



2º Ofício de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jacks Rodrigues ferrreira filho - Registrador
CPF: 02397840308
Rua Santa Catarina, nº 138, sala 105, Bairro Centro
Erechim/RS - CEP: 96.400-044
Fone: (54) 98148-8388

Averbação

AVERBAÇÃO: 1 do R. 13. Erechim/RS, 4 de Fevereiro de 2026. (Prot. 55, em 4 de Fevereiro de 2026). A pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-Eletrônico de Pessoa Jurídica, encontra-se registrado o(a), os documentos com o seguinte teor:

CERTIFICO que a INSCRIÇÃO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ da, ASSOCIAÇÃO AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA consubstanciada no DBE N.º RSN2641092932, Termo Deferimento DBE e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, foi protocolada sob nº 55, em 04/02/2026, transcrita no Livro 'A' - Eletrônico sob número 1-13, em data de 04/02/2026, e devidamente averbada no Registro Constitutivo da Associação, sob n.º 13, no Livro A-Eletrônico, em data de 04 de fevereiro de 2026.

SEGUNDO CERTIFICO que para a averbação indicada acima foram arquivados em meio digital neste Serviço os seguintes documentos: a) DBE N.º RSN2641092932; b) TERMO DEFERIMENTO DBE; c) RELATÓRIO DBE, d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Os documentos físicos apresentados foram restituídos ao apresentante.

TERCEIRO CERTIFICO que após a lavratura do registro da entidade acima indicada foi deferido o Documento Básico de Entrada - DBE n.º RS RSN2641092932, originando a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 07.024.855/0001-00 conforme consta da averbação ora certificada.

QUARTO CERTIFICO que a presente averbação é parte integrante e inseparável do documento principal descrito na Averbação acima, e que consta das folhas seguintes numeradas de 189 à 196.

O referido é verdade. Dou fé.
Erechim, 4 de Fevereiro de 2026.


Carlos Eduardo Balsanello - Escrevente



1. The Commission is pleased to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration. We are currently reviewing all applications and will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our organization and thank you for your patience.



Information

2. The Commission is pleased to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration. We are currently reviewing all applications and will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our organization and thank you for your patience.

3. The Commission is pleased to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration. We are currently reviewing all applications and will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our organization and thank you for your patience.

4. The Commission is pleased to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration. We are currently reviewing all applications and will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our organization and thank you for your patience.

5. The Commission is pleased to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration. We are currently reviewing all applications and will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our organization and thank you for your patience.



6. The Commission is pleased to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration. We are currently reviewing all applications and will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our organization and thank you for your patience.



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Gaurama/RS, à folha 64F, sob nº 909, AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA RS, em data de sexta-feira, 27 de agosto de 2004, encontra-se registrado o(a) **ATOS CONSTITUTIVOS**, cujo teor é o seguinte:

308

ATA Nº 01

Aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatro (2004), reuniram-se no Plenário da Câmara de Vereadores, junto a Prefeitura municipal de Severiano de Almeida, um grupo de amigos com o objetivo de fundar o Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), com a finalidade de desenvolver a pratica do esporte auto-motor, e atividades desportivas de caráter social e cultural. Presidida pelo Sr. Marcelo Dalmut, iniciou-se os trabalhos, apresentando aos presentes a finalidade da reunião e os objetivos de sua fundação, que após passou a palavra para o Sr. Claudio Pagliosa onde o mesmo explicou sobre o funcionamento de um automóvel clube e da importância da criação do mesmo, logo após o presidente do Erechim Auto Esporte Clube, Sr. Rafael Sartori que também parabenizou e entregou uma placa em homenagem a criação do Automóvel Clube de Severiano de Almeida e então a palavra passou a ser do Sr. Prefeito Municipal Valmor Luiz Ferrari, que parabenizou a iniciativa dos organizadores, pela fundação de mais uma entidade. Após varias manifestações entre os presentes, foi apresentada uma diretoria provisória para elaborar e constituir o Estatuto Social, que ficou assim constituída: Presidente: Marcelo Bonaldo Dalmut; e demais membros Ricardo Augusto Kammler, Tiago Pertussatti Festa, Evandro Carlos Carbonera. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes. (assinaturas) Marcelo Bonaldo Dalmut.- Tiago Pertussatti Festa.- Rafael Sartori.- Evandro Carlos Carbonera.- Eleno Adão Vendruscolo.- Ricardo Augusto Kammler.- Maicon Ferrari.- Rudinei De David.- Sergio Luis Reato.- Fernando Ferrari.- Gustavo Priess.- Mauro Ioris.- Juliano Gracioli.- Alex Fossatti Sortiga Soares.- Cristiano Gracioli.- Tanaua Hlavac.- Claudio Pagliosa.- Evelise Pandolfo.- Dirceu Cabral.- Valmor Luiz Ferrari.- João Carlos Casagrande.- Fabricio Fernando Carbonera.- Declaro que a presente, é uma cópia fiel e foi extraída do Livro número um (01) de Atas do Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

ABELIONATO DE NOTAS
 ERECHIM/RS

Reconheço AUTENTICA(S) ass(s) firmat(s)
 Marcelo Bonaldo Dalmut Severiano de Almeida/RS, 12 de agosto de 2004
 Indicada(s) com a(s) seta(s) MENEZES
 Em testemunho da verdadeira
 Erechim, 19 AGO 2004
 Jandira Dal Bello de Menezes Tabelião Designada
 Salete Dal Bello Marques Tabelião Substituto
 Waira Riazzi Salvoan Escrivente Autorizada

Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 Emol.: R\$ 1,00. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut

[Handwritten signature of Marcelo Bonaldo Dalmut]



VISTO EM 19/08/2004
 Bel. Jaime Pagliosa
 ADESSOR JURÍDICO

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



Handwritten signature

ATA Nº 02

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatro (2004), reuniram-se na Sociedade Amigos do Cruzeiros, situado na Linha Tigre, neste município de Severiano de Almeida, membros do Automóvel Clube de Severiano de Almeida com o objetivo objetivo de aprovar o Estatuto Social e a Diretoria da Entidade. O Presidente em exercício, Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut apresentou a chapa única, formada pelos seguintes membros: como Presidente o Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut, como Vice-presidente o Sr. Ricardo Augusto Kammler, como secretários, os Srs. Tiago Pertussatti Festa e Mauro Ioris, como Tesoureiros os Srs. Rudinei De David e Jerciano Felipe Biasus. Foi fixado o valor da anuidade em vinte e cinco por cento (25%) do salário mínimo federal vigente, ficando para este ano o valor de Sessenta e Cinco Reais (R\$65,00), podendo ser pago à vista ou em seis (06) parcelas. Também foi citado os objetivos da entidade, provas que poderão ser realizadas, e o poder da entidade. Após discutido algumas idéias e aprovado valores, foi aprovada a chapa citada e o Estatuto Social da Entidade que segue: **ESTATUTO SOCIAL DO AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/R S** CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINS. Art. 1º. O AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, é uma entidade civil sem finalidades lucrativas, com duração indeterminada, fundada em dezanove (19) de junho (06) do ano de dois mil e quatro (2004), com foro e sede na Comarca do município de Severiano de Almeida, a rua José Pedron, nº 30, Bairro Centro, CEP 99810-000, na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente por obrigações por ela contraída. Art. 2º .A sociedade tem por fim: Parágrafo I. Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas quer particulares no interesse de seus associados; Parágrafo II. Estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem com o esporte automotor, descritas no parágrafo I; Parágrafo III. Promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico; Parágrafo IV. Prestar assistência e serviços necessários à prática do

continua na próxima folha



8/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competição, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transportes de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela Diretoria. C A P Í T U L O – II DOS SÓCIOS, SUA ADMISSÃO E PERMANÊNCIA NO QUADRO SOCIAL. Art. 3º. Os sócios do Clube dividem-se em Fundadores, Proprietários e Beneméritos. Art. 4º. Será considerado sócio fundador o sócio signatário da ata de fundação do clube. Art. 5º. Será Sócio Proprietário, quem adquirir um título do Clube, observando as exigências do presente estatuto. Parágrafo I. A pessoa jurídica proprietária de título do Clube indicará dentre seus sócios, ou diretores ou usufrutuários, que depois de inscritos em livro especial, gozarão de todos os direitos de sócios proprietários, observadas as disposições regimentais. Art. 6º. Será sócio Benemérito, quem merecer tal distinção por decisão do Conselho Deliberativo. Art. 7º. O número e valor, bem como, a taxa de transferência dos títulos de sócios proprietários, deverão ser fixados pelo Conselho Deliberativo. Art. 8º. O Conselho Deliberativo poderá estabelecer uma contribuição para os sócios Fundadores e Proprietários quando os mesmos estiverem fazendo uso dos serviços de assistência técnica e administrativa do Clube. Art. 9. Os títulos de sócios proprietários poderão ser transferidos mediante consentimento prévio da Diretoria e do pagamento das taxas devidas. Parágrafo I. Nos casos de sucessão legítima não será cobrada taxa de transferência. Parágrafo II. Nos casos em que for recusada a admissão do legítimo herdeiro, será este indenizado pelo valor do título, na forma do regimento. Parágrafo III. Fará parte do quadro social os atletas filiados a entidade e que terão as mesmas responsabilidades dos sócios, não se confundindo com os direitos expressos e garantido de cada sócio. Art. 10. As condições necessárias para o ingresso e permanência no quadro social serão as seguintes: a) Não haverá distinção de sexo, raça ou nacionalidade; b) Ter bons antecedentes; c) Não ter sido eliminado de qualquer outra sociedade por ato desabonador; d) Se comprometer a respeitar e obedecer o presente Estatuto e seu regimento Interno; e) Para os sócios proprietários será necessária a apresentação por dois sócios também proprietários ou um fundador. C A P Í T U L O – III DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIZAÇÕES DOS SÓCIOS

VISTO EM 22/08/2008
Gsel. *[Signature]*
ASSESSOR JURÍDICO

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Art. 11. Os sócios usufruirão das prerrogativas concedidas por este Estatuto, podendo fazer valer seus direitos perante os órgãos dirigentes do Clube. Art. 12. São direitos dos sócios, observadas as categorias e respectivos regulamentos: Parágrafo I. Uso e gozo dos serviços prestados pelo Clube. Parágrafo II. Participar das manifestações de caráter desportivo-social; Parágrafo III. Votar e ser votado para o Conselho Deliberativo; Parágrafo IV. Votar e ser votado para a Diretoria ou Conselho Fiscal; Parágrafo V. Integrar o Conselho Técnico; Parágrafo VI. Integrar Comissões do Clube que venham a ser constituídas. Art. 13. São deveres dos sócios: Parágrafo I. Contribuir para que o Clube realize seus objetivos; Parágrafo II. Respeitar e cumprir as disposições do Estatuto e do regulamento interno em vigor; Parágrafo III. Acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo; Parágrafo IV. Evitar nas dependências do Clube, manifestações de caráter político, racial ou religioso. Art. 14. Ao associado que infringir as leis do país, o estatuto ou os regulamentos do Clube, será aplicado conforme cada caso as seguintes penalidades: advertência, suspensão aplicados pela diretoria e eliminação pela Assembléia Geral. C A P Í T U L O – IV DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 15. Os recursos financeiros da entidade consistem em : Venda de Títulos; Taxa de Manutenção; Filiação dos Atletas Eventos Desportivos Atendimentos a associados C A P Í T U L O – V DOS PODERES SOCIAIS Art. 16. São órgãos do Clube: I- Assembléia Geral; II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria; IV - Conselho Fiscal; V - Conselho Técnico C A P Í T U L O – VI DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 17. A Assembléia Geral será constituída de Sócios Fundadores, Proprietários e beneméritos, maiores de 18 anos. Art. 18. Reunir-se-á a Assembléia Geral: Parágrafo I. Ordinariamente; de dois em dois anos para eleger os membros da diretoria, Conselho fiscal e do Conselho Deliberativo, que deverá ocorrer durante a primeira quinzena do mês dezembro. b) anualmente durante a primeira quinzena do mês de março para apreciar e julgar as contas da diretoria e seu balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Parágrafo II. Extraordinariamente, em qualquer tempo para: para referendar as resoluções do Conselho Deliberativo que dependem de aprovação da Assembléia Geral; quando convocada pelo Presidente da entidade, Conselho Fiscal ou 1/5 dos sócios Fundadores, Proprietários ou Benemérito, especificamente, para apreciar situação de

VISTO EM 22/08/2001

Bel. Jaime Daqloso
ASSESSOR JURÍDICO

continua na próxima folha



5/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

708

grave repercussão, patrimônio do Clube; Decidir sobre a exclusão de associado; Decidir sobre destituição dos membros eleitos para a administração da entidade; Alterar os estatutos; Decidir sobre a dissolução da entidade. Art. 19. A Assembléia Geral será convocada para as reuniões ordinárias e extraordinárias por meio de fixação de edital de convocação na sede da entidade divulgada com três (03) dias de antecedência. Parágrafo único – A Assembléia Geral, quando devidamente convocada, somente poderá deliberar, em primeira chamada, com o mínimo de 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda chamada com qualquer número de sócios com direito a voto. C A P Í T U L O – VII DO CONSELHO DELIBERATIVO – Art. 20. A convocação dos associados para a sua eleição deverá ser feita nos termos do artigo 19. Art. 21. O Conselho Deliberativo será constituído de cinco (05) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes;. Parágrafo único. As vagas de membros efetivos do Conselho Deliberativo serão preenchidas pelos membros suplentes por livre escolha de seu presidente. Art. 22. Compete ao Conselho Deliberativo: Parágrafo I. Eleger o presidente e o vice-presidente do Conselho Deliberativo; Parágrafo II. Conferir título de sócios Beneméritos; Parágrafo III. Autorizar a ausência dos membros do Conselho Fiscal, do presidente e do vice-presidente do Clube por mais de noventa dias; Parágrafo IV. Expedir regulamentos e o regimento interno do Clube; Parágrafo V. Resolver os casos omissos no estatuto, “ad-referendum” da Assembléia Geral; Parágrafo VI. Conhecer e julgar, atos do Presidente do Clube, Diretores e membros do Conselho Fiscal e apresentar representação junto a Assembléia Geral; Art. 23. O Conselho Deliberativo, reunir-se-á quando convocado pelo presidente do Conselho Deliberativo, pela Diretoria do clube, pelo Conselho Fiscal ou 1/3 dos associados com direito a voto, por meio de Edital de Convocação afixado na sede da entidade com, no mínimo, três (03) dias de antecedência. Parágrafo I. Ordinariamente. a) Bialmente para a eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Deliberativo do Clube, ocorrendo durante a primeira quinzena do mês de dezembro. b) Anualmente, na primeira quinzena do mês de março para discutir e julgar o relatório e as contas da Diretoria referente ao ano precedente e apresentação junto a Assembléia Geral. Parágrafo II. Extraordinariamente Sempre que convocada para os casos necessários nos termos do Estatuto e do Regimento Interno e Regulamentos em vigor. C A P Í T

VISTO EM 22/08/2008

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

U L O – VIII DA DIRETORIA – Art. 24. O Clube será administrado por uma diretoria assim constituída: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Tesoureiro; Diretor Administrativo; Diretor Técnico. Art. 25. A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de sua maioria. Art. 26. A substituição do Presidente nos impedimentos, competirá ao vice-presidente; nos demais casos, por diretores indicado pelo Presidente, acumulando o indicado as funções até o retorno do titular. Art. 27. Compete a Diretoria: Parágrafo I. Administrar o Clube sob a orientação do presidente, obedecendo as prescrições do presente Estatuto, Regimento Interno e Regulamento em vigor; Parágrafo II. Deliberar sobre a forma de pagamento a ser feita pelos sócios na compra de títulos, contribuições ou dívidas por eles contraídas. Parágrafo III. Impor Penalidades; Parágrafo IV. Resolver os casos omissos no Estatuto que não dependem do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral. C A P Í T U L O – IX DOS DIRETORES E SUAS ATRIBUIÇÕES – Art. 28. Compete ao Presidente Parágrafo I. Convocar reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Técnico e da Diretoria; Parágrafo II. Gerir os negócios do clube, representando-o em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes; Parágrafo III. Nomear ou dispensar os demais membros da diretoria salvo aqueles cuja nomeação seja de competência do Conselho Deliberativo; Parágrafo IV. Assinar em conjunto com o diretor tesoureiro todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras; Parágrafo V. Assinar com o diretor responsável as matérias atinentes as suas respectivas atividades. Art. 29. Compete ao vice-presidente: Parágrafo I. Substituir o presidente nos termos previstos no Estatuto; Parágrafo II. Colaborar com a diretoria nos planos de trabalho. Art. 30. Compete ao Diretor Tesoureiro: Parágrafo I. Controle e fiscalização do movimento financeiro; Parágrafo II. Direção da Tesouraria do Clube. Parágrafo III. Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras, e a movimentação de contas bancárias. Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo: Parágrafo I. Controle e fiscalização do movimento Documental; Parágrafo II. Direção da Secretária do Clube. Art. 32. Compete ao Diretor Técnico: Parágrafo I. Presidir e orientar os trabalhos do Conselho Técnico; Parágrafo II. Colaborar com a Diretoria em todas as suas atividades. Art. 33. A diretoria poderá criar, de acordo com as suas necessidades seu Conselho Técnico,

VISTO EM

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

órgão assessor e colaborador da diretoria, constituindo-se de membros sócios ou não, visando atender a necessidade e qualificação da função, os cargos estes não são remunerados e poderão ser extintos a qualquer momento. Parágrafo único. As funções e competência dos membros do Conselho Técnico serão definidas, caso a caso, através do Regimento Interno. Art. 34. As atividades dos poderes sociais do Clube serão relacionadas na sua íntegra no regimento interno. **CAPÍTULO – X DO CONSELHO FISCAL** Art. 35. O Conselho Fiscal, bienalmente eleito pelo Conselho Deliberativo quando da eleição deste, constituído de três membros efetivos e dois suplentes, terá a seguinte competência: Parágrafo I. Fiscalizar o cumprimento das deliberações dos órgãos oficiais de desportos e praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei; Parágrafo II. Convocar o Conselho Deliberativo e a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes decorrentes de assuntos que possam causar graves conseqüências a entidade; Parágrafo III. Examinar os livros, balancetes, documentos e dar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo do Clube; Parágrafo IV. Exercer todas as atividades previstas nas Leis. Parágrafo V. Em caso de vacância o mesmo será preenchido pelo 1º suplente na ordem constante da ata de eleição. **CAPÍTULO – XI DOS SÍMBOLOS** Art. 36. O Emblema e a Bandeira do Clube deverão ser aprovados pela Assembléia Geral, e suas especificações constarão de anexo a este estatuto. **CAPÍTULO – XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 37. A dissolução do Clube só poderá ser resolvida em reunião extraordinária na Assembléia Geral convocada especialmente para este fim. Art. 38. O Patrimônio líquido do Clube em caso de dissolução, será doado a Entidade Social sem fins lucrativos do município de Severiano de Almeida/RS, por escolha a ser determinada quando da assembléia que decidir pela dissolução da sociedade se esta não for judicial. Art. 39. O **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, reger-se-á pelo presente estatuto seu regimento interno e regulamentos compreendendo-se que seu Conselho Deliberativo será integrado por sócios definidos no artigo terceiro. **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** Art. 40 – O presente estatuto foi elaborado de acordo com o que preceitua a Constituição Federal de 1988, Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002 e legislações complementares e poderá ter alterações para

VISTO EM 14/08/2004

Abel Jorge Paolucci
ASSESSOR JURÍDICO

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

adequações finais que deverá ser resolvida no prazo de um (01) ano a contar de seu registro, sem prejuízos a entidade. Art. 41 – A primeira diretoria eleita, deverá no prazo de dois (2) anos, promover a constituição do regimento interno, dos símbolos e dos regulamentos os quais serão apresentados para aprovação pela Assembléia Geral. Logo após foi servido uma janta aos participantes, sendo o cardápio principal carne suína, que foi doada pelos sócios Fernando e Maicon Ferrari. Sendo o que havia para o momento encerro a presente ata, que após lida e aprovada passa a ser assinada por mim, secretário, e demais presentes. (assinaturas) Tiago Pertussatti Festa – Rudinei De David – Marcelo Bonaldo Dalmut – Rafael Pertuzzatti Dagios – Mauro Ioris – Juliano Gracioli – Daltro Conte Junior – Cristiano Gracioli – Evelise Pandolfo – Dirceu Cabral – Luciele Regina Kammler – Ricardo Augusto Kammler – Fabricio Fernando Carbonera – Evandro Carlos Carbonera – Carine Fiorini – Edinara Bottega – Mayara Dal Bosco – Regina Salvi – Fabíula Palavicini – Jerciano Felipe Biassus – Rudimar De David – Claudiomir Turella – Neiva Fátima Pertussatti – Anselmo Luis Miotto – Giovanni Vendruscolo – Maicon Ferrari – Fernando Mattia Ferrari – Eduardo Luiz Benincá – Henrique Augusto Benincá – André Bonaldo Dalmut – Eder Luis Mattana – Isaias A. Savegnago – Jonas A. Savegnago – Andrei Burin. - Declaro que a presente, é uma cópia fiel e foi extraída do Livro número um (01) de Atas do Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

Severiano de Almeida-RS, 12 de Agosto de 2004.

[Handwritten signature]

◀ MENEZES ▶

Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 P. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut

ABELIONATO DE NOTAS
 ERECHIM-RS

Reconheço AUTÊNTICA(S) a(s) firmat(s)
Marcelo Bonaldo Dalmut
 Indicada(s) com a(s) seta(s) ◀ MENEZES ▶
 Em testemunho da verdade
 Erechim, 19 AGO 2004
[Handwritten signature]
 Jandira Dal Bello de Menezes Tabela Designada
 Salete Dal Bello Marques Tabela Substituta
 Maira Riazzi Selvon Escrevente Autorizada.

Emol.: R\$ 1,90



VISTO EM 12/08/2004

Bel. Jandira Dal Bello
 ASSESSOR JURÍDICO

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

EXTRATO DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

DENOMINAÇÃO: AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

SEDE: Rua José Pedron nº030 na Cidade de Severiano de Almeida-RS

OBJETIVO: Desenvolver a pratica do esporte auto-motor e atividades desportivas de caráter social e cultural

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINS: Sem finalidades lucrativas.

ADMINISTRAÇÃO: O Automóvel Clube será administrado por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

REPRESENTAÇÃO: O Presidente representará o Automóvel Clube, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraidas pelo Clube.

REFORMA DOS ESTATUTOS: O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim em primeira chamada, ou qualquer número de sócios em segunda chamada; depois de dois (2) anos de sua aprovação.

EXTINÇÃO: A extinção do Clube só poderá ser resolvida em reunião extraordinária na Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção, o Patrimônio Líquido do Clube será doado a Entidade Social sem fins lucrativos do município de Severiano de Almeida/RS, por escolha a ser determinada quando da assembléia que decidir pela dissolução da sociedade, se esta não for judicial.

Declaro que a presente, é uma cópia fiel e foi extraída do Livro número um (01) de Atas do Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

Severiano de Almeida-RS, 12 de Agosto de 2004.

Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 P. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut

MENEZES

VISTO EM 12.08.2004

Bel. Jaime Paolosa
 ASSESSOR JURÍDICO
 OAB - RS 10522

ABELIONATO DE NOTAS
 ERECHIM-RS

Reconheço AUTENTICA(S) a(s) firma(s)
 Marcelo Bonaldo Dalmut
 Indicada(s) com a(s) seta(s) ◀ MENEZES
 Em testemunho da verdade
 Erechim 19 AGO 2004
 Jandira Dal Bello de Menezes Tabela Designada
 Salete Dal Bello Marques Tabela Substituta
 Maira Razi Selivan Escrivente Autorizada

Empl.: R\$ 1,90



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMÓVEL
 CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

PRESIDENTE: MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, tabelião substituto, CPF nº642.567.400-82 e Carteira de Identidade nº3043381924.

VICE-PRESIDENTE: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº965.673.090-91 e Carteira de Identidade nº1075028132.

1º SECRETÁRIO: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, solteiro, maior, despachante, CPF nº967.722.040-34 e Carteira de Identidade nº1073810631.

2º SECRETÁRIO: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº811.729.580-68 e Carteira de Identidade nº8043373144.

1º TESOUREIRO: RUDINEI DE DAVID, brasileiro, solteiro, maior, financeiro, CPF nº642.662.140-49 e Carteira de Identidade nº5043382919.

2º TESOUREIRO: JERCIANO FELIPE BIASSUS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF nº882.033.950-15 e Carteira de Identidade nº6043381687.

Severiano de Almeida-RS, 12 de Agosto de 2004.

[Assinatura manuscrita]
 Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 P. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut

◀MENEZES▶

12, 08, 2004

ABELIONATO DE NOTAS
 ERECHIM-RS

Reconheço AUTENTICAS) a(s) firmat(s).
[Assinatura manuscrita]
 Indicada(s) co n a(s) seta(s) ◀MENEZES▶
 Em testemunho *[Assinatura manuscrita]* da verdade
 Erechim 19 AGO 2004
[Assinatura manuscrita]
 Jandira Dal Belle de Menezes tabeliã designada
 Salete Dal Belle Marques tabeliã substituta
 Maira Riazzi Salvinon Escrivente Autorizada

Emol.: R\$ 1,90



36el. J. M. Dal Belle de Menezes
 ASSessor Jurídico
 OAB - RS 19574

continua na próxima folha



11/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

**NOMINATA DOS SÓCIO FUNDADORES DO AUTOMÓVEL
 CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

- 1 - MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, tabelião substituto, CPF nº642.567.400-82 e Carteira de Identidade nº3043381924.
- 2 - RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº965.673.090-91 e Carteira de Identidade nº1075028132.
- 3 - TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, solteiro, maior, despachante, CPF nº967.722.040-34 e Carteira de Identidade nº1073810631.
- 4 - MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº811.729.580-68 e Carteira de Identidade nº8043373144.
- 5 - RUDINEI DE DAVID, brasileiro, solteiro, maior, financeiro, CPF nº 642.662.140-49 e Carteira de Identidade nº5043382919.
- 6 - EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, vereador, CPF nº688.883.920-68 e Carteira de Identidade nº8046068816.
- 7 - ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº003.067.880-39 e Carteira de Identidade nº1081040139.
- 8 - MAICON FERRARI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF nº002.123.400-00 e Carteira de Identidade nº1081040097.
- 9 - FERNANDO FERRARI, brasileiro, solteiro, maior, suinocultor, CPF nº961.438.780-72 e Carteira de Identidade nº3073809091.
- 10- FABRÍCIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº 942.980.680-72 e Carteira de Identidade nº 5065658733.
- 11- JULIANO GRACIOLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF nº589.157.880-87 e Carteira de Identidade nº1049012469.
- 12- CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF nº615.318.040-04 e Carteira de Identidade nº2049012475.
- 13- DIRCEU CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF nº808.367.980-15 e Carteira de Identidade nº8060896662.
- 14 - JOAO CARLOS CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF nº929.892.170-53 e Carteira de Identidade nº4066853427.

Reconheço AUTÊNTICAS (s) a(s) firma(s)
Marcelo Bonaldo
 Indicada(s) com a(s) seta(s) MENEZES
 Em testemunho da verdade
 Erechim, 19 AGO 2004
 Jandira Dal Bello de Menezes Tabeliã Designada
 Salete Dal Bello Marques Tabeliã Substituta
 Maira Razi Selivan Escrivente Autorizada

Severiano de Almeida-RS, 12 de Agosto de 2004.

Marcelo Bonaldo
 Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 P. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut



VISTO EM 12.08.2004

Bel. Jandira Dal Bello de Menezes
 ASSESSOR JURÍDICO

Emol.: R\$ 1,90

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ESTATUTO SOCIAL DO AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINS. Art. 1º. O AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, é uma entidade civil sem finalidades lucrativas, com duração indeterminada, fundada em dezenove (19) de junho (06) do ano de dois mil e quatro (2004), com foro e sede na Comarca do município de Severiano de Almeida, a rua José Pedron, nº 30, Bairro Centro, CEP 99810-000, na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente por obrigações por ela contraída. Art. 2º .A sociedade tem por fim: Parágrafo I. Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas quer particulares no interesse de seus associados; Parágrafo II. Estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem com o esporte automotor, descritas no parágrafo I; Parágrafo III. Promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico; Parágrafo IV. Prestar assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competição, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transportes de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela Diretoria. C A P Í T U L O – II DOS SÓCIOS, SUA ADMISSÃO E PERMANÊNCIA NO QUADRO SOCIAL. Art. 3º. Os sócios do Clube dividem-se em Fundadores, Proprietários e Beneméritos. Art. 4º. Será considerado sócio fundador o sócio signatário da ata de fundação do clube. Art. 5º. Será Sócio Proprietário, quem adquirir um título do Clube, observando as exigências do presente estatuto. Parágrafo I. A pessoa jurídica proprietária de título do Clube indicará dentre seus sócios, ou diretores ou usufrutuários, que depois de inscritos em livro especial, gozarão de todos os direitos de sócios proprietários, observadas as

VISTO EM 12, 08, 2004

Bel. Zélio Da Costa
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - RS 10522

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

disposições regimentais. Art. 6º. Será sócio Benemérito, quem merecer tal distinção por decisão do Conselho Deliberativo. Art. 7º. O número e valor, bem como, a taxa de transferência dos títulos de sócios proprietários, deverão ser fixados pelo Conselho Deliberativo. Art. 8º. O Conselho Deliberativo poderá estabelecer uma contribuição para os sócios Fundadores e Proprietários quando os mesmos estiverem fazendo uso dos serviços de assistência técnica e administrativa do Clube. Art. 9. Os títulos de sócios proprietários poderão ser transferidos mediante consentimento prévio da Diretoria e do pagamento das taxas devidas. Parágrafo I. Nos casos de sucessão legítima não será cobrada taxa de transferência. Parágrafo II. Nos casos em que for recusada a admissão do legítimo herdeiro, será este indenizado pelo valor do título, na forma do regimento. Parágrafo III. Fará parte do quadro social os atletas filiados a entidade e que terão as mesmas responsabilidades dos sócios, não se confundindo com os direitos expressos e garantido de cada sócio. Art. 10. As condições necessárias para o ingresso e permanência no quadro social serão as seguintes: a) Não haverá distinção de sexo, raça ou nacionalidade; b) Ter bons antecedentes; c) Não ter sido eliminado de qualquer outra sociedade por ato desabonador; d) Se comprometer a respeitar e obedecer o presente Estatuto e seu regimento Interno; e) Para os sócios proprietários será necessária a apresentação por dois sócios também proprietários ou um fundador. C A P Í T U L O – III DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIZAÇÕES DOS SÓCIOS Art. 11. Os sócios usufruirão das prerrogativas concedidas por este Estatuto, podendo fazer valer seus direitos perante os órgãos dirigentes do Clube. Art. 12. São direitos dos sócios, observadas as categorias e respectivos regulamentos: Parágrafo I. Uso e gozo dos serviços prestados pelo Clube. Parágrafo II. Participar das manifestações de caráter desportivo-social; Parágrafo III. Votar e ser votado para o Conselho Deliberativo; Parágrafo IV. Votar e ser votado para a Diretoria ou Conselho Fiscal; Parágrafo V. Integrar o Conselho Técnico; Parágrafo VI. Integrar Comissões do Clube que venham a ser constituídas. Art. 13. São deveres dos sócios: Parágrafo I . Contribuir para que o Clube realize seus

VISTO EM 12, 08, 2004

Cel. *[Signature]*
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - RS 16522

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

objetivos;Parágrafo II. Respeitar e cumprir as disposições do Estatuto e do regulamento interno em vigor;Parágrafo III. Acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo;Parágrafo IV. Evitar nas dependências do Clube, manifestações de caráter político, racial ou religioso. Art. 14. Ao associado que infringir as leis do país, o estatuto ou os regulamentos do Clube, será aplicado conforme cada caso as seguintes penalidades: advertência , suspensão aplicados pela diretoria e eliminação pela Assembléia Geral. C A P Í T U L O – IV DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 15. Os recursos financeiros da entidade consistem em :Venda de Títulos;Taxa de Manutenção;Filiação dos Atletas Eventos Desportivos Atendimentos a associados C A P Í T U L O – V DOS PODERES SOCIAIS Art. 16. São órgãos do Clube: I- Assembléia Geral;II - Conselho Deliberativo;III - Diretoria; IV - Conselho Fiscal;V - Conselho Técnico C A P Í T U L O – VI DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 17. A Assembléia Geral será constituída de Sócios Fundadores, Proprietários e beneméritos, maiores de 18 anos.Art. 18. Reunir-se-á a Assembléia Geral:Parágrafo I. Ordinariamente;de dois em dois anos para eleger os membros da diretoria, Conselho fiscal e do Conselho Deliberativo, que deverá ocorrer durante a primeira quinzena do mês dezembro.b) anualmente durante a primeira quinzena do mês de março para apreciar e julgar as contas da diretoria e seu balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Parágrafo II . Extraordinariamente, em qualquer tempo para:para referendar as resoluções do Conselho Deliberativo que dependem de aprovação da Assembléia Geral; quando convocada pelo Presidente da entidade, Conselho Fiscal ou 1/5 dos sócios Fundadores, Proprietários ou Benemérito, especificamente, para apreciar situação de grave repercussão, patrimônio do Clube;Decidir sobre a exclusão de associado;Decidir sobre destituição dos membros eleitos para a administração da entidade;Alterar os estatutos;Decidir sobre a dissolução da entidade.Art. 19. A Assembléia Geral será convocada para as reuniões ordinárias e extraordinárias por meio de fixação de edital de convocação na sede da entidade divulgada com três (03) dias de antecedência Parágrafo único – A Assembléia Geral, quando

VISTO EM 22, 08, 2001
Bel. Jaime Paolissa
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - RS. 15522

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

devidamente convocada, somente poderá deliberar, em primeira chamada, com o mínimo de 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda chamada com qualquer número de sócios com direito a voto. C A P Í T U L O – VII DO CONSELHO DELIBERATIVO – Art. 20. A convocação dos associados para a sua eleição deverá ser feita nos termos do artigo 19. Art. 21. O Conselho Deliberativo será constituído de cinco (05) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes;. Parágrafo único. As vagas de membros efetivos do Conselho Deliberativo serão preenchidas pelos membros suplentes por livre escolha de seu presidente. Art. 22. Compete ao Conselho Deliberativo: Parágrafo I. Eleger o presidente e o vice-presidente do Conselho Deliberativo; Parágrafo II. Conferir título de sócios Beneméritos; Parágrafo III. Autorizar a ausência dos membros do Conselho Fiscal, do presidente e do vice-presidente do Clube por mais de noventa dias; Parágrafo IV. Expedir regulamentos e o regimento interno do Clube; Parágrafo V. Resolver os casos omissos no estatuto, “ad-referendum” da Assembléia Geral; Parágrafo VI. Conhecer e julgar, atos do Presidente do Clube, Diretores e membros do Conselho Fiscal e apresentar representação junto a Assembléia Geral; Art. 23. O Conselho Deliberativo, reunir-se-á quando convocado pelo presidente do Conselho Deliberativo, pela Diretoria do clube, pelo Conselho Fiscal ou 1/3 dos associados com direito a voto, por meio de Edital de Convocação afixado na sede da entidade com, no mínimo, três (03) dias de antecedência. Parágrafo I. Ordinariamente. a) Bienalmente para a eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Deliberativo do Clube, ocorrendo durante a primeira quinzena do mês de dezembro. b) Anualmente, na primeira quinzena do mês de março para discutir e julgar o relatório e as contas da Diretoria referente ao ano precedente e apresentação junto a Assembléia Geral. Parágrafo II. Extraordinariamente Sempre que convocada para os casos necessários nos termos do Estatuto e do Regimento Interno e Regulamentos em vigor. C A P Í T U L O – VIII DA DIRETORIA – Art. 24. O Clube será administrado por uma diretoria assim constituída: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Tesoureiro; Diretor

VISTO EM 12/08/2001

Bel. Dalma Dagnese
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - RS 10522

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Administrativo; Diretor Técnico. Art. 25. A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de sua maioria. Art. 26. A substituição do Presidente nos impedimentos, competirá ao vice-presidente; nos demais casos, por diretores indicado pelo Presidente, acumulando o indicado as funções até o retorno do titular. Art. 27. Compete a Diretoria: Parágrafo I. Administrar o Clube sob a orientação do presidente, obedecendo as prescrições do presente Estatuto, Regimento Interno e Regulamento em vigor; Parágrafo II. Deliberar sobre a forma de pagamento a ser feita pelos sócios na compra de títulos, contribuições ou dívidas por eles contraídas. Parágrafo III. Impor Penalidades; Parágrafo IV. Resolver os casos omissos no Estatuto que não dependem do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral. C A P Í T U L O – IX DOS DIRETORES E SUAS ATRIBUIÇÕES – Art. 28. Compete ao Presidente Parágrafo I. Convocar reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Técnico e da Diretoria; Parágrafo II. Gerir os negócios do clube, representando-o em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes; Parágrafo III. Nomear ou dispensar os demais membros da diretoria salvo aqueles cuja nomeação seja de competência do Conselho Deliberativo; Parágrafo IV. Assinar em conjunto com o diretor tesoureiro todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras; Parágrafo V. Assinar com o diretor responsável as matérias atinentes as suas respectivas atividades. Art. 29. Compete ao vice-presidente: Parágrafo I. Substituir o presidente nos termos previstos no Estatuto; Parágrafo II. Colaborar com a diretoria nos planos de trabalho. Art. 30. Compete ao Diretor Tesoureiro: Parágrafo I. Controle e fiscalização do movimento financeiro; Parágrafo II. Direção da Tesouraria do Clube. Parágrafo III. Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras, e a movimentação de contas bancárias. Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo: Parágrafo I. Controle e fiscalização do movimento Documental; Parágrafo II. Direção da Secretária do Clube. Art. 32. Compete ao Diretor Técnico: Parágrafo I. Presidir e orientar os trabalhos do Conselho Técnico; Parágrafo II. Colaborar com a Diretoria em todas as suas

[Handwritten signature]
Bel. *[Handwritten]* *[Handwritten]*
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - RS 10327

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

6

atividades. Art. 33. A diretoria poderá criar, de acordo com as suas necessidades seu Conselho Técnico, órgão assessor e colaborador da diretoria, constituindo-se de membros sócios ou não, visando atender a necessidade e qualificação da função, os cargos estes não são remunerados e poderão ser extintos a qualquer momento. Parágrafo único. As funções e competência dos membros do Conselho Técnico serão definidas, caso a caso, através do Regimento Interno. Art. 34. As atividades dos poderes sociais do Clube serão relacionadas na sua integra no regimento interno. **CAPÍTULO - X DO CONSELHO FISCAL** Art. 35. O Conselho Fiscal, bienalmente eleito pelo Conselho Deliberativo quando da eleição deste, constituído de três membros efetivos e dois suplentes, terá a seguinte competência: Parágrafo I. Fiscalizar o cumprimento das deliberações dos órgãos oficiais de desportos e praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei; Parágrafo II. Convocar o Conselho Deliberativo e a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes decorrentes de assuntos que possam causar graves conseqüências a entidade; Parágrafo III. Examinar os livros, balancetes, documentos e dar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo do Clube; Parágrafo IV. Exercer todas as atividades previstas nas Leis. Parágrafo V. Em caso de vacância o mesmo será preenchido pelo 1º suplente na ordem constante da ata de eleição. **CAPÍTULO - XI DOS SÍMBOLOS** Art. 36. O Emblema e a Bandeira do Clube deverão ser aprovados pela Assembléia Geral, e suas especificações constarão de anexo a este estatuto. **CAPÍTULO - XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 37. A dissolução do Clube só poderá ser resolvida em reunião extraordinária na Assembléia Geral convocada especialmente para este fim. Art. 38. O Patrimônio líquido do Clube em caso de dissolução, será doado a Entidade Social sem fins lucrativos do município de Severiano de Almeida/RS, por escolha a ser determinada quando da assembléia que decidir pela dissolução da sociedade se esta não for judicial. Art. 39. O AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, reger-se-á pelo presente estatuto seu regimento interno e regulamentos compreendendo-se que seu Conselho

VISTO EM 22.08.2004

Bel. Getúlio Paolista
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - RS 10522

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

7

Handwritten initials

Deliberativo será integrado por sócios definidos no artigo terceiro. C A P Í T U L O X I I I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 40 – O presente estatuto foi elaborado de acordo com o que preceitua a Constituição Federal de 1988, Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002 e legislações complementares e poderá ter alterações para adequações finais que deverá ser resolvida no prazo de um (01) ano a contar de seu registro, sem prejuízos a entidade. Art. 41 – A primeira diretoria eleita, deverá no prazo de dois (2) anos, promover a constituição do regimento interno, dos símbolos e dos regulamentos os quais serão apresentados para aprovação pela Assembléia Geral. Declaro que a presente, é uma cópia fiel e foi extraída do Livro número um (01) de Atas do Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

Severiano de Almeida-RS, 12 de Agosto de 2004.

[Handwritten Signature]
MENEZES

Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 P. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut

VISTO EM 12/08/2004

Bel. Jaime Paoloso
 ACESSOR JURÍDICO
 OAB - RS 40522

ABELIONATO DE NOTAS
 ERECHIM-RS

Reconheço AUTÊNTICA(S) a(s) firmat.
[Signature]
 Indicada(s) com a(s) seta(s) **MENEZES**
 Em testemunho *[Signature]* da verdade
 Erechim, 19 AGO 2004
[Signature]
 Jandira Dal Bello de Menezes Tabeliá Designada
 Salete Dal Bello Marques Tabeliá Substituta
 Maira Biazzi Selvan Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 1,90



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

19/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

OFÍCIO DE RCPJ
GAURAMA-RS
Vera Elisabeth Margarim da Silva
OFICIALA
Iêda Maria Ciocchetta Bandurka
1ª OFICIALA SUBSTITUTA
Cesar Andre Camargo Ryl
2º OFICIAL SUBSTITUTO
Rosane Rita da Cruz
3ª OFICIALA SUBSTITUTA

Protocolo sob nº 300 Livro A.02 fls. 098
Apresentado hoje
Gaurama-RS de 08 de 2004
Oficiala: [Signature]

Registrado sob nº 300 Livro "A". 03 fls. 004
Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Gaurama-RS de 08 de 2004
Oficiala: [Signature]

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

20/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Ilma Srª. OFICIAL DOS REGISTROS PÚBLICOS
 GAURAMA/RS.

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, ACSA, neste ato representado pelo seu presidente Marcelo Bonaldo Dalmut, brasileiro, solteiro, maior, Tabelião Substituto, residente e domiciliado na cidade de Severiano de Almeida/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 642.567.400/82; vem com o devido respeito à presença de V.Sª, solicitar o registro da ata de fundação, bem como o estatuto da referida entidade, conforme documentos em anexo.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

GAURAMA/RS, 12 de agosto de 2004



[Handwritten signature]
MENEZES

Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS
 P. Presidente Marcelo Bonaldo Dalmut

VISTO EM 12/08/2004

Bel. *[Signature]*
 ASSESSOR JURÍDICO
 OAB - RS 210522

ABELIONATO DE NOTAS
 ERECHIM-RS
 Reconheço AUTÊNTICA(S) a(s) firmat(s).
[Signature]
 Indicada(s) com a(s) seta(s) ◀ MENEZES
 Em testemunho *[Signature]* da verdade
 Erechim, 19 AGO 2004
[Signature]
 Jandira Dal Bello de Menezes, Tabelião Designada
 Salete Dal Bello Marques Tabelião Substituta
 Maira Razi Selivon Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 1,90

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Jonas Andrei Savegnago e Rudinei De David. Quanto a Diretoria eleita aos 31 de janeiro de 2008, para o biênio 2008/2009, passa ter a seguinte nominata: Presidente: Evandro Carlos Carbonera, Vice-Presidente: Eleno Adão Vendruscolo, Diretor Tesoureiro: Fernando Mattia Ferrari, Diretor Administrativo: Tiago Pertussatti Festa, Diretor Técnico: Mauro Ioris; sendo o Conselho Deliberativo: efetivos: Marcelo Bonaldo Dalmut, Jerciano Felipe Biassus, Fabricio Fernando Carbonera, Ricardo Augusto Kammler e Regis Miotto; suplentes: Jonas Andrei Savegnago Luciele Regina Kammler; e Conselho Fiscal: efetivos: Maicon Ferrari, Cristiano Gracioli e Angela Regina Vendruscolo; suplentes: Juliano Gracioli e Rudinei De David. Quanto a Assembléia de Eleição de 15 de dezembro de 2009, foi reeleita a Diretoria do biênio 2008/2009, passando a responder pelo biênio 2010/2011, a seguinte nominata: Presidente: Evandro Carlos Carbonera, Vice-Presidente: Eleno Adão Vendruscolo, Diretor Tesoureiro: Fernando Mattia Ferrari, Diretor Administrativo: Tiago Pertussatti Festa, Diretor Técnico: Mauro Ioris; sendo o Conselho Deliberativo: efetivos: Marcelo Bonaldo Dalmut, Jerciano Felipe Biassus, Fabricio Fernando Carbonera, Ricardo Augusto Kammler e Regis Miotto; suplentes: Jonas Andrei Savegnago Luciele Regina Kammler; e Conselho Fiscal: efetivos: Maicon Ferrari, Cristiano Gracioli e Angela Regina Vendruscolo; suplentes: Juliano Gracioli e Rudinei De David. Quanto a Diretoria eleita aos 30 de dezembro de 2011, para o biênio 2012/2013, passa ter a seguinte nominata: Presidente: Mauro Ioris, Vice-Presidente: John Dall Agnol, Diretor Tesoureiro: Ricardo Augusto Kammler, Diretor Administrativo: Tiago Pertussatti Festa, Diretor Técnico: Evandro Carlos Carbonera; sendo o Conselho Deliberativo: efetivos: Marcelo Bonaldo Dalmut, Marcio Andriolli, Fabricio Fernando Carbonera, Daniel Dalbosco e Regis Miotto; suplentes: Jonas Andrei Savegnago e Gladicir Iliseu Ferreira; e Conselho Fiscal: efetivos: Fernando Ferrari, Eleno Adão Vendruscolo e Cristiano Gracioli; suplentes: e Ângela Regina Vendruscolo e Augusto Bonafin. A diretoria após eleita resolve designar nos termos do Artº 33 de seu estatuto, como Conselheiro Técnico de Motociclismo o Sr. Vinicius Vendruscolo. Quanto a Assembléia de Eleição de 14 de dezembro de 2013, foi reeleita a Diretoria do biênio 2014/2015, passando a responder pelo biênio 2014/2015, a seguinte nominata: Presidente: Mauro Ioris, Vice-Presidente: John Dall Agnol, Diretor Tesoureiro: Ricardo Augusto Kammler, Diretor Administrativo: Tiago Pertussatti Festa, Diretor Técnico:

Handwritten signature in blue ink.

continua na próxima folha



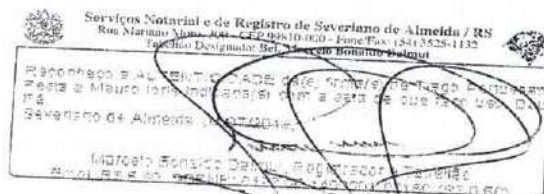
continuação da folha anterior, Registro nº 909

Evandro Carlos Carbonera; sendo o Conselho Deliberativo: efetivos: Marcelo Bonaldo Dalmut, Marcio Andriolli, Fabricio Fernando Carbonera, Daniel Dalbosco e Regis Miotto; suplentes: Jonas Andrei Savegnago e Gladicir Iliseu Ferreira; e Conselho Fiscal: efetivos: Fernando Ferrari, Eleno Adão Vendruscolo e Cristiano Gracioli; suplentes: e Ângela Regina Vendruscolo e Augusto Bonafin. Após ter sido lida a presente ata foi aprovada e assinada pelos presentes. (assinaturas) Marcelo Bonaldo Dalmut; Tiago Pertussatti Festa; Ricardo Augusto Kammler; Eduardo Severo Mattia; Jordan Vendruscolo; John Dall Agnol; Jean Paulo Klein; Mauro Ioris; Evandro Carlos Carbonera; Augusto Zago Bonafin; Fabricio Fernando Carbonera; Daniel Luis Dalbosco; Fernando Mattia; Vinicius Vendruscolo; Morgana Carla Mattia; Rafaela Hartmann; Gladicir Iliseu Ferreira; Vanderlei Kammler; Marina Vendrame; Ângela Regina Vendruscolo; Dr. João Carlos Ceolin, OAB/RS 59.294. Declaro que o presente é uma cópia fiel extraída do Livro de Atas número Um (01) do Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

Severiano de Almeida/RS, 13 de junho de 2014.-


Mauro Ioris
Presidente


Tiago Pertussatti Festa
Diretor Administrativo



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA Nº 08

Aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), reuniram-se na Sociedade Amigos do Cruzeiro, localizada a Linha Tigre, município de Severiano de Almeida/RS, os sócios do Automóvel clube de Severiano de Almeida (ACSA), convocados pelo Presidente em exercício Mauro Ioris, com o objetivo de realizar a Assembléia Geral Extraordinária. Presidida pelo Sr. Mauro Ioris, iniciaram-se os trabalhos, discutindo vários assuntos referente a entidade, apresentou a atual situação do clube, tanto financeira como administrativa, onde foi levantada a necessidade de uma reatificação do extrato do estatuto, bem como dos cargos das diretorias já eleitas, o que de foi de consenso geral, e passa a ser de pronto alterado para ficar em conformidade com o estatuto datado de 16 de julho de 2004. Quanto ao extrato do Automóvel Clube de Severiano de Almeida, datado de 12 de agosto de 2004, e enviado ao Ofício dos Registros Públicos de Gaurama/RS, retifica-se o item "administração", que passa ter o seguinte teor: O Automóvel Clube de Severiano de Almeida será administrado por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Administrativo, Diretor Técnico. Quanto a Diretoria eleita aos 16 de julho de 2004, para o biênio 2004/2005, passa ter a seguinte nominata: Presidente: Marcelo Bonaldo Dalmut, Vice-Presidente: Ricardo Augusto Kammler, Diretor Tesoureiro: Rudinei De David, Diretor Administrativo: Tiago Pertussatti Festa, Diretor Técnico: Mauro Ioris; sendo o Conselho Deliberativo: efetivos: Evandro Carlos Carbonera, Jerciano Felipe Biassus, Fabricio Fernando Carbonera, Fernando Mattia e Juliano Gracioli; suplentes: Eleno Adão Vendruscolo e Luciele Regina Kammler; e Conselho Fiscal: efetivos: Maicon Ferrari, Cristiano Gracioli e Tanaua da Rosa Hlavac; suplentes: Jonas Andrei Savegnago e Evelise Pandolfo. Quanto a Diretoria eleita aos 04 de março de 2006, para o biênio 2006/2007, passa ter a seguinte nominata: Presidente: Jonas Andrei Savegnago, Vice-Presidente: Evandro Carlos Carbonera, Diretor Tesoureiro: Ricardo Augusto Kammler, Diretor Administrativo: Luciele Regina Kammler, Diretor Técnico: Mauro Ioris; sendo o Conselho Deliberativo: efetivos: Marcelo Bonaldo Dalmut, Jerciano Felipe Biassus, Fabricio Fernando Carbonera, Fernando Mattia e Juliano Gracioli; suplentes: Eleno Adão Vendruscolo e Tiago Pertussatti Festa; e Conselho Fiscal: efetivos: Maicon Ferrari, Cristiano Gracioli e Tanaua da Rosa Hlavac; suplentes:

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

NOMINATA DAS DIRETORIAS DO AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

BIÊNIO 2004/2005

Presidente: MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, tabelião, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro, 300, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 3043381924 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 642.567.400/82.

Vice-Presidente: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Pedron, s/n, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1075028132 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 965.673.090/91.

Diretor Tesoureiro: RUDINEI DE DAVID, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 565, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 5043382919 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 642.662.140/49.

Diretor Administrativo: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro nº 298, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1073810631 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 967.722.040/34.

Diretor Técnico: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8043373144 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68.

BIÊNIO 2006/2007

Presidente: JONAS ANDREI SAVEGNAGO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 749, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 6014580986 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 823.012.390/04.

Vice-Presidente: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Burin nº 123, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8046068816 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 688.883.920/68.

Diretor Tesoureiro: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Pedron, s/n, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1075028132 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 965.673.090/91.

Diretor Administrativo: LUCIELE REGINA KAMMLER, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Jose Pedron s/n, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portadora da cédula de identidade nº RG 3075028013 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 998.640.100/34.

Diretor Técnico: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8043373144 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68.

Pro. 24
JS

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

25/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

BIÊNIO 2008/2009

Presidente: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Burin nº 123, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8046068816 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 688.883.920/68.

Vice-Presidente: ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Linha Antas, município de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1081040139 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 003.067.880/39.

Diretor Tesoureiro: FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, solteiro, maior, suinocultor, residente e domiciliado na Rua Augusto Zago nº 189, nesta cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 3073809091 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 961.438.780/72.

Diretor Administrativo: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro nº 298, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1073810631 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 967.722.040/34.

Diretor Técnico: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8043373144 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68.

BIÊNIO 2010/2011

Presidente: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Burin nº 123, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8046068816 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 688.883.920/68.

Vice-Presidente: ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Linha Antas, município de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1081040139 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 003.067.880/39.

Diretor Tesoureiro: FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, solteiro, maior, suinocultor, residente e domiciliado na Rua Augusto Zago nº 189, nesta cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 3073809091 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 961.438.780/72.

Diretor Administrativo: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro nº 298, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1073810631 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 967.722.040/34.

Diretor Técnico: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8043373144 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68.

BIÊNIO 2012/2013

Presidente: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8043373144 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68.

Vice-Presidente: JOHN DALL AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha nº 52, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 2098864313 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 019.836.080/09.

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

26/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Diretor Tesoureiro: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Pedron, s/n, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1075028132 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 965.673.090/91.

Diretor Administrativo: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro nº 298, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1073810631 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 967.722.040/34.

Diretor Técnico: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Burin nº 123, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8046068816 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 688.883.920/68.

Conselheiro Técnico de Motociclismo: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 768, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de identidade nº RG 5084300739 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 013.434.220/86.

BIÊNIO 2014/2015

Presidente: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8043373144 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68.

Vice-Presidente: JOHN DALL AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha nº 52, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 2098864313 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 019.836.080/09.

Diretor Tesoureiro: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Pedron, s/n, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1075028132 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 965.673.090/91.

Diretor Administrativo: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro nº 298, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 1073810631 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 967.722.040/34.

Diretor Técnico: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Burin nº 123, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de Identidade nº RG 8046068816 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 688.883.920/68.

Conselheiro Técnico de Motociclismo: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 768, na cidade de Severiano de Almeida/RS, portador da cédula de identidade nº RG 5084300739 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 013.434.220/86.

Severiano de Almeida/RS, 13 de junho de 2014.

Mauro Ioris
 Mauro Ioris

Tiago Pertussatti Festa
 Tiago Pertussatti Festa
 Diretor Administrativo

Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Mariano Moro, 409 - CEP 99.830-000 - Fone: (54) 3391-1294
 Tabelião Designado: Bel. Marcelo Ronaldo Dalmat

Reconheço e AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de Tiago Pertussatti Festa e Mauro Ioris, indicadas(es) nesta ata de que faço uso. D.M.U. P.S.
 Severiano de Almeida, 04/07/2014

Marcelo Ronaldo Dalmat, Registrado e Tabelião
 Fl. 26 de 26 - 2014/2015 - 909

f1503

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

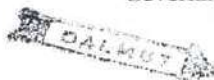
Ilma Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 GAURAMA/RS.

O AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.024.855/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio nº 207, na cidade de Severiano de Almeida/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 811.729.580/68; vem com o devido respeito à presença de Vossa Senhoria, solicitar a averbação da Ata nº 08, datada de 07/06/2014, a margem do registro nº 909, fls. 064, do Livro A-03, deste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, conforme documentos em anexo.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Severiano de Almeida/RS, 13 de junho de 2014.



Mauro Ioris
 Automóvel Clube de Severiano de Almeida
 P/ Presidente Mauro Ioris



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Evandro Carlos Carbonera

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8046068816 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2009

NOME: **EVANDRO CARLOS CARBONERA**

FILIAÇÃO: RINALDO CARBONERA
 ZEFIRA CASASOLA CARBONERA

NASCIMENTO: 26/07/1976

DOC. ORIGEM: C NASC 190 ARATIBA RS
 LV A1 FL 145V

CNPJ: 688.883.920-68

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PENÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcelo Bonaldo Dalmut

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3043381924 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2009

NOME: **MARCELO BONALDO DALMUT**

FILIAÇÃO: IVO LAZZAROTTO DALMUT
 DAVINA BONALDO DALMUT

NASCIMENTO: 04/11/1971

DOC. ORIGEM: C NASC 11607 MARCELINO RAMOS RS
 LV A32 FL 89

CNPJ: 642.567.400-82

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 909

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8043373144

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2009

MAURO IORIS

JOVAIR IORIS

MARGARIDA NETE IORIS

SEVERIANO DE ALMEIDA RS

DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1980

C INSC 552 SEV DE ALMEIDA RS

LV AL FL 176V

811.729.580-68

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151381 / 151381

continua na próxima folha



31/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1071028132

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2011

PROPRIETÁRIO: RICARDO AUGUSTO KAMMLER

COLOCADO: GREGÓRIOS JOSÉ KAMMLER

INTERVENIENTES: JURENA MATTEA KAMMLER

SEVERIANO DE ALMEIDA RS

DATA DE EXPIRAÇÃO: 24/11/1980

DOC. ORIGINAL: C MASC 627 SEV DE ALMEIDA RS

LV A1 FL 195V

965.673.090-91

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151389 / 151389

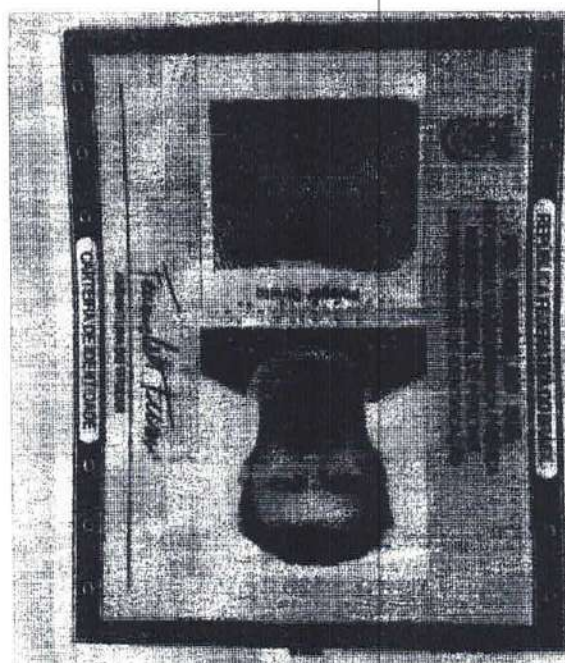
Ricardo Augusto Kammler

Assinatura: Ricardo Augusto Kammler

continua na próxima folha



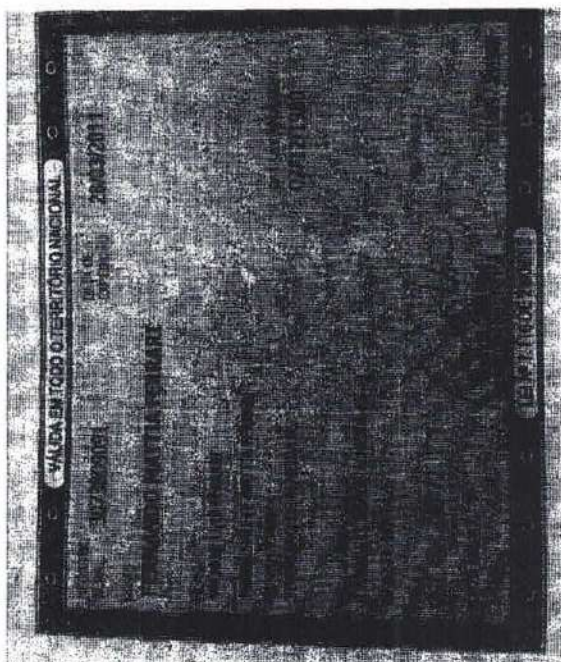
continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha

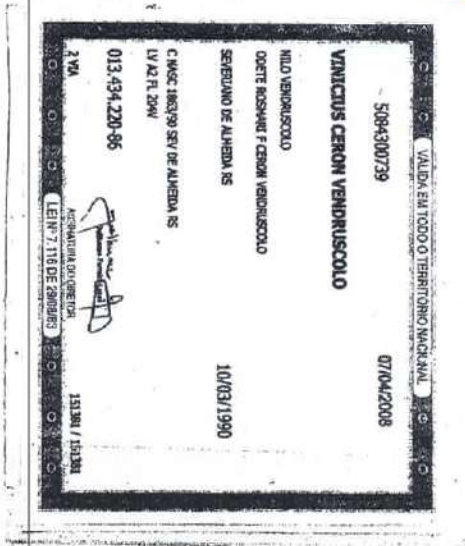


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

37/97



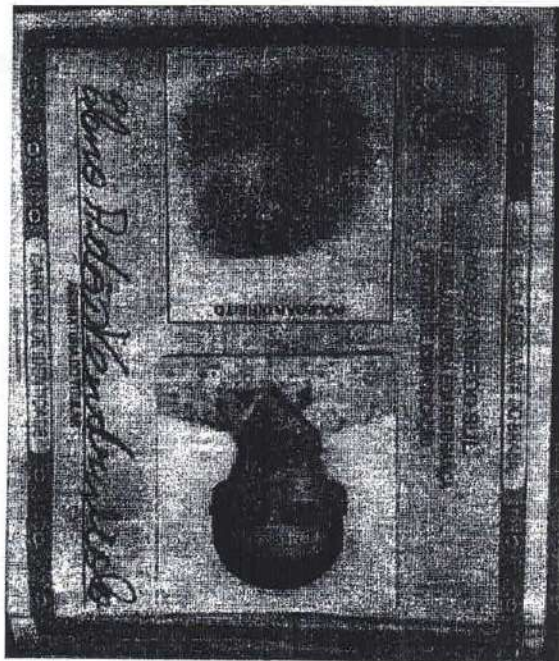
continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



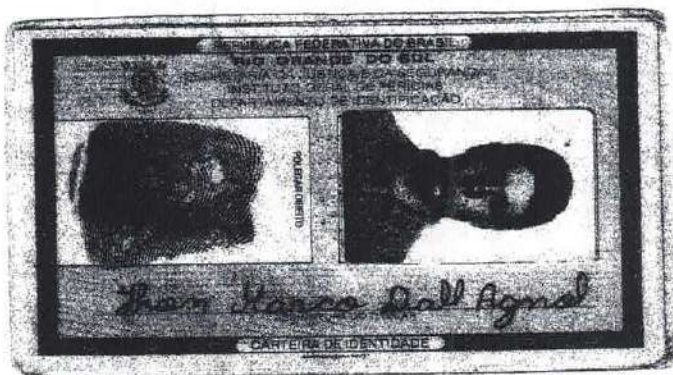
continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**
Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

50

CERTIDÃO NEGATIVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CERTIFICA**, a
requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos desta seção, a
**Empresa AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE
ALMEIDA/RS - ACSA**, inscrito no **CGC/MF sob n.º 07.024.855/0001-
00**, estabelecido na Av. Brasil nº 388, nesta Cidade de Severiano de
Almeida-RS, não consta débitos com a Fazenda Municipal, com relação a
Impostos, Taxas, Serviços e Programas Municipal de Incentivo, até a
presente data, registradas nesta repartição.

Fica ressalvado o direito de cobrar qualquer débito ou
importância que venha a ser julgada devida.

Certificamos para fins de comprovação fiscal.

VALIDADE: três (3) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS,
Em 23 de junho de 2014.

Olivar Fornier
Inspetor Tributário



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



42/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0007207741

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 07.024.855/0001-00

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JUNHO do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/8/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0015720861

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

13/6/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA
CNPJ: 07.024.855/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:18:40 do dia 13/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2014.

Código de controle da certidão: **B410.4361.8661.8B4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

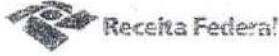
continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

13/06/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.855/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2004
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 359-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE PEDRON	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 99.810-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2014 às 14:27:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

continua na próxima folha



45/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

17/6/2014 <https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=21724301&VARPessoa=21724301&VARUF=RS&VA...>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07024855/0001-00
Razão Social: AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA
Endereço: RUA JOSE PEDRON 30 / CENTRO / PELOTAS / RS / 99810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2014 a 16/07/2014

Certificação Número: 2014061709143749524858

Informação obtida em 17/06/2014, às 09:14:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Certidão Negativa de Débito

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 198202014-88888855
Nome: AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA
CNPJ: 07.024.855/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2014.
Válida até 03/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://cnd.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN,SIW_Contexto=CND,SIW_Transa... 07/07/2014

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 09

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:00 horas reuniram-se na residência do Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para escolha da Diretoria exercício 2016/2017, e demais assuntos de interesse do mesmo. Vários outros temas foram discutidos, dentre os quais a formulação de um projeto junto ao Programa Pró-Esporte do Governo do Estado, para que duas duplas venham a disputar o Campeonato Brasileiro De Rally Velocidade representando o ACSA, pela experiência foram escolhidos Marcelo Bonaldo Dalmut como navegador em um veículo tração 4x4, e Evandro Carlos Carbonera como piloto em veículo tração 4x2; O presidente Mauro juntamente com o Diretor tesoureiro, expuseram a situação financeira do clube, bem como colocaram os sócios presentes ao par dos recentes fatos acontecidos no âmbito do Rally Velocidade e Regularidade. Ficou definido que o clube sediará uma etapa do campeonato gaúcho de rally velocidade e uma de regularidade, em datas a serem definidas pela FGA. Por aclamação, foram eleitos para o biênio 2016/2017 como Presidente Sr. Tiago Pertussatti Festa, vice-presidente Sr. Ricardo Augusto Kammler, diretor tesoureiro Sr. Jean Paulo Klein, diretor administrativo Sr. Josimar Soccol e como diretor técnico o Sr. Mauro Ioris; Para o Conselho Deliberativo: como efetivos, Evandro Carlos Carbonera, Eliandro Lussani, Ângela Regina Vendruscolo, Regina Salvi Festa, e suplentes, Daniel Dalbosco e Augusto Bonafin; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Marcelo Bonaldo Dalmut, Mara Lucia Vitorassi, Fernando Mattia Ferrari, Juliano Gracioli, Fabricio Fernando Carbonera, como suplentes, Morgana Carla Mattia e Gladecir Iliseu Ferreira. Na oportunidade os associados formalizam a mudança do endereço da sede do

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

clube para Rua Ricardo Mattia, 113, Apto 11, Centro, nesta cidade de Severiano de Almeida. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Josimar Soccol e pelos demais presentes. (Assinaturas) Josimar Soccol – Tiago Pertussatti Festa – Evandro Carlos Carbonera – Rubens Cassio Pertussatti Festa – Mara Lucia Vitorassi – Angela Regina Vendruscolo – Marcelo Bonaldo Dalmut – Leonardo Andre Mattia – Patricia Vendruscolo – Eleno Adão Vendruscolo – Daniel Luis Dalbosco – Augusto Bonafin – Ricardo Augusto Kammler.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS.

TIAGO PERTUSSATTI FESTA
 PRESIDENTE

JOSIMAR SOCCOL
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Reconheço a AUTENTICIDADE (da(s) firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA E JOSIMAR SOCCOL indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou Fé.
 Severiano de Almeida 18/01/2016

Marcelo Bonaldo Dalmut, Registrador e Tabelião
 Emol. RS 8 20 SDFNR-019370-150004-01691 (RS n. 80)

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

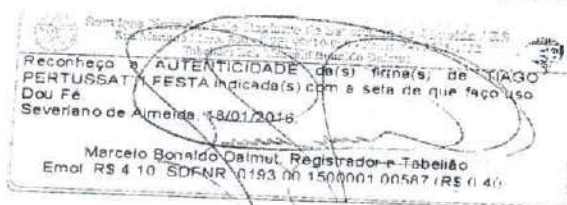
Ilmo Sr^o
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GAURAMA/RS

O AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA,
entidade regularmente inscrita no CNPJ: 07.024.855/0001-00, para este ato representado por
seu Presidente, Sr. **TIAGO PERTUSSATTI FESTA**, brasileiro, casado, contador, residente
e domiciliado na cidade de Severiano de Almeida/RS, inscrito no CPF/MF sob nº
967.722.040/34; vem com o devido respeito à presença de Vossa Senhoria, requerer A
averbação da Ata nº.09, a margem do registro nº **909**, fls. , do Livro A- , da nova
diretoria para o biênio 2016/2017, bem como a mudança de endereço da referida entidade, a
teor do disposto na Lei dos Registros Públicos.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Severiano de Almeida/RS, 18 de janeiro de 2016.



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMOVEL
CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

PRESIDENTE: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Mariano Moro nº 294 neste município, CPF nº967.722.040-34 e Carteira de Identidade nº1073810631.

VICE-PRESIDENTE: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua José Pedron nº 223 neste município, CPF nº965.673.090-91 e Carteira de Identidade nº1075028132.

DIRETOR TESOUREIRO: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na Rua João Benincá nº 145 neste município, CPF nº023.255.280-06 e Carteira de Identidade nº7094582561.

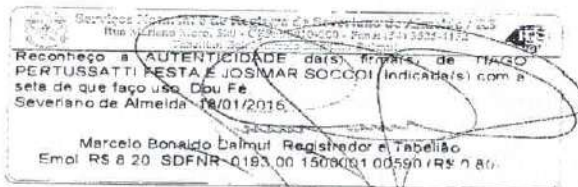
DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Ricardo Mattia nº 113, Apto 21 neste município, CPF nº 053.156.139-92 e Carteira de Identidade nº 4.500.100.

DIRETOR TÉCNICO: MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Antonio Zilio nº 207 neste município, CPF nº811.729.580-68 e Carteira de Identidade nº8043373144.

Severiano de Almeida-RS, 14 de Janeiro de 2016.

TIAGO PERTUSSATTI FESTA
PRESIDENTE

JOSIMAR SOCCOL
DIRETOR ADMINISTRATIVO



continua na próxima folha



51/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909



ATA 09

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:00 horas reuniram-se na residência do Sr. Marcelo Ronaldo Dalmut, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para escolha da Diretoria exercício 2016/2017, e demais assuntos de interesse do mesmo. Vários outros temas foram discutidos, dentre os quais a formulação de um projeto junto ao Programa Pró-Esporte do Governo do Estado, para que duas duplas venham a disputar o Campeonato Brasileiro De Rally Velocidade representando o ACSA, pela experiência foram escolhidos Marcelo Ronaldo Dalmut como navegador em um veículo tração 4x4, e Evandro Carlos Carbonera como piloto em veículo tração 4x2; O presidente Mauro juntamente com o Diretor tesoureiro, expuseram a situação financeira do clube, bem como colocaram os sócios presentes ao par dos recentes fatos acontecidos no âmbito do Rally Velocidade e Regularidade. Ficou definido que o clube sediará uma etapa do campeonato gaúcho de rally velocidade e uma de regularidade, em datas a serem definidas pela FGA. Por aclamação, foram eleitos para o biênio 2016/2017 como Presidente Sr. Tiagó Pertussatti Festa, vice-presidente Sr. Ricardo Augusto Kammler, diretor tesoureiro Sr. Jean Paulo Klein, diretor administrativo Sr. Josimar Soccol e como diretor técnico o Sr. Mauro Ioris; Para o Conselho Deliberativo: como efetivos, Evandro Carlos Carbonera, Eliandro Lussani, Ângela Regina Vendruscolo, Regina Salvi Festa, e suplentes, Daniel Dalbosco e Auguste Bonafin; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Marcelo Ronaldo Dalmut, Mara Lucia Vitorassi, Fernando Mattia Ferrari, Juliano Gracioli, Fabricio Fernando Carbonera, como suplentes, Morgana Carla Mattia e Gladecir Iliseu Ferreira. Na oportunidade os associados formalizam a mudança do endereço da sede do

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

clube para Rua Ricardo Mattia, 113, Apto 11, Centro, nesta cidade de Severiano de Almeida. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Josimar Soccol e pelos demais presentes.

[Handwritten signatures and names]
 Mara L. Uibrassi
 Leonardo N. L. S.
 Patrícia Venâncio
 Josimar Soccol
 David S. Dall'Amor

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fe. Severiano de Almeida 18/01/2016.
 Marcelo Ronaldo Dalmul, Registrador e Tabelião
 Emel: RS 4 10 SDFNS 0193 00 1500001 60597 /RS 0 40

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



53/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagin...>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.855/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA		DATA DE ABERTURA 27/08/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE PEDRON		NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 99.810-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/01/2016 às 10:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2016



continuação da folha anterior, Registro nº 909



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Nº 909
 Valor: R\$ 4.500,100
 Nome: RÔSIMAR SOCCOL
 Estado: RS
 Nome: HELENA JOSE SOCCOL
 Nome: HELENA SOCCOL
 Município: CHAPICO - SC
 Data: 1991/06/19/92
 CFT. N.º 2068 LV A3 FL. 06
 CFT. MELQUIANILTO ALDORE SC
 Nota: Nota de Crédito
 Valor: R\$ 4.500,100
 Data: 1991/06/19/92
 Assinatura: [Assinatura]

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



55/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1075028132 Expedido em 02/04/1996

NOME RICARDO AUGUSTO KAMHLER

AVIAÇÃO

DECLIDES JOSE KAMHLER
 JUREMA MATTIA KAMHLER

NATURALIDADE SEVERIANO DE ALMEIDA RS DATA DE NASCIMENTO 24/11/1980

CCC ORIGEM C NASC 627 SEVERIANO ALMEIDA RS LU A1 FL 1950

CPF *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO POR: [Signature]

LEI Nº 11.062 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Documentos

[Fingerprint]

[Signature]

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

MARCELO BOMALDO DE LIMA - TABELÃO Designado

A Presente cópia fotostática e autêntica em original apresentada neste ato não se embaraça com a original.

Sr. de Almeida, 24/11/80 - Serv. de RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

MARCELO BOMALDO DE LIMA - TABELÃO Designado

A Presente cópia fotostática e autêntica em original apresentada neste ato não se embaraça com a original.

Sr. de Almeida, 24/11/80 - Serv. de RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

MARCELO BOMALDO DE LIMA - TABELÃO Designado

A Presente cópia fotostática e autêntica em original apresentada neste ato não se embaraça com a original.

Sr. de Almeida, 24/11/80 - Serv. de RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

MARCELO BOMALDO DE LIMA - TABELÃO Designado

A Presente cópia fotostática e autêntica em original apresentada neste ato não se embaraça com a original.

Sr. de Almeida, 24/11/80 - Serv. de RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

MARCELO BOMALDO DE LIMA - TABELÃO Designado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RICARDO AUGUSTO KAMHLER

Nº de inscrição 255673090-91 Data de Nascimento 24/11/80

[Barcode]

Foto documento é o comprovante de inscrição ao CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, nos casos e condições por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura [Signature]

RICARDO AUGUSTO KAMHLER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/11/97

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 909

 Biótipo Digital <i>Mauro Ioris</i>	Nº DE REGISTRO: 8043373144 DATA: 15/04/2005 MAURO IORIS JOVAIR IORIS MARGARIDA IVETE IORIS SEVERIANO DE ALMEIDA RS DATA: 05/04/1980 C/NASC: 552 SEV DE ALMEIDA RS LV A1 FL 176V Nº: R11.729.580-6R Nº DE REGISTRO: 2 VEA
	SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA (RS) Rua Manoel de Almeida, 42 - CEP: 99.830-000 - Fone: (54) 3391-1294 Endereço: Rua Carlos Gomes, 42 - Erechim - RS

AUTENTICA
 Autenticado e registrado em nome de Mauro Ioris, filho de JoVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, nascido em 05/04/1980 em Erechim - RS.
 Assinado digitalmente por: *[Signature]*
 Em: 15/04/2005 às 10:00:00

Nº DE REGISTRO: 901247472 Nº DE REGISTRO: 301247472	NOME: MAURO IORIS Nº DE REGISTRO / CIL. FISCAL: 8043373144 635/13 RS CPF: 811.729.580-68 DATA DO NASCIMENTO: 05/04/1980 FILIAÇÃO: JOVAIR IORIS MARGARIDA IVETE IORIS Nº DE REGISTRO: 007902116-8 DATA DO NASCIMENTO: 24/08/1950
	LOCAL: ERECHIM, RS DATA DO REGISTRO: 26/02/2014 Nº DE REGISTRO: 26613091242 Nº DE REGISTRO: 86153421401

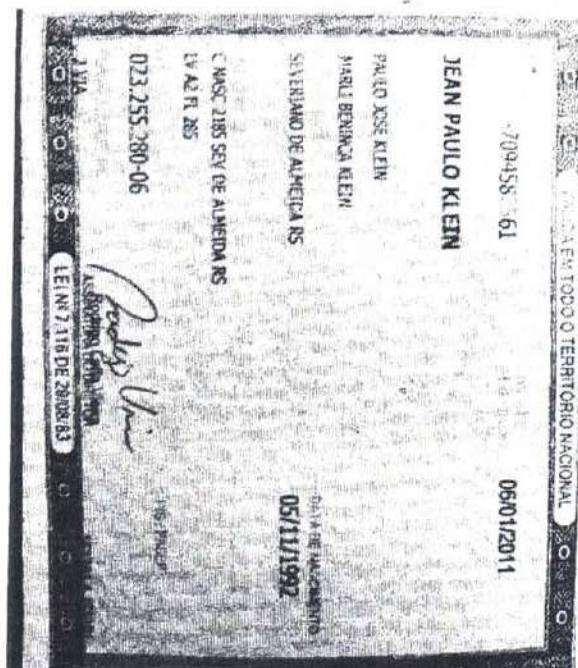
Mauro Ioris

Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida (RS)
 Rua Manoel de Almeida, 42 - CEP: 99.830-000 - Fone: (54) 3391-1294
 Endereço: Rua Carlos Gomes, 42 - Erechim - RS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 10

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 19:30 horas, reuniram-se na sede do clube na Rua Ricardo Mattia nº 113, Apt011, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para escolha da Diretoria exercício 2018/2019, e demais assuntos de interesse. Vários temas foram discutidos, dentre os quais o andamento do Projeto no Programa Pró-Esporte do Governo do Estado. O presidente Tiago juntamente com o Diretor tesoureiro Jean, expuseram a situação financeira do clube. Ficou definido que o clube sediará uma etapa do campeonato gaúcho de rally velocidade, bem como a possibilidade de sediar uma etapa do brasileiro, em datas a serem definidas pela FGA. Também comentou-se sobre a possibilidade de organizar provas de rally regularidade com âmbito local para incentivar a participação de novos adeptos ao esporte. Por aclamação, foram eleitos para o biênio 2018/2019 como Presidente Sr. Ricardo Augusto Kammler, vice-presidente Sr. Tiago Pertussatti Festa, diretor tesoureiro Sr. Jean Paulo Klein, diretor administrativo Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo e como diretor técnico o Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut; Para o Conselho Deliberativo: como efetivos, Gladecir Iliseu Ferreira, Regina Salvi Festa, Ângela Regina Vendruscolo, Mara Lucia Vitorassi, e suplentes, Giancarlo Trentin e Vanderlei Kammker; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Eliandro Lussani, Ricardo Luiz Lucini, Fernando Mattia Ferrari, Josimar Soccol, Fabricio Fernando Carbonera, como suplentes, Morgana Carla Mattia e

Celison Ernani Bartulh.:
Advogado
OAB/RS - 54.425

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Evandro Carlos Carbonera. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo e pelos demais presentes.

Guaraciela Ferraz
Fernando Botelho
Dalcieste
Robson Vendruscolo

Vinicius Ceron Vendruscolo

Grison Ernani Bortolini
Advogado
OAB/RS - 51.429

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 10

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 19:30 horas, reuniram-se na sede do clube na Rua Ricardo Mattia nº 113, Apt011, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para escolha da Diretoria exercício 2018/2019, e demais assuntos de interesse. Vários temas foram discutidos, dentre os quais o andamento do Projeto no Programa Pró-Esporte do Governo do Estado. O presidente Tiago juntamente com o Diretor tesoureiro Jean, expuseram a situação financeira do clube. Ficou definido que o clube sediará uma etapa do campeonato gaúcho de rally velocidade, bem como a possibilidade de sediar uma etapa do brasileiro, em datas a serem definidas pela FGA. Também comentou-se sobre a possibilidade de organizar provas de rally regularidade com âmbito local para incentivar a participação de novos adeptos ao esporte. Por aclamação, foram eleitos para o biênio 2018/2019 como Presidente Sr. Ricardo Augusto Kammler, vice-presidente Sr. Tiago Pertussatti Festa, diretor tesoureiro Sr. Jean Paulo Klein, diretor administrativo Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo e como diretor técnico o Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut; Para o Conselho Deliberativo: como efetivos, Gladecir Iliseu Ferreira, Regina Salvi Festa, Ângela Regina Vendruscolo, Mara Lucia Vitorassi, e suplentes, Giancarlo Trentin e Vanderlei Kammker; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Eliandro Lussani, Ricardo Luiz Lucini, Fernando Mattia Ferrari, Josimar Soccol, Fabricio Fernando Carbonera, como suplentes, Morgana Carla Mattia e

Celison Ernani Bortulhari
Advogado
OAB / RS - 54.428

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS




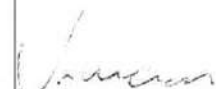
61/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

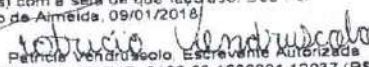
Evandro Carlos Carbonera. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo e pelos demais presentes. (Assinaturas) Fernando Mattia Ferrari – Vinicius Ceron Vendruscolo – Tiago Pertussatti Festa – Evandro Carlos Carbonera – Jean Paulo Klein – Leonardo Andre Mattia – Vanderlei Kammler – Fabricio Fernando Carbonera – Giancarlo Trentin – Regina Salvi Festa – Marcondes Miotto – Claudiomir Turela – Ricardo Augusto Kammler – Patricia Vendruscolo – Angela Regina Vendruscolo – Marcelo Bonaldo Dalmut.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS.


RICARDO AUGUSTO KAMMLER
PRESIDENTE


VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) de RICARDO AUGUSTO KAMMLER e VINICIUS CERON VENDRUSCOLO indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou Fé.
Severiano de Almeida, 09/01/2018


Patricia Vendruscolo Escrevente Autorizada
Emol R\$ 8,20. SDFNR 0193.00 1600001.12037 (R\$ 2,80)

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMOVEL
 CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

PRESIDENTE: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua José Pedron nº 223 neste município, CPF nº965.673.090-91 e Carteira de Identidade nº1075028132 SSP/RS.

VICE-PRESIDENTE: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Mariano Moro nº 294 neste município, CPF nº967.722.040-34 e Carteira de Identidade nº1073810631 SJS/RS.

DIRETOR TESOUREIRO: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na Rua João Benincá nº 145 neste município, CPF nº023.255.280-06 e Carteira de Identidade nº7094582561 SSP/RS.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Avenida Getúlio Vargas nº 768, neste município, CPF nº 013.434.220-86 e Carteira de Identidade nº 5084300739 SSP/RS.

DIRETOR TÉCNICO: MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, TAbEempresário, residente na Rua MARIANO Moro nº 300 neste município, CPF nº642.567.400-82 e Carteira de Identidade nº3043381924 SSP/RS.

Severiano de Almeida-RS, 04 de Janeiro de 2018.

RICARDO AUGUSTO KAMMLER
 PRESIDENTE

Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) de RICARDO AUGUSTO KAMMLER - indicada(s) com a seta de que faço uso Dou Fé.

Severiano de Almeida, 09/01/2018.

Patricia Vendruscolo
 Patricia Vendruscolo, Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,60, SDFNR: 0193.00.1800001.12034 (R\$ 1,40)

continua na próxima folha



63/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

ILMA. SRA. OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS
 GAURAMA-RS

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, com sede na Rua Ricardo Mattia nº 113, na Cidade de Severiano de Almeida-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Ricardo Augusto Kammler, vem perante Vossa Senhoria requerer que seja efetuado o registro da ata nº 10 no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Severiano de Almeida-RS, 04 de janeiro de 2018.

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) de RICARDO AUGUSTO KAMMLER por AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, indiciada(s) com a sede de que faço uso Dou Fé. *Patricia Vendruscolo*
 Severiano de Almeida, 09/01/2018.
 Patricia Vendruscolo, Escrevente Autorizada
 Emol R\$ 4,80. SDFNR 0193.00.1600001.12036 (R\$ 1,40)

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 909

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3443381924

DATA DE EMISSÃO 23/03/2009

DATA DE NACIMENTO 04/11/1971

CPF 980.980.980

RENOME: MARCELO RONALDO DALMUT

RENOME ANO LAZAROTTO DALMUT

RENOME TAVARA RONALDO DALMUT

RENOME MARCELO LAMOS RS

RENOME C/MARCELO MARCELO LAMOS RS

RENOME 11/11/11 R. 86

RENOME 542.567.400-87

RENOME PORTO ALEGRE, RS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



CARTERA DE IDENTIDADE

13413585



13413585



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

65/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

66/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>  <p>Impressão Digital</p> <p><i>Jean Paulo Klein</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>7094582561 06/01/2011</p> <p>USUÁRIO: JEAN PAULO KLEIN</p> <p>FR. AC. Nº: PAULO JOSÉ KLEIN MARLI BENINCÁ KLEIN SEVERIANO DE ALMEIDA RS</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1992</p> <p>RESIDÊNCIA: C NASC 2185 SEV DE ALMEIDA RS LV AZ FL 265</p> <p>CEP: 023.255.280-06</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR: <i>Jean Paulo Klein</i></p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
---	--

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Mariano Moro, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1132
 Tabelião: Ed. Marcelo Benedito Dalmut

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, aqui averbalda por conferência com o original que me foi apresentado Dou Fé Severiano de Almeida, 11/02/2016

Patrícia Vendruscolo
 Patrícia Vendruscolo, Escrevente Autorizada
 Empl. RS 4 10 SDFNR 0103 00 1500001 01120 (RS 0 44)

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



67/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PENÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Posição: Frente

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1075028132 28/02/2011

RICARDO AUGUSTO KAMMLER

DECLIDES JOSÉ KAMMLER
 JUREMA MATTIA KAMMLER
 SEVERIANO DE ALMEIDA RS

24/11/1980

965.673.090-91

RODRIGO CARLA VIEIRA
 ASSOCIADA DE REGISTROS

151389 / 151389

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Mariano Moro, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1132
 Tabelião: Det. Marcelo Benedito Dalmat

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fe Severiano de Almeida, 11/02/2016.

Patrícia Vendruscolo
 Patrícia Vendruscolo - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4 10 SDFNR 0193 00 1500001 01104 (RS 0 40)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
 965.673.090-91

Nome
 RICARDO AUGUSTO KAMMLER

Nascimento
 24/11/1980

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Mariano Moro, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1132
 Tabelião: Det. Marcelo Benedito Dalmat

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fe Severiano de Almeida, 11/02/2016.

Patrícia Vendruscolo
 Patrícia Vendruscolo - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4 10 SDFNR 0193 00 1500001 01105 (RS 0 40)

continua na próxima folha



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

68/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

09/01/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.856/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2004	
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R RICARDO MATTIA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO APT 11		
CEP 99.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3525-1184		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2018 às 16:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Proprietário: Ricardo
Data de impressão



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 11

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30 horas, reuniram-se na sede do clube na Rua Ricardo Mattia nº 113, Apto11, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para discussão de vários assuntos. Inicialmente foi realizada a Assembleia Geral para apreciar e julgar as contas da diretoria, de acordo com o Art. 17 do Estatuto, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo os trabalhos decidiu-se pela realização de uma copa de Rally de Regularidade a ser realizada durante o ano de 2019, no município de Severiano de Almeida. Após a discussão entre os presentes ficou definido que serão organizadas 04 Etapas com as seguintes datas previstas: 1ª Etapa – seis de abril e as demais a serem definidas, ficou também definido o nome promocional dos eventos, sendo chamado de “Copa Severiano de Almeida 55 Anos”. Os presentes também resolvem, com a existência da nova Sede, alterar o endereço da entidade que passa a ser Rua Orlando Sbrussi, Nº 45 - Centro na cidade de Severiano de Almeida. Como último assunto tratado o então Presidente Ricardo Augusto Kammler por motivos particulares resolve renunciar ao cargo, que dessa forma assume as funções o Vice Presidente Sr. Tiago Pertussatti Festa que apartir desta data passa a ser o Presidente. Precisando preencher o cargo de Vice Presidente que ficou vago, os presentes definem e com sua concordância o Diretor Financeiro Sr. Jean Paulo Klein assume também a função como Vice Presidente, acumulando assim as 2 funções. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e



AUTENTICAÇÃO

Autenticado em verso da presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conter com o original que me foi apresentado. Dou fé
Severiano de Almeida/RS: 25/04/2019.

Marcelo Borsido Daimol - Tabelião
Emel. RS 4.80.6DFNR:0193.00.190001 02333 (RS
1,40)

Wilson Elvini Bortulin
Advogado
OAB / RS - 54.428

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

aprovada passa ser assinada por mim Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo e pelos demais presentes.

[Handwritten signatures and initials]

Geison Emílio Hortulini
Assessorado
OAB/RS - 54.428

[Handwritten initials]

AUTENTICAÇÃO
Autentico em verso da presente cópia (reprográfica, aqui
extraída por conferir com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Severiano de Almeida/RS, 26/04/2019
Marcelo Ronaldo Dalmir - Tabelião
Emol. RS 4.90. SDEMR-0193.00.1909001.02332 (RS
1.49)

continua na próxima folha




71/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 11

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30 horas, reuniram-se na sede do clube na Rua Ricardo Mattia nº 113, Apto11, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para discussão de vários assuntos. Inicialmente foi realizada a Assembleia Geral para apreciar e julgar as contas da diretoria, de acordo com o Art. 17 do Estatuto, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo os trabalhos decidiu-se pela realização de uma copa de Rally de Regularidade a ser realizada durante o ano de 2019, no município de Severiano de Almeida. Após a discussão entre os presentes ficou definido que serão organizadas 04 Etapas com as seguintes datas previstas: 1ª Etapa – seis de abril e as demais a serem definidas, ficou também definido o nome promocional dos eventos, sendo chamado de “Copa Severiano de Almeida 55 Anos”. Os presentes também resolvem, com a existência da nova Sede, alterar o endereço da entidade que passa a ser Rua Orlando Sbrussi, Nº 45 - Centro na cidade de Severiano de Almeida. Como último assunto tratado o então Presidente Ricardo Augusto Kammler por motivos particulares resolve renunciar ao cargo, que dessa forma assume as funções o Vice Presidente Sr. Tiago Pertussatti Festa que apartir desta data passa a ser o Presidente. Precisando preencher o cargo de Vice Presidente que ficou vago, os presentes definem e com sua concordância o Diretor Financeiro Sr. Jean Paulo Klein assume também a função como Vice Presidente, acumulando assim as 2 funções. Sendo o que tínhamos para o momento


Geison Emata Bortulini
Advogado
OAB / RS - 54.428

continua na próxima folha




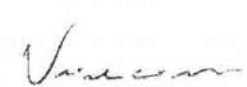
continuação da folha anterior, Registro nº 909


encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo e pelos demais presentes.

(Assinaturas) Vinicius Ceron Vendruscolo – Evandro Carlos Carbonera – Ricardo Augusto Kammler – Jean Paulo Klein – Tiago Pertussatti Festa – Rubens Pertussatti Festa – Mara Lucia Vitorassi – Marcelo Bonaldo Dalmat – Susan Keisi Mattia – Josimar Soccol – Gladicir Iliseu Ferreira.


DECLARO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS


TIAGO PERTUSSATTI FESTA
PRESIDENTE


VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Celso Ernani Bortolini
Advogado
OAB / RS - 54.428

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro as(s) firma(s) de
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, TIAGO
PERTUSSATTI FESTA, indicada(s) com o selo de que
faço uso. Data da
Saveriano de Almeida/RS, 25/04/2019, 08:52:01
Marcelo Bonaldo Dalmat - Tabelião
Emol. R\$ 9,90 SDPWR-0193-001900801-02329, 02329
(R\$ 2,80)



continua na próxima folha



73/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMOVEL
 CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

PRESIDENTE: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Mariano Moro nº 294 neste município, CPF nº967.722.040-34 e Carteira de Identidade nº1073810631 SJS/RS.

VICE-PRESIDENTE: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na Rua João Benincá nº 145 neste município, CPF nº023.255.280-06 e Carteira de Identidade nº7094582561 SSP/RS.

DIRETOR TESOUREIRO: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na Rua João Benincá nº 145 neste município, CPF nº023.255.280-06 e Carteira de Identidade nº7094582561 SSP/RS.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Avenida Getulio Vargas nº 768, neste município, CPF nº 013.434.220-86 e Carteira de Identidade nº 5084300739 SSP/RS.

DIRETOR TÉCNICO: MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua MARIANO Moro nº 300 neste município, CPF nº642.567.400-82 e Carteira de Identidade nº3043381924 SSP/RS.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS.

Severiano de Almeida-RS, 25 de Abril de 2019.

[Handwritten signature]
 TIAGO PERTUSSATTI FESTA
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]
 VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
 Gáris de Carvalho Bortulini
 Advogado
 OAB / RS - 54.428

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, TIAGO PERTUSSATTI FESTA, indicada(s) com a seta de que faço uso. Data: Severiano de Almeida/RS, 25/04/2019, 08:58:44
 Marcelo Bonaldo Dalmut - Tabelião
 Empl. RS-980 - SDFNR-0193.004900001.02332.02333 (RS 2.80)

continua na próxima folha



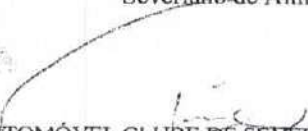
continuação da folha anterior, Registro nº 909

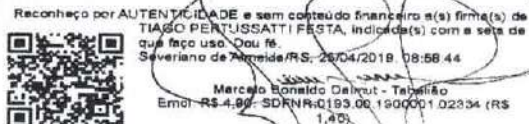
ILMA. SRA. OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS
GAURAMA-RS

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, com sede na Rua Ricardo Mattia nº 113, Apt 11, na Cidade de Severiano de Almeida-RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Pertussatti Festa, portador do CPF nº 967.722.040-34, brasileiro, casado, filho de Luiz Francisco Festa e Lourdes Pertussatti Festa, contador, residente e domiciliado na Rua Mariano Moro nº296 no município de Severiano de Almeida-RS, endereço eletrônico fesconcontabil@yahoo.com.br, vem perante Vossa Senhoria solicitar a averbação da Ata nº 11 a margem do registro nº 909 Fls 3 Lº A-9 do Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Severiano-de Almeida-RS, 18 de abril de 2019.


AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



75/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

18/04/2019

Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.855/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2004	
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RICARDO MATTIA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO APT 11	
CEP 99.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3525-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2019 às 16:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

continua na próxima folha

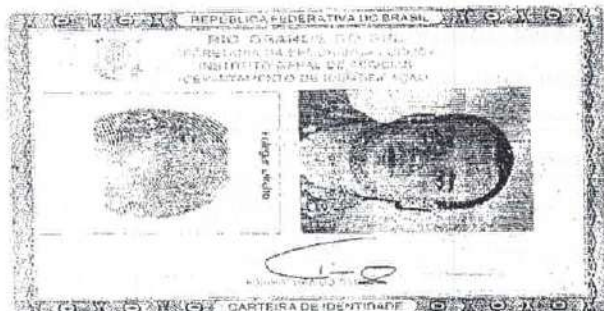


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



76/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



77/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: *Jean Paulo Klein*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7094582561 06/01/2011

JEAN PAULO KLEIN

PAULO JOSÉ KLEIN
 MARLI BENINCA KLEIN
 SEVERIANO DE ALMEIDA RS

05/11/1992

023.255.280-06

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / IES
 Rua Mariana Moro, 309 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3315-1132
 Endereço: Bal. Marcelo Augusto Dalmat

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica aqui extraída por
 conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé
 Severiano de Almeida, 11/02/2016

Patrícia Vendruscolo
 Patrícia Vendruscolo, Escrevente Autorizada

Emol: RS 4 10 SDFNR 0193 00 1500001 01120 (RS 0 44)

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

78/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909



[Handwritten signature]
 0193.01.0500003.02193
 Serviços Notarial e de Registro
 Rua Carlos Gomes de Almeida - Rio
 Grande - RS
 X Viçosa

[Handwritten signature]
 0193.01.0500003.02197
 Serviços Notarial e de Registro
 Rua Carlos Gomes de Almeida - Rio
 Grande - RS
 X Viçosa



[Handwritten signature]
 0193.01.0500003.02193
 Serviços Notarial e de Registro
 Rua Carlos Gomes de Almeida - Rio
 Grande - RS
 X Viçosa

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

79/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: MARCELO RONALDO DALMOT	
DOC. IDENTIDADE / C.C.R. BRASCO / UF: 3043281924 SSP/RS	
OR: 642.557.400-82 DATA NASCIMENTO: 04/11/1971	
SITUÇÃO: IVO LASSAROTTO DALMOT DAVINA RONALDO DALMOT	
Nº REGISTRO: 03144995497 VALIDADEZ: 05/13/2013 Nº HABILITAÇÃO: 28/11/1989	
OBSERVAÇÕES:	
	
LOCAL: GAURAMA, RS DATA EMISSÃO: 16/12/2008	
Nº 55278532642 Nº 8090024172	
DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)	

VALOR EM TÍTULOS E DOCUMENTOS NACIONAL: 086444573
 FOLHA PLASTIFICAR: 086444573

Serviço Nacional de Registro de Veículos de Aluguel - RS
 Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Fone: (51) 3022-1111
 Tupacatiuba, Uruguaiana, Rio Grande, Bento Gonçalves

AUTENTICO A PRESERVAÇÃO DESSA FOLHA É DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO VEÍCULO. A FOLHA NÃO DEVE SER DESTRUÍDA, PERDIDA OU DANIFICADA.

FOLHA REGISTRADA EM 16/12/2008
 TÍTULO Nº 28/11/1989

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 12

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), as 19:30 horas, reuniram-se na sede do clube na Rua Prefeito Orlando Sbrussi nº 42, casa, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para a escolha da diretoria exercício 2020/2021, e demais assuntos de interesse. Dentre os assuntos foram destaque a prestação de contas referente a Copa de Rally Regularidade – Severiano de Almeida 55 anos, esta que foi além das expectativas da diretoria onde equipes da cidade de Severiano de Almeida e também de cidades vizinha participaram das quatro (4) etapas que foram realizadas pelas estradas rurais do município de Severiano de Almeida, em todas as etapas teve premiação aos melhores colocados e ao final das quatro (4) etapa a premiação ficou com as equipes que obtiveram a melhor pontuação durante toda a competição, a diretoria expos o interesse de se fazer a segunda (2ª) edição da competição, também foi abordado o assunto em relação ao Projeto Nova Itália RS Rally 2ª - Edição do Programa Pró-Esporte RS LIE do Governo Estadual, onde os atletas apresentaram os resultados alcançados e o contador do projeto fez a prestação de contas do mesmo. Também foi autorizado pelos presentes a alteração do endereço da secretaria do Clube para a Rua José Pedron nº 12, Sala Subsolo, Severiano de Almeida - RS. O Presidente Tiago Festa e o Diretor Tesoureiro Jean Paulo Klein, expuseram a situação financeira do clube. Por aclamação foram eleitos e empossados para o Biênio de 2020/2021 como Presidente Sr. Josimar Soccol, Vice-presidente Sr. Vinicius Ceron Vendruscolo, Diretor Tesoureiro Sr. Jean Paulo Klein, Diretor Administrativo Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut e como Diretor Técnico Sr. Tiago pertuzzatti Festa; Para o Conselho deliberativo: como efetivos, Ricardo Augusto Kammler, Morgana Carla Mattia, Regina Salvi Festa, Ângela Regina Vendruscolo, Mara Lucia Vitorassi, e suplentes, Vanderlei Marcio Kammler e Giancarlo Trentin; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Eliandro Lussani, Ricardo Luiz Lucini, Fernando Mattia Ferrari, Fabricio Fernando Carbonera, como suplentes, Evandro Carlos Carbonera e Marina Vendrame. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut e pelos demais presentes. (assinaturas) Marcelo Bonaldo Dalmut – Evandro Carlos Carbonera – Ricardo Augusto Kammler – Geison Bortolini – Emanuel Bortolini – Angela Regina Vendruscolo – Josimar Soccol – Vinicius Ceron Vendruscolo – Eleno Adão Vendruscolo – Gladicir Iliseu Ferreira – Hiuri Vendruscolo – Marcelo Mattia – Mara Lucia Vitorassi – Marcondes José Miotto – Jean Paulo Klein.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS.

Escritório Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Josimar Soccol
Josimar Soccol
 Presidente

Escritório Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Marcelo Bonaldo Dalmut
Marcelo Bonaldo Dalmut
 Diretor Administrativo

JOÃO L. PEDRON
 OAB/RS 29244

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Presidente: JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Sperandio Biazus, nº 165, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 053.156.139-92, Cédula de Identidade nº 4.500.100 SESP/SC.

Vice-Presidente: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente na Rua José Pedron, nº 12, ap 01, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 013.434.220-86, Cédula de Identidade nº 5084300739 SSP/RS.

Diretor Tesoureiro: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente na Rua João Benincá, nº 145, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 023.255.280-06, Cédula de Identidade nº 7094582561 SJS/RS.

Diretor Administrativo: MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Mariano Moro, nº 300, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 642.567.400-82, Cédula de Identidade nº 3043381924 SSP/RS.

Diretor Técnico: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Mariano Moro, nº 294, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 967.722.040-34, Cédula de Identidade nº 1073810631 SJTC/RS.

Conselho Deliberativo Efetivo: RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua José Pedron, nº 223, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 965.673.090-91 e Cédula de Identidade nº 1075028132 SSP/RS; MORGANA CARLA MATTIA, brasileira, solteira, maior, professora, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 861, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 033.927.850-16, Cédula de Identidade nº 6098865006 SJS/RS; REGINA SALVI FESTA, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Mariano Moro, nº 294, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 005.695.280-54, Cédula de Identidade nº 3087941054 SSP/RS; ÂNGELA REGINA VENDRUSCOLO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente na Rua Mariano Moro, nº 300, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 020.166.440-28, Cédula de Identidade nº 1092165313 SSP/RS; MARA LUCIA VITORASSI, brasileira, solteira, maior, terapeuta, residente na Rua Domingos Sponchiado, nº 544, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 029.429.710-37 e Cédula de Identidade nº 2100624358 SSP/RS. **Suplentes:** VANDERLEI MARCIO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente na Rua Alfredo Sponchiado, nº 28, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 927.891.100-34,

Ju

RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



82/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

Cédula de Identidade nº 1066852482 SSP/RS; GIANCARLO TRENTIN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 282, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 827.635.260-04 e Cédula de Identidade nº 3082082755 SJS/RS.

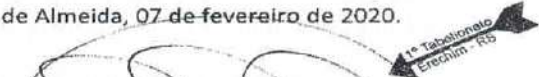
Conselho Fiscal Efetivo: ELIANDRO LUSSANI, brasileiro, casado, empresário, residente na Linha Cerro do Meio Dia, nº 50, Interior, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 910.870.310-87, Cédula de Identidade nº 4073810171 SSP/RS; RICARDO LUIZ LUCINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Domingos Sponchiado, nº 124, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 034.845.820-73, Cédula de Identidade nº 4098864467 SSP/RS; FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, brasileiro, casado, PROFISSÃO, residente, CPF nº, Cédula de Identidade nº; FABRÍCIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente Erechim/RS, CPF nº 942.980.680-72, Cédula de Identidade nº 5065658733 SSP/RS. Suplentes: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, residente na Rua Domingos Sponchiado, nº 544, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 688.883.920-68, Cédula de Identidade nº 8046068816 SSP/RS; MARINA VENDRUSCOLO VENDRAME, brasileira, solteira, maior, nutricionista, residente na Rua José Pedron, nº 12, ap 01, Centro, Severiano de Almeida/RS, CPF nº 022.263.610-65, Cédula de Identidade nº 7088771956 SJS/RS.

Declaro que a presente cópia é cópia fiel extraída do livro de atas do Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

Severiano de Almeida, 07 de fevereiro de 2020.



Josimar Soccol
 JOSIMAR SOCCOL
 Presidente



Marcelo Bonaldo Dalmut
 MARCELO BONALDO DALMUT
 Diretor Administrativo

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1000
 Oficial Registradora e Tabela Designada - Milena M. Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem ônus financeiro a(s) firma(s) de JOSIMAR SOCCOL, Indicado(s) com a seta ao que faço uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida/RS, 14/02/2020, 14:40:33

Daghy Regina Zanetti Barbieri - Tabela Substituta
 Enrol. RS 5.001 (SDFNR: 0193.00.1900001.08838 (RS))

Josimar Soccol
 DAF/RS 29.244



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 12

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), as 19:30 horas, reuniram-se na sede do clube na Rua Prefeito Orlando Sbrussi nº 42, casa, nesta cidade de Severiano de Almeida os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para a escolha da diretoria exercício 2020/2021, e demais assuntos de interesse. Dentre os assuntos foram destaque a prestação de contas referente a Copa de Rally Regularidade – Severiano de Almeida 55 anos, esta que foi além das expectativas da diretoria onde equipes da cidade de Severiano de Almeida e também de cidades vizinha participaram das quatro (4) etapas que foram realizadas pelas estradas rurais do município de Severiano de Almeida, em todas as etapas teve premiação aos melhores colocados e ao final das quatro (4) etapa a premiação ficou com as equipes que obtiveram a melhor pontuação durante toda a competição, a diretoria expos o interesse de se fazer a segunda (2ª) edição da competição, também foi abordado o assunto em relação ao Projeto Nova Itália RS Rally 2ª - Edição do Programa Pró-Esporte RS LIE do Governo Estadual, onde os atletas apresentaram os resultados alcançados e o contador do projeto fez a prestação de contas do mesmo. Também foi autorizado pelos presentes a alteração do endereço da secretaria do Clube para a Rua José Pedron nº 12, Sala Subsolo, Severiano de Almeida - RS. O Presidente Tiago Festa e o Diretor Tesoureiro Jean Paulo Klein, expuseram a situação financeira do clube. Por aclamação foram eleitos e empossados para o Biênio de 2020/2021 como Presidente Sr. Josimar Soccol, Vice-presidente Sr. Vinícius Ceron Vendruscolo, Diretor Tesoureiro Sr. Jean Paulo Klein, Diretor Administrativo Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut e como Diretor Técnico Sr. Tiago pertuzzatti Festa; Para o Conselho deliberativo: como efetivos, Ricardo Augusto Kammler, Morgana Carla Mattia, Regina Salvi Festa, Ângela Regina Vendruscolo, Mara Lucia Vitorassi, e suplentes, Vanderlei Marcio Kammler e Giancarlo Trentin; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Eliandro Lussani, Ricardo Luiz Lucini, Fernando Mattia Ferrari, Fabricio Fernando Carbonera, como suplentes, Evandro Carlos Carbonera e Marina Vendrame. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut e pelos demais presentes.

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Tiago Festa', 'Jean Paulo Klein', and 'Marcelo Bonaldo Dalmut'. There is also a stamp in the bottom right corner with the text 'Ge. Títulos e Documentos' and '0A: 128'.]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

Ilma Sra. Oficial dos Registro Públicos
 Gaurama – RS

Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS, CNPJ nº 07.024.855/0001-00, localizado na Rua Orlando Sbrussi, nº 45, Centro, no município de Severiano de Almeida – RS, não possui endereço eletrônico, aqui representado por seu Presidente o Sr. JOSIMAR SOCCOL, inscrito no CPF nº. 053.156.139-92, brasileiro, solteiro, maior, filho de Neri José Soccol e Cleusa Soccol, empresário, residente e domiciliado na Rua Sperandio Biazus, nº 165, Centro, no município de Severiano de Almeida – RS, endereço eletrônico vsinf@hotmail.com, vem respeitosamente Requerer a Vossa Senhoria, a averbação da Ata nº 12 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Severiano de Almeida – RS, 07 de fevereiro de 2020.



Josimar Soccol

 JOSIMAR SOCCOL
 Presidente



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99840-000 - Fone: (54) 3525-1000
 Oficial Registradora e Tabeliã Designada- Milena Munara Predebon



Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro e(s) firma(s) de JOSIMAR SOCCOL, indicada(s) com a seta de seu tipo uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida/RS, 14/02/2020, 14:04:33
 Daglye Rejane Fuzin Bagneri - Tabeliã Substituta
 Emol. RS 5,00. BDRNR:0195.00.1600001.08639 (R\$ 1,40)

Milena M. Predebon



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

85/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

14/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.855/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2004
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ORLANDO SBRUSSI	NUMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3525-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 10:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 13

Aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), as 19:00 horas, reuniram-se na sede do Clube Guarany, Sala 1, Interior, saída par Linha Tigre, Severiano de Almeida/RS os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para a escolha da diretoria exercício 2022/2023, e demais assuntos de interesse. Dentre os assuntos foram destaque a definição para realização da 2ª Copa de Rally Regularidade, também foi abordado o assunto em relação aos Projetos executados em 2021 via lei de Incentivo, Pró Esporte RS LIE, Nova Itália RS Rally 4ª – Edição e ACSA Rally 4 x 4 – 2ª Edição, onde os atletas apresentaram os resultados alcançados, os quais foram expressivos para o clube pois foram alcançados dois títulos nacionais, na categoria Rally 2 e categoria Rally 5, o contador dos projetos fez a prestação de contas dos mesmos. O Presidente Josimar Soccol e o Diretor Tesoureiro Jean Paulo Klein, expuseram a situação financeira do clube. Por aclamação foram eleitos e empossados para o Biênio de 2022/2023 como Presidente Sr. Jean Paulo Klein, Vice-presidente Sr. Josimar Soccol, Diretor Tesoureiro Sr. Vinícius Ceron Vendruscolo, Diretor Administrativo Sr. Tiago Pertussatti Festa e como Diretor Técnico Sr. Evandro Carlos Carbonera; Para o Conselho deliberativo: como efetivos, Ricardo Augusto Kammler, Rubens Cassio Pertussatti Festa, Regina Salvi Festa, Aline Aparecida Sautier, Mara Lucia Vitorassi, e suplentes, Eleno Adão Vendruscolo e Fernanda Vargas Loss; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Marcelo Bonaldo Dalmut, Lucas Loss, Fernando Mattia Ferrari e Fabrício Fernando Carbonera, como suplentes, Anna Paula Klein e Marina Vendrame. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Tiago Pertussatti Festa e pelos demais presentes. (assinaturas) Tiago Pertussatti Festa - Josimar Soccol - Marcelo Bonaldo Dalmut – Evandro Carlos Carbonera – Ricardo Augusto Kammler - Vinicius Ceron Vendruscolo – Mara Lucia Vitorassi – Jean Paulo Klein – Rubens Cassio Pertussatti Festa - Regina Salvi Festa - Aline Aparecida Sautier – Juliano Gracioli- Fernando Mattia Ferrari – Ana Pula Klein – Susan Keisi Mattia – Marcos Antônio Vitorassi - Emanuel Felipe Bortulini

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS.

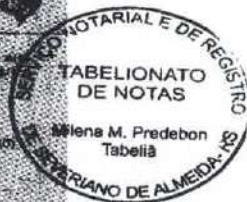
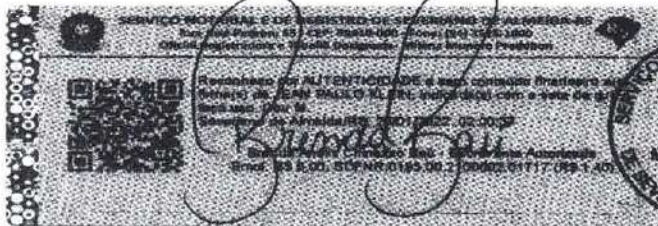
Santa Helena, 14 de Janeiro
 Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein
 Jean Paulo Klein
 Presidente

Santa Helena, 14 de Janeiro
 Severiano de Almeida-RS

Tiago Pertussatti Festa
 Tiago Pertussatti Festa
 Diretor Administrativo

Leonir Antônio Bortulini
 Advogado
 OAB / RS - 54.422



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



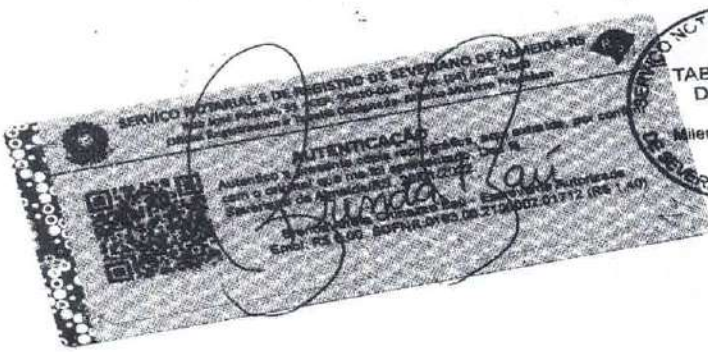
continuação da folha anterior, Registro nº 909

ATA 13

Leonir Antônio Bortulini
 Advogado
 OAB / RS - 54.422

Aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), as 19:00 horas, reuniram-se na sede do Clube Guarany, Sala 1, Interior, saída par Linha Tigre, Severiano de Almeida/RS os associados do Automóvel Clube de Severiano de Almeida (ACSA), para a escolha da diretoria exercício 2022/2023, e demais assuntos de interesse. Dentre os assuntos foram destaque a definição para realização da 2ª Copa de Rally Regularidade, também foi abordado o assunto em relação aos Projetos executados em 2021 via lei de Incentivo, Pró Esporte RS LIE, Nova Itália RS Rally 4ª – Edição e ACSA Rally 4 x 4 – 2ª Edição, onde os atletas apresentaram os resultados alcançados, os quais foram expressivos para o clube pois foram alcançados dois títulos nacionais, na categoria Rally 2 e categoria Rally 5, o contador dos projetos fez a prestação de contas dos mesmos. O Presidente Josimar Soccol e o Diretor Tesoureiro Jean Paulo Klein, expuseram a situação financeira do clube. Por aclamação foram eleitos e empossados para o Biênio de 2022/2023 como Presidente Sr. Jean Paulo Klein, Vice-presidente Sr. Josimar Soccol, Diretor Tesoureiro Sr. Vinícius Ceron Vendruscolo, Diretor Administrativo Sr. Tiago Pertussatti Festa e como Diretor Técnico Sr. Evandro Carlos Carbonera; Para o Conselho deliberativo: como efetivos, Ricardo Augusto Kammer, Rubens Cassio Pertussatti Festa, Regina Salvi Festa, Aline Aparecida Sautier, Mara Lucia Vitorassi, e suplentes, Eleno Adão Vendruscolo e Fernanda Vargas Loss; para o Conselho Fiscal: como efetivos, Marcelo Bonaldo Dalmut, Lucas Loss, Fernando Mattia Ferrari e Fabrício Fernando Carbonera, como suplentes, Anna Paula Klein e Marina Vendrame. Sendo o que tínhamos para o momento encerro a presente ata, que após lida, discutida e aprovada passa ser assinada por mim Sr. Tiago Pertussatti Festa e pelos demais presentes.

Handwritten signatures and names:
 Josimar Soccol
 Jean Paulo Klein
 Vinícius Ceron Vendruscolo
 Tiago Pertussatti Festa
 Evandro Carlos Carbonera
 Ricardo Augusto Kammer
 Rubens Cassio Pertussatti Festa
 Regina Salvi Festa
 Aline Aparecida Sautier
 Mara Lucia Vitorassi
 Eleno Adão Vendruscolo
 Fernanda Vargas Loss
 Marcelo Bonaldo Dalmut
 Lucas Loss
 Fernando Mattia Ferrari
 Fabrício Fernando Carbonera
 Anna Paula Klein
 Marina Vendrame



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMOVEL
CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

PRESIDENTE: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente na Rua João Benincá nº 145 neste município, CPF nº023.255.280-06 e Carteira de Identidade nº7094582561 SSP/RS.

VICE-PRESIDENTE: JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Sperandio Biazus nº 173 neste município, CPF nº 053.156.139-92 e Carteira de Identidade nº 4.500.100 SESP-SC.

DIRETOR TESOUREIRO: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua José Pedron nº 12 neste município, CPF nº 013.434.220-86 e Carteira de Identidade nº 5084300739 SSP/RS.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Mariano Moro nº 296 neste município, CPF nº967.722.040-34 e Carteira de Identidade nº1073810631 SJS/RS

DIRETOR TÉCNICO: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, gestor de projetos, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, neste município, CPF nº688.883.920-68 e Carteira de Identidade nº8046068816 SSP/RS.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS.



Jean Paulo Klein
JEAN PAULO KLEIN
PRESIDENTE



Tiago Pertussatti Festa
TIAGO PERTUSSATTI FESTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonir Antônio Bertulini
Leonir Antônio Bertulini
Advogado
OAB / RS - 54.422

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

DECLARAÇÃO

Jean Paulo Klein, portador do CPF nº 023.255.280-06, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Benincá nº 145 no município de Severiano de Almeida-RS, endereço eletrônico jean-klein@hotmail.com, declara sob penal civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia foram observados, referente ao **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00.

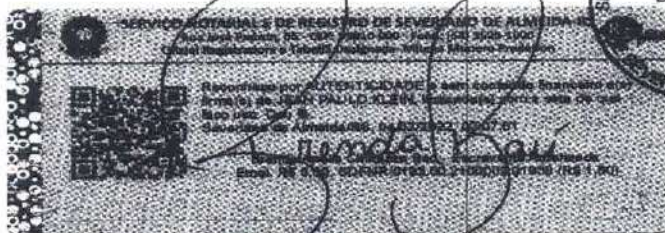
Para constar, passa a assinar a presente declaração.

Severiano de Almeida-RS, 04 de Fevereiro de 2022.



Serviço Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein
 Jean Paulo Klein



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



91/97

continuação da folha anterior, Registro nº 909

ILMA. SRA. OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS
 GAURAMA-RS

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, com sede na Rua José Pedron nº 12, Sala Subsolo, na Cidade de Severiano de Almeida-RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Jean Paulo Klein, portador do CPF nº 023.255.280-06, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Benincá nº 145 no município de Severiano de Almeida-RS, endereço eletrônico jean-klein@hotmail.com, vem perante Vossa Senhoria solicitar a averbação da Ata nº 13 a margem do registro nº 909 Fls 3 Lº A-9 do Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Severiano de Almeida-RS, 17 de Janeiro de 2022.



J.P.K.
AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909

04/02/2022 11:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.855/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/08/2004	
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ORLANDO SBRUSSI		NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 99.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3525-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 11:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENASCIMENTO BRASILEIRO

1230263751

PAULO JOSE KRELL
 MARILENE NEMESKA KRELL

1230263751

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1230263751

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF

1230263751

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1230263751

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 909

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.500.100 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/2009

NOME JOSIMAR SOCCOL

FILIAÇÃO NERI JOSE SOCCOL
CLEUSA SOCCOL

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 26/NOV/1986

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2.068 LIV A-3 FL 066
CART. MELO/PLANALTO ALEGRE SC

CPF 053.156.439-92

CHATEAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 2008/03

Neusa Gheno
Carióscopista - IGP
Mat. 356.755-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

JOSIMAR SOCCOL

CARTERA DE IDENTIDADE

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Augusto Zago, 64 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3525-1132
 Tabelião Designado: Bel. Marcelo Ronaldo Dalmutt

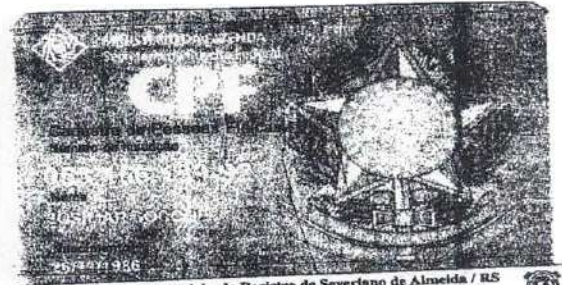
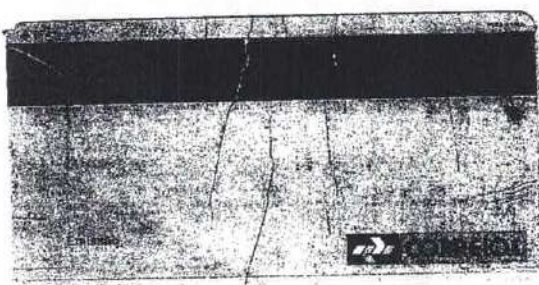
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Severiano de Almeida, 14/06/2011.

Ângela Regina Vendruscolo, Tabelião e Registradora Substituta
 Emol. R\$ 2,70. SDFNR: 0193.001100001.02823 (R\$ 0,20)

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Augusto Zago, 64 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3525-1132
 Tabelião Designado: Bel. Marcelo Ronaldo Dalmutt

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Severiano de Almeida, 14/06/2011.

Ângela Regina Vendruscolo, Tabelião e Registradora Substituta
 Emol. R\$ 2,70. SDFNR: 0193.001100001.02822 (R\$ 0,20)



Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS
 Rua Augusto Zago, 64 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3525-1132
 Tabelião Designado: Bel. Marcelo Ronaldo Dalmutt

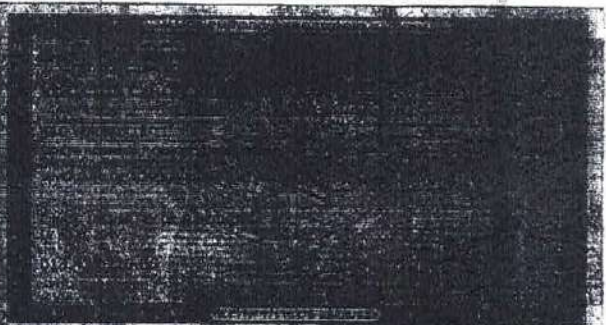
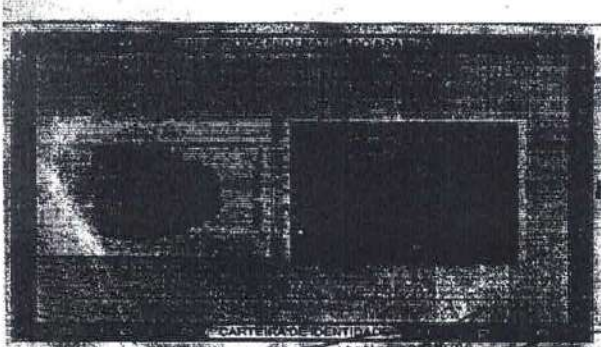
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Severiano de Almeida, 14/06/2011.

Ângela Regina Vendruscolo, Tabelião e Registradora Substituta
 Emol. R\$ 2,70. SDFNR: 0193.001100001.02821 (R\$ 0,20)

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 909



Presente cópia fotostática e autêntica com firma original apresentada neste ato e em testemunho de fe. de Almeida, 30/03/2002, em R\$ 2,70

Serviços Notarial e de Registros
 MARCELO RONALDO DALMUT - Oficial Designado
 0193.01.0800005.02195

Serviços Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida - RS
 Marcelo Ronaldo Dalmut
 Oficial Designado
 Vladimir Jorge Coelho
 Substituto

Presente cópia fotostática e autêntica com firma original apresentada neste ato e em testemunho de fe. de Almeida, 30/03/2002, em R\$ 2,70

Serviços Notarial e de Registros
 MARCELO RONALDO DALMUT - Oficial Designado
 0493.01.6800005.02197

Serviços Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida - RS
 Marcelo Ronaldo Dalmut
 Oficial Designado
 Vladimir Jorge Coelho
 Substituto



Presente cópia fotostática e autêntica com firma original apresentada neste ato e em testemunho de fe. de Almeida, 30/03/2002, em R\$ 2,70

Serviços Notarial e de Registros
 MARCELO RONALDO DALMUT - Oficial Designado
 0193.01.0800005.02195

Serviços Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida - RS
 Marcelo Ronaldo Dalmut
 Oficial Designado
 Vladimir Jorge Coelho
 Substituto

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

96/97



continuação da folha anterior, Registro nº 909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evandro Carlos Carbonera

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DO REGISTRO: 22/06/1990
 EVANDRO CARLOS CARBONERA

PAI: RINALDO CARBONERA
 MÃE: ZEFIRA CASOLA CARBONERA

NACIONALIDADE: ARATIBA RS
 DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1976

DOC. CIVIL: C NASC 190 ARATIBA RS
 LV A 1 FLB U 145

CPF: *****/**

151383

14/12/96
 0193.01.0700002.02618
 ANJELA REGINA VENETUSO

14/12/96
 0193.01.0700002.02618
 ANJELA REGINA VENETUSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EVANDRO CARLOS CARBONERA

Nº de Inscrição: 688883920-88
 Data de Nascimento: 26/07/76

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite em: 09/10/96

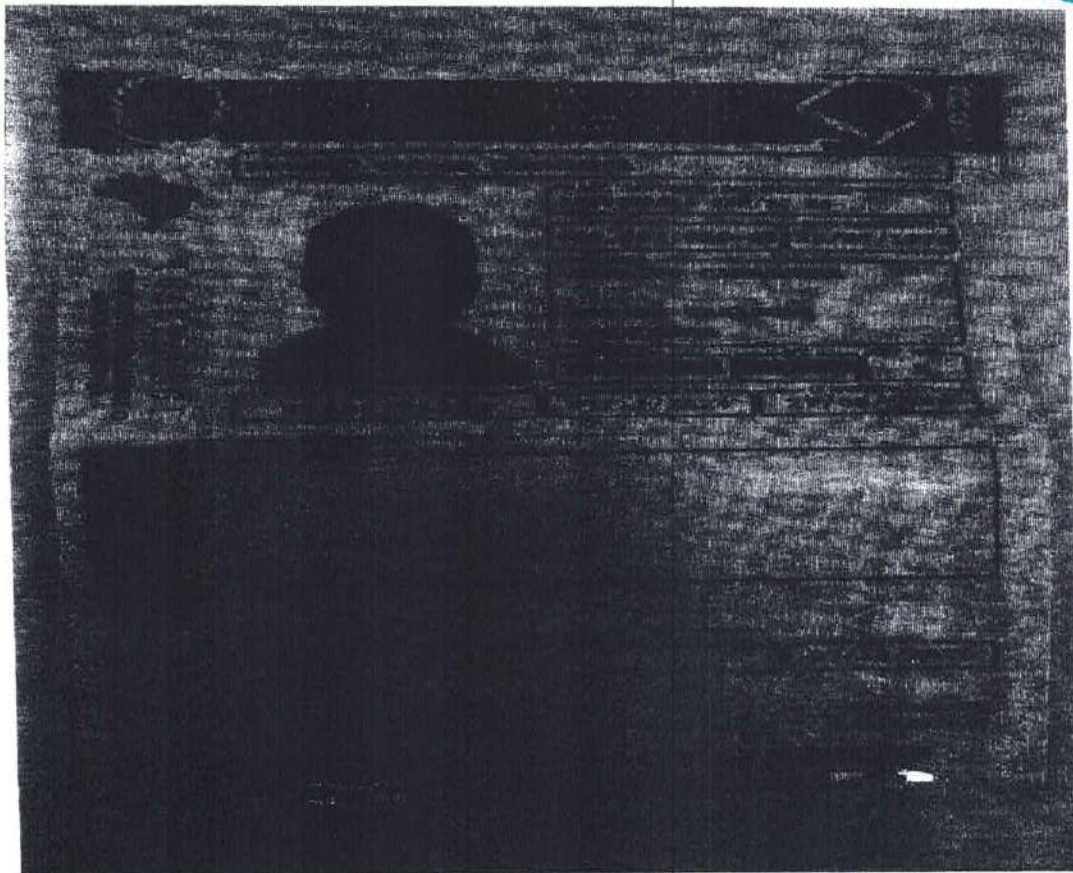
14/12/96
 0193.01.0700002.02620
 ANJELA REGINA VENETUSO

14/12/96
 0193.01.0700002.02620
 ANJELA REGINA VENETUSO

continua na próxima folha

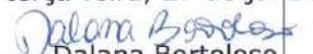


continuação da folha anterior, Registro nº 909



O registro nº909, passa a constar no registro nº 1.081, deste Ofício.
O referido é verdade e Dou Fé.

Gaurama, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.


Dalana Bortoloso
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 1.300,60 + R\$ 12,10 = R\$ 1.312,70

Busca: R\$ 12,90 (0235.03.2500009.00397 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0235.01.2300005.01107 = R\$ 2,20)

Certidão cópia digitalizada (97 páginas): R\$ 1.280,40 (0235.04.2300010.01038 = R\$ 5,50)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097485 54 2026 00000018 12



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-18 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Gaurama/RS, à folha 71V, sob nº 1081, AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA RS, em data de quarta-feira, 25 de maio de 2022, encontra-se registrado o(a) **ATOS CONSTITUTIVOS**, cujo teor é o seguinte:

Ata nº 001/2022

Aos 06 dias do mês de Maio de 2022, com seu início precisamente às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, tendo como ordem do dia: **reformular e consolidar o Estatuto Social e alterar o endereço da sede. RELAÇÃO DO ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE SE FIZERAM PRESENTES:**

Associado	Assinatura
JEAN PAULO KLEIN	JEAN PAULO KLEIN
EVANDRO CARLOS CARBONERA	EVANDRO CARLOS CARBONERA
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO	VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
TIAGO PERTUSSATTI FESTA	TIAGO PERTUSSATTI FESTA
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO	
RICARDO AUGUSTO KAMMLER	RICARDO AUGUSTO KAMMLER
JOSIMAR SOCCOL	JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO P. FESTA	RUBENS CASSIO P. FESTA
MARA LUCIA VITORASSI	MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA	REGINA SALVI FESTA
MARCELO BONALDO DALMUT	MARCELO BONALDO DALMUT
JULIANO GRACIOLI	JULIANO GRACIOLI
MARCELO MATTIA	MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER	ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS	FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI	
MARINA VENDRAME	
ANNA PAULA KLEIN	ANNA PAULA KLEIN
LUCAS LOSS	LUCAS LOSS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

MAURO IORIS	
CRISTIANO GRACIOLI	CRISTIANO GRACIOLI
FERNANDO MATTIA FERRARI	FERNANDO MATTIA FERRARI
FABRICIO FERNANDO CARBONERA	
ELIANDRO LUSSANI	ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA	SUSAN KEISI MATTIA

Os trabalhos coordenados pelo presidente Jean Paulo Klein, que fez referência em linhas gerais dos novos objetivos e finalidades da associação. A reunião foi secretariada por mim, Tiago Pertussatti Festa - secretário. Por fim após colocado em debate os termos do novo Estatuto Social, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, que será adiante transcrito (também digitalizado), ao final assinado pelo presidente e secretário, e levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente **Ata de aprovação da consolidação do Estatuto Social, membros da Diretoria e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que ficou assim ratificada e retificada e constituída:**

NOMINATA DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL	
Nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, CPF, RG, endereço, e-mail.	Cargo
JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com	Presidente
JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/11/1986, filho de NERI JOSE SOCCOL e CLEUSA SOCCOL, CPF nº 053.156.139-92, Carteira de Identidade nº 4.500.100-SESP/SC, residente na Rua Sperandio Biazus nº 173, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vsinf@hotmail.com	Vice-Presidente
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº 967.722.040-34, Carteira de Identidade nº 1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº 296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br	Diretor Administrativo

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

3/91



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1990, filho de NILO VENDRUSCOLO e ODETE ROSMARI FAVERO CERON VENDRUSCOLO, CPF nº013.434.220-86, Carteira de Identidade nº5084300739-SSP/RS, residente na Rua José Pedron nº12, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vendruscolovinicius@gmail.com	Diretor Tesoureiro
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com	Diretor Técnico
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 06/09/1973, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº642.568.470-49, Carteira de Identidade nº8122508651-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº205 Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rubens.festa@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
REGINA SALVI FESTA, brasileira, casada, nascida em 27/08/1985, filha de ARNILDO SALVI e INES MIOTTO SALVI, CPF nº005.695.280-54, Carteira de Identidade nº3087941054-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail regina@requinteenxovais.com.br	Conselho Deliberativo
ALINE APARECIDA SAUTIER, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1985, filha de FLORINDO LUIZ SAUTIER e ODETE TEREZINHA SAUTIER, CPF nº027.393.080-00, Carteira de Identidade nº5110742516-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com	Conselho Deliberativo
MARA LUCIA VITORASSI, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/12/1991, filha de ADEMAR JOSE VITORASSI e IRACI PERTUSSATTI BIAZUSSI, CPF nº029.429.710-37, Carteira de Identidade nº2100624358-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail maravitorassi@hotmail.com	Conselho Deliberativo
MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO	Conselho fiscal

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com	
LUCAS LOSS, brasileiro, casado, maior, nascido em 24/10/1988, filho de JAIR LOSS e DIONE MARIA MIOTTO LOSS, CPF nº 024.696.370-07 Carteira de Identidade nº 4089023271 SJS/RS, residente na Rua Aratiba nº 757 Apto 402, Centro, município de Erechim-RS, e-mail lucas_loss@icloud.com	Conselho fiscal
FERNANDO MATTIA FERRARI,, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI E MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, Carteira de Identidade nº-SJS/RS, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com	Conselho fiscal
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br	Conselho fiscal

ESTATUTO SOCIAL

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

CNPJ - 07.024.855/0001-00

Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Gaurama/RS

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Capítulo I

Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

TITULO II DOS ASSOCIADOS

Capítulo I

Da organização

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III – Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - Fundadores os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68,

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br

II - Proprietários: Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

III - Beneméritos aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

IV - Efetivos os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

JEAN PAULO KLEIN
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

791



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA
MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI
MARINA VENDRAME
ANNA PAULA KLEIN
LUCAS LOSS
ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA

V - **Atletas** os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes das** categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

Capítulo II

Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**.

Capítulo III

Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal.**

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos

Art. 11. São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Capítulo II

Da assembleia geral

Disposições gerais

Art. 12. A **Assembleia Geral** é o órgão soberano da **Associação** composta por todos os associados **fundadores, proprietários, efetivos e atletas**, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

Art. 13. As **Assembleias Gerais** serão:

I – Ordinárias;

II - Extraordinárias.

Art. 14. As deliberações das **Assembleias Gerais** serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

I - voto direto e secreto em urna indevassável;

II - Por aclamação na assembleia geral.

continua na próxima folha



9/91

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Art. 15. O **Presidente** comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da **Assembleia Geral**.

Art. 16. A **Assembleia Geral** se reúne e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 17. A **Assembleia Geral** obedecerá o seguinte:

I - A convocação da **Assembleia Geral** deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;

II - A convocação da **Assembleia Geral** é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:

a) através convite por redes sociais;

b) individualmente de forma eletrônica

c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;

e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

III - Será presidida, pelo **Presidente** ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a **ATA** (digitalizada) que será assinada pelo **Presidente e Secretário** dos trabalhos.

VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a **ATA** e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

Capítulo III

Da assembleia geral ordinária

Art. 18. Os **Associados**, por convocação do **Presidente** reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V - Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

Parágrafo único. A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

Capítulo IV

Da assembleia geral extraordinária

Art. 19. A **Assembleia Geral Extraordinária** realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do Presidente;

II - do Conselho Deliberativo;

II - Do Conselho Fiscal, ou;

III - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

Art. 20. Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada **Assembleia Geral Extraordinária**, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

Capítulo V

Da diretoria e atribuições

Art. 21. A **Diretoria** será composta e eleita em **Assembleia Geral Extraordinária** e será constituída por:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Diretor Administrativo

IV - Diretor Tesoureiro

V - Diretor Técnico

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Diretor Administrativo** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e substituir o presidente em caso de impedimento ou vacância.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

§ 3º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias.

Art. 22. Compete a **Diretoria**:

- I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VI

Do conselho Deliberativo

Art. 23. O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso.

Art. 24. Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em especial **aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.**

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O **Conselho Fiscal** é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da **Assembleia Geral**, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao **Conselho Fiscal** examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o **Conselho Fiscal** acesso aos livros, contas e documentos da Associação.

§ 2º Os membros do **Conselho Fiscal** eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A **Diretoria**, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - Serão estabelecidos e disponibilizados pela diretoria:

a) princípios definidores de gestão democrática;

b) instrumentos de controle social;

c) transparência da gestão da movimentação de recursos;

d) forma e prática da fiscalização interna.

Capítulo IX

Da eleição direta

Art. 28. Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados **com direito a voto** se reunirem para eleger a **Diretoria** e os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

Art. 29. A posse se dará tão logo findar a **Assembleia**.

Capítulo X

Do mandato

Art. 30. Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único. Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

Capítulo XI

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Conduta duvidosa.

Capítulo XII

Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

Capítulo XIII

Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I

Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Parágrafo único. Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

Capítulo II

Das fontes de recurso

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

- I** - Contribuição dos associados;
- II** - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;
- III** - Doações e legados;
- IV** - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- V** - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;
- VI** - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;
- VII** - Rendimento de aplicações financeiras.

Art. 36. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

Capítulo III

Da aplicação dos recursos

Art. 37. Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

Parágrafo único. quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 38. O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 39. A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela **Assembleia Geral**.

Capítulo VI

Da reforma do estatuto

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela **Assembleia Geral**.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I

Disposições gerais e transitórias

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUB DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS



Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

JEAN PAULO KLEIN
PRESIDENTE

TIAGO PERTUSSATTI FESTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-7000
 Oficial Registradora e Tabeliã Designada- Milena Munero Fredebon



Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN, indicadas(s) com a seta de que faço uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida-RS, 12/05/2022, 01:59:23
 Brenda Anelis Cintrazzo Bau - Escrevente Autorizada
 Emol. R\$ 12,00. SDFN/R-0193.00.2100/02.03599, 03604



Em 12/05/2022
 Leonir Antonio Bortolini
 OAB/RS-54.42
 Leonir Antonio Bortolini
 Advogado
 OAB/RS-54.422

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**ESTATUTO SOCIAL
AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

CNPJ - 07.024.855/0001-00

Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Gaurama/RS

**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Capítulo I

Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

**TITULO II
DOS ASSOCIADOS**

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Capítulo I

Da organização

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

- I - Fundadores;
- II - Proprietários;
- III - Beneméritos;
- IV - Efetivos;
- V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - **Fundadores** os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com	
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br	
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com	
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com	
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br	
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com	
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com	
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br	
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br	

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@ereunge.com.br

II - Proprietários: Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

III - Beneméritos aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

IV - Efetivos os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

JEAN PAULO KLEIN
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA
MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA
MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI
MARINA VENDRAME
ANNA PAULA KLEIN
LUCAS LOSS
ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA

V - Atletas os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes das** categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Handwritten signature and initials.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

Capítulo II

Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**.

Capítulo III

Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos

Art. 11. São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Capítulo II

Da assembleia geral

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Disposições gerais

Art. 12. A **Assembleia Geral** é o órgão soberano da **Associação** composta por todos os associados **fundadores, proprietários, efetivos e atletas**, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

Art. 13. As **Assembleias Gerais** serão:

- I** – Ordinárias;
- II** - Extraordinárias.

Art. 14. As deliberações das **Assembleias Gerais** serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

- I** - voto direto e secreto em urna indevassável;
- II** - Por aclamação na assembleia geral.

Art. 15. O **Presidente** comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da **Assembleia Geral**.

Art. 16. A **Assembleia Geral** se reúne e delibera:

- I** - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;
- II** - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 17. A **Assembleia Geral** obedecerá o seguinte:

- I** - A convocação da **Assembleia Geral** deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;
- II** - A convocação da **Assembleia Geral** é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:
 - a) através convite por redes sociais;
 - b) individualmente de forma eletrônica
 - c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;
 - e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

III - Será presidida, pelo **Presidente** ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a **ATA** (digitalizada) que será assinada pelo **Presidente e Secretário** dos trabalhos.

VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a **ATA** e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

Capítulo III

Da assembleia geral ordinária

Art. 18. Os **Associados**, por convocação do **Presidente** reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V - Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

Parágrafo único. A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

Capítulo IV

Da assembleia geral extraordinária

Art. 19. A **Assembleia Geral Extraordinária** realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do **Presidente**;

II - do **Conselho Deliberativo**;

III - Do **Conselho Fiscal**, ou;

IV - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

Art. 20. Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

Capítulo V

Da diretoria e atribuições

Art. 21. A **Diretoria** será composta e eleita em **Assembleia Geral Extraordinária** e será constituída por:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Diretor Administrativo
- IV – Diretor Tesoureiro
- V – Diretor Técnico

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Diretor Administrativo** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e substituir o presidente em caso de impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias.

Art. 22. Compete a **Diretoria**:

- I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VI

Do conselho Deliberativo

Art. 23. O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso.

Art. 24. Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

especial **aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.**

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O **Conselho Fiscal** é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da **Assembleia Geral**, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao **Conselho Fiscal** examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o **Conselho Fiscal** acesso aos livros, contas e documentos da Associação.

§ 2º Os membros do **Conselho Fiscal** eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A **Diretoria**, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - Serão estabelecidos e disponibilizados pela diretoria:

a) princípios definidores de gestão democrática;

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

- b) instrumentos de controle social;
- c) transparência da gestão da movimentação de recursos;
- d) forma e prática da fiscalização interna.

Capítulo IX

Da eleição direta

Art. 28. Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados **com direito a voto** se reunirem para eleger a **Diretoria** e os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

Art. 29. A posse se dará tão logo findar a **Assembleia**.

Capítulo X

Do mandato

Art. 30. Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único. Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

Capítulo XI

Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I** - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II** - Grave violação deste estatuto;
- III** - Conduta duvidosa.

Capítulo XII

Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:

[Handwritten signature]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

Capítulo XIII

Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I

Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

Parágrafo único. Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

Capítulo II

Das fontes de recurso

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I - Contribuição dos associados;

II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;

III - Doações e legados;

IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;

VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;

VII - Rendimento de aplicações financeiras.

Art. 36. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

Capítulo III

Da aplicação dos recursos

Art. 37. Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

Parágrafo único. quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 38. O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 39. A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela **Assembleia Geral**.

Capítulo VI

Da reforma do estatuto

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela **Assembleia Geral**.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I

Disposições gerais e transitórias

AS
118

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

27191



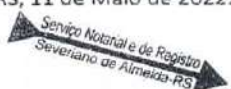
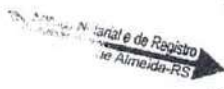
continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEIL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.



JEAN PAULO KLEIN
PRESIDENTE

TIAGO PERTUSSATTI FESTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pastron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1000
 Oficial Registradora / Tabelião Designado: Milena M. Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN, indicadas(s) com a seta de que faço uso. Dou fé. Severiano de Almeida/RS, 11/05/2022, 09:59:22

Brenda Arêthia Chinzazzo Bal - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 12,00. SDFNR: 0199.00 2100002 03898 03603 (RS)

Em 11/05/2022
 Leonir Antonio Bortolini
 OAB/RS-54.42
 Leonir Antonio Bortolini
 Assessor
 11/05/2022



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

EXTRATO DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

DENOMINAÇÃO: AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO: 27/08/2004

ENDEREÇO SEDE: Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000

FINALIDADE:

- I - Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;
- II - estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;
- III - promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;
- IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.
- V - desenvolver a prática do ciclismo amador.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

TIPOS DE ASSOCIADOS:

- I - Fundadores;
- II - Proprietários;
- III - Beneméritos;
- IV - Efetivos;
- V - Atletas.

ÓRGÃOS DA ENTIDADE:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

REQUISITOS PARA ADMISSÃO/DEMISSÃO: Serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**. A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

ADMINISTRAÇÃO: O Automóvel Clube será administrado por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico.

CONSELHO DELIBERATIVO: O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso

MODO DE REPRESENTAÇÃO: Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

FONTES DE RECURSOS:

- I - Contribuição dos associados;
- II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;
- III - Doações e legados;
- IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;
- VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;
- VII - Rendimento de aplicações financeiras.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

DESTITUIÇÃO DE MEMBROS: A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;

[Handwritten signatures and initials]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

III - Conduta duvidosa.

ALTERÇÃO DO ESTATUTO: O presente estatuto poderá ser reformado pela **Assembleia Geral**.

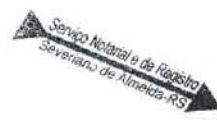
DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

PRAZO DE PERMANENCIA DA DIRETORIA: Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de 4 (quatro) anos.

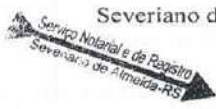
CONDIÇÕES PARA COMPRA E VENDAS DE BENS DE MÓVEIS E IMÓVEIS: O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.



Jean Paulo Klein
JEAN PAULO KLEIN
 PRESIDENTE



Tiago Pertussatti Festa
TIAGO PERTUSSATTI FESTA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 95810-000 - Fone: (54) 3525-1000
 Office Registradora e Tabelião Designada - Milena Munero Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE a sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de **TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN**, indicadas) com a seta de que fico uso. Do dia 11 de Maio de 2022 em Severiano de Almeida/RS, às 12:01/2022, às 11:59:22.

Brenda Maria Chinzato Baú - Escrivente Autorizada
 Emol. RS 12.00. SDFNR.0193.00.2100062.03697, 03602 (RS 3)



Em 11/05/2022
Leonir Andréia Bortolini
Leonir Andréia Bortolini
 OAB/RS-59.922
 Endereço: Avenida...
 OAB/RS-59.922



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMOVEL
 CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

PRESIDENTE: JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com.

VICE-PRESIDENTE: JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/11/1986, filho de NERI JOSE SOCCOL e CLEUSA SOCCOL, CPF nº 053.156.139-92, Carteira de Identidade nº 4.500.100-SESP/SC, residente na Rua Sperandio Biazus nº 173, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vsinf@hotmail.com.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº 967.722.040-34, Carteira de Identidade nº 1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº 296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br

DIRETOR TESOUREIRO: VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1990, filho de NILO VENDRUSCOLO e ODETE ROSMARI FAVERO CERON VENDRUSCOLO, CPF nº 013.434.220-86, Carteira de Identidade nº 5084300739-SSP/RS, residente na Rua José Pedron nº 12, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vendruscolovinicius@gmail.com

DIRETOR TÉCNICO: EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº 35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS



J.P.K.
 JEAN PAULO KLEIN
 PRESIDENTE



T.F.
 TIAGO PERTUSSATTI FESTA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-3000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada: Milena M. Predabon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro
 firmada(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN,
 indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida/RS, 12.05.2022 01:59:22

Brenda Anelis Chinzato Bau - Escrevente Autorizada
 Emol. RS 12,00. DDPNR:0193.00210002.03596, 03601 (RS 3)



Visado
 Em: 11/05/2022
Leonir Antonio Bortulini
 OAB/RS-54.422
Leonir Antonio Bortulini
 Advogado
 OAB/RS-54.422

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**NOMINATA DOS SÓCIOS FUNDADORES DO
AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº 3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº 967.722.040-34, Carteira de Identidade nº 1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº 296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº 35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº 003.067.880-39, Carteira de Identidade nº 1075028132-STJC/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº 35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº 965.673.090-91, Carteira de Identidade nº 1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº 142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickkammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº 961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº 189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº 811.729.580-68, Carteira de Identidade nº 8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº 207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº 1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº 2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br
FABRÍCIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº 5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA.

Serviço Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein
JEAN PAULO KLEIN
PRESIDENTE

Serviço Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

Tiago Pertussatti Festa
TIAGO PERTUSSATTI FESTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonir Antonio Bortolini
Leonir Antonio Bortolini
OAB/RS-54.422

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

DECLARAÇÃO

JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com, declara sob penal civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia foram observados, referente ao **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00.

Para constar, passa a assinar a presente declaração.

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

Serviço Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 57 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada: Milena Muniro Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022, 01:58:42
 Brenda Anelis Chinazzo Beú - Escriturante Autorizada
 E-mail: RS.6.90.SDFNR:0193.00.2160002.03585 (RS 1)



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
 ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA**

A AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, por sua diretoria, convoca todos os membros desta a participarem de **Assembleia Geral extraordinária com a seguinte pauta de convocação:**

- a) Reformar e consolidar o Estatuto Social;
- b) Ratificar a Eleição da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal por mandatos de quatro anos.

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á na sede da entidade na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000, na data de 06 de maio de 2022, com primeira convocação para as 11h00, com a presença mínima da maioria dos membros votantes, e em segunda convocação para as 11h30 com qualquer número.

Severiano de Almeida/RS, 29 de abril de 2022.

Serviço Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida-RS

J.P.K.
 JEAN PAULO KLEIN
 Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 / Fone: (54) 3525-1000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada: Milena Munero Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a seta de que faço uso. Ou fé.
 Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022, 01:56:42
Milena M. Predebon
 Brenon Anelis Chinezzi Bau - Escrivão Autorizada
 Emol. R\$ 6,00 SDFNR:0193.00.2100002.03592 (R\$ 1,90)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 TABELIONATO DE NOTAS
 Milena M. Predebon
 Tabelião
 DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

Ata nº 001/2022

Aos 06 dias do mês de Maio de 2022, com seu início precisamente às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, tendo como ordem do dia: **reformular e consolidar o Estatuto Social e alterar o endereço da sede. RELAÇÃO DO ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE SE FIZERAM PRESENTES:**

Associado	Assinatura
JEAN PAULO KLEIN	<i>[Handwritten Signature]</i>
EVANDRO CARLOS CARBONERA	<i>[Handwritten Signature]</i>
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO	<i>[Handwritten Signature]</i>
TIAGO PERTUSSATTI FESTA	<i>[Handwritten Signature]</i>
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO	<i>[Handwritten Signature]</i>
RICARDO AUGUSTO KAMMLER	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSIMAR SOCCOL	<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBENS CASSIO P. FESTA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARA LUCIA VITORASSI	<i>[Handwritten Signature]</i>
REGINA SALVI FESTA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCELO BONALDO DALMUT	<i>[Handwritten Signature]</i>
JULIANO GRACIOLI	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCELO MATTIA	<i>[Handwritten Signature]</i>
ALINE APARECIDA SAUTIER	<i>[Handwritten Signature]</i>
FERNANDA VARGAS LOSS	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCOS ANTONIO VITORASSI	<i>[Handwritten Signature]</i>



[Handwritten initials/signature]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no GRPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

MARINA VENDRAME	
ANNA PAULA KLEIN	<i>Anna Paula Klein</i>
LUCAS LOSS	<i>Lucas Loss</i>
MAURO IORIS	<i>Mauro Ioris</i>
CRISTIANO GRACIOLI	<i>Cristiano Gracioli</i>
FERNANDO MATTIA FERRARI	<i>Fernando Mattia Ferrari</i>
FABRICIO FERNANDO CARBONERA	
ELIANDRO LUSSANI	<i>Eliandro Lussani</i>
SUSAN KEISI MATTIA	<i>Susan Keisi Mattia</i>

Os trabalhos coordenados pelo presidente Jean Paulo Klein, que fez referência em linhas gerais dos novos objetivos e finalidades da associação. A reunião foi secretariada por mim, Tiago Pertussatti Festa - secretário. Por fim após colocado em debate os termos do novo Estatuto Social, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, que será adiante transcrito (também digitalizado), ao final assinado pelo presidente e secretário, e levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de aprovação da consolidação do Estatuto Social, membros da Diretoria e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que ficou assim ratificada e retificada e constituída:

NOMINATA DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL	
Nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, CPF, RG, endereço, e-mail.	Cargo
JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com	Presidente
JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/11/1986, filho de NERI JOSE SOCCOL e CLEUSA SOCCOL, CPF nº 053.156.139-92, Carteira de Identidade nº 4.500.100-SESP/SC, residente na Rua Sperandio Biazus nº	Vice-Presidente



Handwritten signature and initials

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



37/91

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
 ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

173, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vsinf@hotmail.com	
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br	Diretor Administrativo
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1990, filho de NILO VENDRUSCOLO e ODETE ROSMARI FAVERO CERON VENDRUSCOLO, CPF nº013.434.220-86, Carteira de Identidade nº5084300739-SSP/RS, residente na Rua José Pedron nº12, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vendruscolovinicius@gmail.com	Diretor Tesoureiro
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com	Diretor Técnico
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 06/09/1973, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº642.568.470-49, Carteira de Identidade nº8122508651-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº205 Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rubens.festa@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
REGINA SALVI FESTA, brasileira, casada, nascida em 27/08/1985, filha de ARNILDO SALVI e INES MIOTTO SALVI, CPF nº005.695.280-54, Carteira de Identidade nº3087941054-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail regina@requinteenxovais.com.br	Conselho Deliberativo
ALINE APARECIDA SAUTIER, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1985, filha de FLORINDO LUIZ SAUTIER e ODETE TEREZINHA SAUTIER, CPF	Conselho Deliberativo



Handwritten signature and initials

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

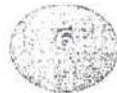
AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

nº027.393.080-00, Carteira de Identidade nº5110742516-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com	
MARA LUCIA VITORASSI, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/12/1991, filha de ADEMAR JOSE VITORASSI e IRACI PERTUSSATTI BIAZUSSI, CPF nº029.429.710-37, Carteira de Identidade nº 2100624358-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail maravitorassi@hotmail.com	Conselho Deliberativo
MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com	Conselho fiscal
LUCAS LOSS, brasileiro, casado, maior, nascido em 24/10/1988, filho de JAIR LOSS e DIONE MARIA MIOTTO LOSS, CPF nº 024.696.370-07 Carteira de Identidade nº 4089023271 SJS/RS, residente na Rua Aratiba nº 757 Apto 402, Centro, município de Erechim-RS, e-mail lucas_loss@icloud.com	Conselho fiscal
FERNANDO MATTIA FERRARI,, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI E MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, Carteira de Identidade nº-SJS/RS, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com	Conselho fiscal
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erege.com.br	Conselho fiscal



continua na próxima folha

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'CB'.



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

ESTATUTO SOCIAL

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

CNPJ - 07.024.855/0001-00
Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gaurama/RS

**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Capítulo I

Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.



Handwritten signature

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

**TITULO II
DOS ASSOCIADOS**

Capítulo I

Da organização

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

- I - Fundadores;
- II - Proprietários;
- III - Beneméritos;
- IV - Efetivos;
- V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - **Fundadores** os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

VEICULO AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

CSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

<p>S, e-mail mauroioris.80@gmail.com</p> <p>JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br</p> <p>CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br</p> <p>FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@ereenge.com.br</p>
--

II - Proprietários: Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

III - Beneméritos aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

IV - Efetivos os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

JEAN PAULO KLEIN
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA
MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA
MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI
MARINA VENDRAME
ANNA PAULA KLEIN



[Handwritten signature]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

LUCAS LOSS
ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA

V - **Atletas** os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes** das categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

Capítulo II

Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**.

Capítulo III

Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

Capítulo I

Dos órgãos

Art. 11. São órgãos da associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Capítulo II

Da assembleia geral

Disposições gerais

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados **fundadores, proprietários, efetivos e atletas**, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

Art. 13. As Assembleias Gerais serão:

- I - Ordinárias;
- II - Extraordinárias.

Art. 14. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

- I - voto direto e secreto em urna indevassável;
- II - Por aclamação na assembleia geral.

Art. 15. O Presidente comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.



continua na próxima folha

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

Art. 16. A Assembleia Geral se reúne e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 17. A Assembleia Geral obedecerá o seguinte:

I - A convocação da **Assembleia Geral** deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;

II - A convocação da **Assembleia Geral** é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:

a) através convite por redes sociais;

b) individualmente de forma eletrônica

c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;

e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

III - Será presidida, pelo **Presidente** ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a **ATA** (digitalizada) que será assinada pelo **Presidente e Secretário** dos trabalhos.

VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a **ATA** e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

Capítulo III

Da assembleia geral ordinária

Art. 18. Os Associados, por convocação do Presidente reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;



Handwritten signature or initials.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registra no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 054 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

Parágrafo único. A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

Capítulo IV

Da assembleia geral extraordinária

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do Presidente;

II - do Conselho Deliberativo;

III - Do Conselho Fiscal, ou;

IV - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

Art. 20. Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

Capítulo V

Da diretoria e atribuições

Art. 21. A Diretoria será composta e eleita em Assembleia Geral Extraordinária e será constituída por:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Diretor Administrativo

IV - Diretor Tesoureiro

V - Diretor Técnico



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Diretor Administrativo** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e substituir o presidente em caso de impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias.

Art. 22. Compete a **Diretoria**:

I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;

II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VI

Do conselho Deliberativo

Art. 23. O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso.

Art. 24. Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em especial **aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.**

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

Capítulo VII

Do conselho fiscal



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - Serão estabelecidos e disponibilizados pela diretoria:

- a) princípios definidores de gestão democrática;
- b) instrumentos de controle social;
- c) transparência da gestão da movimentação de recursos;
- d) forma e prática da fiscalização interna.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

Capítulo IX

Da eleição direta

Art. 28. Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a **Diretoria** e os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

Art. 29. A posse se dará tão logo findar a **Assembleia**.

Capítulo X

Do mandato

Art. 30. Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único. Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

Capítulo XI

Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Conduta duvidosa.

Capítulo XII

Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:



Handwritten signature and initials.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

Capítulo XIII

Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I

Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

Parágrafo único. Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

Capítulo II

Das fontes de recurso

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I - Contribuição dos associados;

II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -

ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fs. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

III - Doações e legados;

IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;

VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;

VII - Rendimento de aplicações financeiras.

Art. 36. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

Capítulo III

Da aplicação dos recursos

Art. 37. Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

Parágrafo único. quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 38. O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 39. A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela **Assembleia Geral**.

Capítulo VI



AS
108

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
 ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Da reforma do estatuto

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

**TÍTULO V
 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Capítulo I

Disposições gerais e transitórias

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

A presente ATA será assinada pelo presidente Jean Paulo Klein, secretário Tiago Pertussatti Festa e visada por advogado.

Jean Paulo Klein
Jean Paulo Klein
 Presidente

Tiago Pertussatti Festa
Tiago Pertussatti Festa
 Secretário

Visto
 Em 11/05/2022
Leonir Antonio Bortulini
Leonir Antonio Bortulini
 OAB/RS-54.422

Gaurama-RS Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro - Gaurama - RS
Tabelionato Contato: (54) 3391-1383
 E-mail: tabelionato@gauro.com.br
 Tabela: Rosângela Polon Carelli



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original - BOLLFF

Alexandre Carelli

ALEXANDRE CARELLI - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
 Gaurama - 18/06/2022 - às 16:07

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

ILMA. SRA. OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS
 GAURAMA-RS

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, com sede na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com, declara que não é pessoa politicamente exposta, e, vem perante Vossa Senhoria solicitar a averbação da Ata nº 001/2022 a margem do registro nº 909 Fls 3 Lº A-9 do Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

Serviço Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida-RS

J. Klein

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 95 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000
 Oficial Registradora: Tabeliã Designada Milena Munero Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a data de que faço uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida-RS, 12/05/2022, 09:56:42

Brenda Aneta Chimezo Bass, Escrevente Autorizada
 Emol. R\$ 6,00 | SDFNR.0193.00.2100002.03894 (R\$ 1,80)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 TABELIONATO DE NOTAS
 Milena M. Predebon
 Tabeliã
 DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



53/91

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

11/05/2022 06:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.8559001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA		DATA DE ABERTURA 27/08/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PARTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada			
LOCALIZADOR R ORLANDO SBRUSSI		NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 99.810-000	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3325-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
B. FUNÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 11/05/2022 às 06:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Handwritten signature and stamp:
12/07/2022
OAB/RG-54.122

Ata nº 002/2022

Aos 02 dias do mês de julho de 2022, com seu início precisamente às 11h30 (onze horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, tendo como ordem do dia: **incluir e modificar dispositivos e consolidar o Estatuto Social registrado no CRPJ de Gaurama/RS. RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLEIA GERAL E QUE SE FIZERAM PRESENTES:**

Associado	Assinatura
Jean Paulo Klein	Jean Paulo Klein
Evandro Carlos Carbonera	Evandro Carlos Carbonera
Vinicius Ceron Vendruscolo	Vinicius Ceron Vendruscolo
Tiago Pertussatti Festa	Tiago Pertussatti Festa
Eleno Adão Vendruscolo	Eleno Adão Vendruscolo
Ricardo Augusto Kammler	Ricardo Augusto Kammler
Josimar Soccol	Josimar Soccol
Rubens Cassio P. Festa	Rubens Cassio P. Festa
Mara Lucia Vitorassi	Mara Lucia Vitorassi
Regina Salvi Festa	Regina Salvi Festa
Marcelo Bonaldo Dalmut	Marcelo Bonaldo Dalmut
Juliano Gracioli	
Marcelo Mattia	Marcelo Mattia
Aline Aparecida Sautier	Aline Aparecida Sautier
Fernanda Vargas Loss	Fernanda Vargas Loss
Marcos Antonio Vitorassi	Marcos Antonio Vitorassi
Marina Vendrame	Marina Vendrame
Anna Paula Klein	Anna Paula Klein
Lucas Loss	Lucas Loss
Mauro Ioris	
Cristiano Gracioli	



55/91



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

A
 Tiago Pertussatti Festa
 Secretário
 11/08/2004

Fernando Mattia Ferrari	Fernando Mattia Ferrari
Fabrizio Fernando Carbonera	
Eliandro Lussani	
Susan Keisi Mattia	Susan Keisi Mattia

Os trabalhos coordenados pelo presidente Jean Paulo Klein, que fez referência em linhas gerais da necessidade de modificar e incluir dispositivos ao Estatuto Consolidado e Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS. A reunião foi secretariada por mim, Tiago Pertussatti Festa - secretário. Colocados em debate os termos modificados e inclusos ao Estatuto Social, foram aprovados por unanimidade dos presentes, que será adiante transcrito (também digitalizado), ao final assinado pelo Presidente e Secretário, e levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata onde o estatuto social passa a ter os seguintes dispositivos inclusos ou modificados:

ITEM 1 - FICA INCLUSO NO ESTATUTO SOCIAL O ART. 6º-A COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 6º-A Compete ao Presidente a organização e a supervisão de todas as atividades esportivas, elaborando regulamentos, promovendo competições e atendendo às imediatas necessidades de sua área.

§1º Será assegurado o direito de participarem atletas e ex-atletas nos colegiados de direção do Clube.

§2º A representação da categoria de atletas ocorrerá no âmbito do Departamento de Esportes quando for criado pela Diretoria;

§3º Caso nenhum dos Diretores que compõe o Departamento de Esportes seja atleta ou ex-atleta, o Presidente nomeará um atleta ou ex-atleta para o assessorar nos assuntos esportivos."

ITEM 2 - O CAPÍTULO VI, VII E VIII DO ESTATUTO SOCIAL PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Capítulo V

Da Diretoria Executiva e atribuições

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta e eleita em Assembleia Geral Extraordinária e será constituída por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Diretor Secretário
- IV - Diretor Tesoureiro
- V - Diretor Técnico

§ 1º Compete ao Presidente presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o Diretor Tesoureiro realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente quando de licença, impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao Diretor Secretário os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e acumular as atribuições com a de Diretor Tesoureiro em caso de impedimento ou vacância daquele.

§ 4º Compete ao Diretor Tesoureiro o controle das finanças e assinar com o Presidente as movimentações financeiras e bancárias e acumular as atribuições com as de Diretor Secretário quando de licença, impedimento ou vacância daquele.

§ 5º Compete ao Diretor Técnico cuidar dos assuntos relacionados as normas e técnicas inerentes as competições e disputas desportivas.

Art. 22. Compete a Diretoria Executiva:

C. G.
 P.



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fis. 064 de 27/08/2004

A
comitê de fiscalização
Associação
OAB nº 54.422

- I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação sempre que entender conveniente e:

- I – examinar e emitir parecer sobre a lisura ou inconformidade;
- II – examinar as contas anuais e encaminhar ao Conselho Deliberativo para sua deliberação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria Executiva, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III – destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV – Dar transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 27-A. Como instrumento de controle social, de transparência na gestão da movimentação de recursos e fiscalização interna, a ACSA manterá em seu sítio eletrônico, link denominado de “Transparência” no qual disponibilizará os seguintes documentos e informações:

- a) Seu estatuto social e ata da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e pareceres do exercício findo;
- b) Ata de eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- c) Descrição das ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- d) Relatório de gestão e de execução orçamentária, atualizados anualmente;
- e) Seu Balanço Patrimonial com demonstração das Origens e aplicação dos Recursos;
- f) Pareceres do Conselho Fiscal com aprovação/desaprovação do Conselho Deliberativo sobre as contas anuais;
- g) Quadro contendo o organograma dos componentes dos Órgãos a Associação, com suas atribuições, bem como, o endereço e telefones das unidades da ACSA, com seus horários de atendimento;
- h) Informações concernentes a procedimentos de contratação com entes públicos, com os respectivos editais dos resultados;
 - i) Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes em relação a gestão;
 - j) A ACSA, por sua diretoria, manterá e-mail ou outro meio de recebimento eletrônico (disponibilizado em seu sítio) para o recebimento de informações, reclamações, pedidos, sugestões atinentes a sua gestão.”



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Sortulini
 10/08/2004
 10.031.422

ITEM 3 - PERMANECEM EM VIGOR TODOS OS DEMAIS DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL AQUI NÃO MODIFICADOS E ASSIM FICARÁ CONSOLIDADO CONFORME ADIANTE TRANSCRITO:

**ESTATUTO SOCIAL
 AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA
 CNPJ - 07.024.855/0001-00
 Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gaurama/RS**

**TITULO I
 DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Capítulo I

Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

**TITULO II
 DOS ASSOCIADOS**

Capítulo I

Da organização

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III - Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - Fundadores os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com

Handwritten signature



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

V - Atletas os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes das** categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

Art. 6º-A Compete ao Presidente a organização e a supervisão de todas as atividades esportivas, elaborando regulamentos, promovendo competições e atendendo às imediatas necessidades de sua área.

§1º Será assegurado o direito de participarem atletas e ex-atletas nos colegiados de direção do Clube.

§2º A representação da categoria de atletas ocorrerá no âmbito do Departamento de Esportes quando for criado pela Diretoria;

§3º Caso nenhum dos Diretores que compõe o Departamento de Esportes seja atleta ou ex-atleta, o Presidente nomeará um atleta ou ex-atleta para o assessorar nos assuntos esportivos.

Capítulo II

Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela Diretoria.

Capítulo III

Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da Diretoria ou Assembleia Geral.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos

Art. 11. São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Capítulo II

Da assembleia geral

Disposições gerais

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados fundadores, proprietários, efetivos e atletas, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

1 cont. / assinado por Bertulmi
Ad. Asses. OAB/R.S. - 54.422



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Art. 13. As Assembleias Gerais serão:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

Art. 14. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

I - voto direto e secreto em urna indevassável;

II - Por aclamação na assembleia geral.

Art. 15. O Presidente comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.

Art. 16. A Assembleia Geral se reúne e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 17. A Assembleia Geral obedecerá o seguinte:

I - A convocação da Assembleia Geral deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;

II - A convocação da Assembleia Geral é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:

a) através convite por redes sociais;

b) individualmente de forma eletrônica

c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;

e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

III - Será presidida, pelo Presidente ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a ATA (digitalizada) que será assinada pelo Presidente e Secretário dos trabalhos.

VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a ATA e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

Capítulo III

Da assembleia geral ordinária

Art. 18. Os Associados, por convocação do Presidente reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

Parágrafo único. A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

Capítulo IV

Da assembleia geral extraordinária

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do Presidente;

II - do Conselho Deliberativo;

[Handwritten signature]
Promotor de Justiça Gortulini
Associação
OAB/RG - 54.422

[Handwritten signature]



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

II - Do Conselho Fiscal, ou;

III - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

Art. 20. Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada **Assembleia Geral Extraordinária**, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

Capítulo V

Da diretoria e atribuições

Art. 21. A **Diretoria Executiva** será composta e eleita em **Assembleia Geral Extraordinária** e será constituída por:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Diretor Secretário

IV - Diretor Tesoureiro

V - Diretor Técnico

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Vice-Presidente** substituir o presidente quando de licença, impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao **Diretor Secretário** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e acumular as atribuições com a de **Diretor Tesoureiro** em caso de impedimento ou vacância daquele.

§ 4º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias e acumular as atribuições com as de **Diretor Secretário** quando de licença, impedimento ou vacância daquele.

§ 5º Compete ao **Diretor Técnico** cuidar dos assuntos relacionados as normas e técnicas inerentes as competições e disputas desportivas.

Art. 22. Compete a **Diretoria Executiva**:

I - Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;

II - Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VI

Do conselho Deliberativo

Art. 23. O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os associados com direito a voto e dentre eles o mais idoso.

Art. 24. Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em especial **aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal**.

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O **Conselho Fiscal** é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da **Assembleia Geral**, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao **Conselho Fiscal** examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação sempre que entender conveniente e:

I – examinar e emitir parecer sobre a lisura ou inconformidade;

II – examinar as contas anuais e encaminhar ao Conselho Deliberativo para sua deliberação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria Executiva, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III – destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV – Dar transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 27-A. Como instrumento de controle social, de transparência na gestão da movimentação de recursos e fiscalização interna, a ACSA manterá em seu sítio eletrônico, link denominado de "Transparência" no qual disponibilizará os seguintes documentos e informações:

k) Seu estatuto social e ata da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e pareceres do exercício findo;

l) Ata de eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

m) Descrição das ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;

n) Relatório de gestão e de execução orçamentária, atualizados anualmente;

o) Seu Balanço Patrimonial com demonstração das Origens e aplicação dos Recursos;

p) Pareceres do Conselho Fiscal com aprovação/desaprovação do Conselho Deliberativo sobre as contas anuais;

q) Quadro contendo o organograma dos componentes dos Órgãos a Associação, com suas atribuições, bem como, o endereço e telefones das unidades da ACSA, com seus horários de atendimento;

r) Informações concernentes a procedimentos de contratação com entes públicos, com os respectivos editais dos resultados;

s) Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes em relação a gestão;

t) A ACSA, por sua diretoria, manterá e-mail ou outro meio de recebimento eletrônico (disponibilizado em seu sítio) para o recebimento de informações, reclamações, pedidos, sugestões atinentes a sua gestão."

Capítulo IX

Da eleição direta

Art. 28. Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a Diretoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

Art. 29. A posse se dará tão logo findar a Assembleia.

Capítulo X

Do mandato

Art. 30. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

A
Advogado
OAB/RG - 54.422



63/91

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Parágrafo único. Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

Capítulo XI

Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste estatuto;

III - Conduta duvidosa.

Capítulo XII

Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

Capítulo XIII

Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I

Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, Lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

Parágrafo único. Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

Capítulo II

Das fontes de recurso

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I - Contribuição dos associados;

II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;

III - Doações e legados;

IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;

VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;

VII - Rendimento de aplicações financeiras.

Art. 36. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

Capítulo III

Da aplicação dos recursos

Art. 37. Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

A
I. Cesar / Antônio Borralini
1.º Ass. Sec.
OAB / RS - 54.422



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
 ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Parágrafo único. quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 38. O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 39. A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela Assembleia Geral.

Capítulo VI

Da reforma do estatuto

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I

Disposições gerais e transitórias

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS
 Serviço Notarial e de Registro

Severiano de Almeida-RS, 07 de Julho de 2022.

Jean Paulo Klein
 JEAN PAULO KLEIN
 PRESIDENTE

Severiano de Almeida-RS
 Serviço Notarial e de Registro

Tiago Pertussatti Festa
 TIAGO PERTUSSATTI FESTA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada: Milena Munero Predobon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN por AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA, indicada(s) com a seta de que ficou uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida-RS, 06/07/2022, 08:42:57
Milena Munero Predobon
 Patrícia Vendruscolo - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,00. SDFNR:0193.00.2100002.04621 (R\$ 1,80)

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada: Milena Munero Predobon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, indicada(s) com a seta de que ficou uso. Dou fé.
 Severiano de Almeida-RS, 06/07/2022, 08:47:18
Milena Munero Predobon
 Patrícia Vendruscolo - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,00. SDFNR:0193.00.2100002.04626 (R\$ 1,80)



Visto
 Em 07/07/2022
Leonir Antonio Borghetti
 OAB/RS-54.42
 Delegado
 SCS/P. - 54.422

continua na próxima folha



65/21

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
 ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

2004/08/27
 13:00
 AS

**ESTATUTO SOCIAL
 AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA
 CNPJ - 07.024.855/0001-00**

Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gaurama/RS

**TITULO I
 DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS
 Capítulo I**

Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I - Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II - estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III - promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V - desenvolver a prática do ciclismo amador.

**TITULO II
 DOS ASSOCIADOS
 Capítulo I**

Da organização

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III - Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - **Fundadores** os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na

1

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



66/91

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Handwritten signature: Bortulini

Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandoferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br
FABRÍCIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erege.com.br

II - Proprietários: Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

III - Beneméritos aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

IV - Efetivos os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

Jean Paulo Klein
Vinicius Ceron Vendruscolo
Josimar Soccol
Rubens Cassio Pertussatti Festa
Mara Lucia Vitorassi
Regina Salvi Festa
Marcelo Mattia
Aline Aparecida Sautier
Fernanda Vargas Loss
Marcos Antonio Vitorassi
Marina Vendrame
Anna Paula Klein
Lucas Loss
Eliandro Lussani
Susan Keisi Mattia

Handwritten signature: LB



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Leonor Antônio Bortulini
Advogado
OAB/RG - 311.111
RS

V - Atletas os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes** das categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

Art. 6º-A Compete ao Presidente a organização e a supervisão de todas as atividades esportivas, elaborando regulamentos, promovendo competições e atendendo às imediatas necessidades de sua área.

§ 1º Será assegurado o direito de participarem atletas e ex-atletas nos colegiados de direção do Clube.

§ 2º A representação da categoria de atletas ocorrerá no âmbito do Departamento de Esportes quando for criado pela Diretoria;

§ 3º Caso nenhum dos Diretores que compõe o Departamento de Esportes seja atleta ou ex-atleta, o Presidente nomeará um atleta ou ex-atleta para o assessorar nos assuntos esportivos.

Capítulo II

Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela Diretoria.

Capítulo III

Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da Diretoria ou Assembleia Geral.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos

Art. 11. São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Capítulo II

Da assembleia geral

Disposições gerais

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados fundadores, proprietários, efetivos e atletas, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

cont. Antônio Bortulini
Advogado
OAB / RS - 52.472

às atividades e fins dela.

Art. 13. As Assembleias Gerais serão:

- I - Ordinárias;
- II - Extraordinárias.

Art. 14. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

- I - voto direto e secreto em urna indevassável;
- II - Por aclamação na assembleia geral.

Art. 15. O Presidente comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.

Art. 16. A Assembleia Geral se reúne e delibera:

- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 17. A Assembleia Geral obedecerá o seguinte:

- I - A convocação da Assembleia Geral deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;
- II - A convocação da Assembleia Geral é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:
 - a) através convite por redes sociais;
 - b) individualmente de forma eletrônica
 - c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;
 - e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.
- III - Será presidida, pelo Presidente ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;
- VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a ATA (digitalizada) que será assinada pelo Presidente e Secretário dos trabalhos.
- VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a ATA e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

Capítulo III

Da assembleia geral ordinária

Art. 18. Os Associados, por convocação do Presidente reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

- I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;
- II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;
- III - observância na publicação anual dos balanços sociais;
- IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;
- V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

Parágrafo único. A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

Capítulo IV

Da assembleia geral extraordinária



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Dr. Antônio Boritini
Advogado
OAB/RS - 54.422

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

- I - Do Presidente;
- II - do Conselho Deliberativo;
- III - Do Conselho Fiscal, ou;

IV - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

Art. 20. Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

Capítulo V

Da diretoria e atribuições

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta e eleita em Assembleia Geral Extraordinária e será constituída por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Diretor Secretário
- IV - Diretor Tesoureiro
- V - Diretor Técnico

§ 1º Compete ao Presidente presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o Diretor Tesoureiro realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente quando de licença, impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao Diretor Secretário os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e acumular as atribuições com a de Diretor Tesoureiro em caso de impedimento ou vacância daquele.

§ 4º Compete ao Diretor Tesoureiro o controle das finanças e assinar com o Presidente as movimentações financeiras e bancárias e acumular as atribuições com as de Diretor Secretário quando de licença, impedimento ou vacância daquele.

§ 5º Compete ao Diretor Técnico cuidar dos assuntos relacionados as normas e técnicas inerentes as competições e disputas desportivas.

Art. 22. Compete a Diretoria Executiva:

- I - Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II - Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VI

Do conselho Deliberativo

Art. 23. O Conselho Deliberativo é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da Assembleia Geral composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os associados com direito a voto e dentre eles o mais idoso.

Art. 24. Compete ao Conselho Deliberativo emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em especial aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros eleitos



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

comir Antônio Bortulim
Adaptado
OAB / RS - 54.422

dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação sempre que entender conveniente e:

I – examinar e emitir parecer sobre a lisura ou inconformidade;

II – examinar as contas anuais e encaminhar ao Conselho Deliberativo para sua deliberação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria Executiva, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III – destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV – Dar transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 27-A. Como instrumento de controle social, de transparência na gestão da movimentação de recursos e fiscalização interna, a ACSA manterá em seu sítio eletrônico, link denominado de “Transparência” no qual disponibilizará os seguintes documentos e informações:

a) Seu estatuto social e ata da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e pareceres do exercício findo;

b) Ata de eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

c) Descrição das ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;

d) Relatório de gestão e de execução orçamentária, atualizados anualmente;

e) Seu Balanço Patrimonial com demonstração das Origens e aplicação dos Recursos;

f) Pareceres do Conselho Fiscal com aprovação/desaprovação do Conselho Deliberativo sobre as contas anuais;

g) Quadro contendo o organograma dos componentes dos Órgãos a Associação, com suas atribuições, bem como, o endereço e telefones das unidades da ACSA, com seus horários de atendimento;

h) Informações concernentes a procedimentos de contratação com entes públicos, com os respectivos editais dos resultados;

i) Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes em relação a gestão;

j) A ACSA, por sua diretoria, manterá e-mail ou outro meio de recebimento eletrônico (disponibilizado em seu sítio) para o recebimento de informações, reclamações, pedidos, sugestões atinentes a sua gestão.”

Capítulo IX

Da eleição direta

Art. 28. Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a Diretoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fis. 064 de 27/08/2004

Cartório de Registro de Imóveis
Erechim-RS
14/08/2004

somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

Art. 29. A posse se dará tão logo findar a Assembleia.

Capítulo X

Do mandato

Art. 30. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único. Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

Capítulo XI

Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da Diretoria ou dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será determinada pela decisão absoluta da Assembleia Geral, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste estatuto;

III - Conduta duvidosa.

Capítulo XII

Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal será preenchida a vacância da seguinte forma:

I - Se vagar um cargo na Diretoria os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o Conselho Deliberativo indicará;

II - Se vagar um cargo no Conselho Deliberativo os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o Conselho Fiscal indicará;

III - se vagar um cargo no Conselho Fiscal os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a Diretoria indicará.

Capítulo XIII

Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I

Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é Pessoa Jurídica de Direito Privado e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

Parágrafo único. Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

Capítulo II

Das fontes de recurso

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I - Contribuição dos associados;

II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;

III - Doações e legados;

IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;

VII - Rendimento de aplicações financeiras.

Art. 36. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

Capítulo III

Da aplicação dos recursos

Art. 37. Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

Parágrafo único. quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 38. O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 39. A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela Assembleia Geral.

Capítulo VI

Da reforma do estatuto

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I

Disposições gerais e transitórias

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS, 07 de Julho de 2022.

Serviço Notarial e de Registro Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein
JEAN PAULO KLEIN
PRESIDENTE

Serviço Notarial e de Registro Severiano de Almeida-RS

Thiago Pertussatti Festa
THIAGO PERTUSSATTI FESTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
Rua José Pedro, 35 - CEP: 99830-000 - Fone: (54) 3325-1000
Oficial Registradora e Tabelião Designado - Milena Munaro Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN por AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA. Indique(s) com a data de que faço uso. Dou fé.
Severiano de Almeida/RS, 06/07/2022, 09:42:57

Patricia Vendruscolo - Escritório Autorizada
Emot. R\$ 6,00 - SDFNR 0193.00.2100002.04620 (R\$ 1,80)



Leonir Antonio Bortulini
Emo. 07/07/2022
Leonir Antonio Bortulini
OAB/RS-59.42

continua na próxima folha



73/91

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Leonir Antônio Bortoluzzi
Advogado
OAB / RS - 51.422

EXTRATO DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

DENOMINAÇÃO: AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO: 27/08/2004

ENDEREÇO SEDE: Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000

FINALIDADE:

- I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;
- II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;
- III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;
- IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.
- V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

TIPOS DE ASSOCIADOS:

- I - Fundadores;
- II - Proprietários;
- III – Beneméritos;
- IV - Efetivos;
- V - Atletas.

ÓRGÃOS DA ENTIDADE:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
1

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Leontir Antonio Bor...
Adv...
OAB / RS - ...

REQUISITOS PARA ADMISSÃO/DEMISSÃO: Serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e acito pela **Diretoria**. A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

ADMINISTRAÇÃO: O Automóvel Clube será administrado por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Técnico.

CONSELHO DELIBERATIVO: O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso

MODO DE REPRESENTAÇÃO: Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

FONTES DE RECURSOS:

- I - Contribuição dos associados;
- II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;
- III - Doações e legados;
- IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;
- VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;
- VII - Rendimento de aplicações financeiras.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

DESTITUIÇÃO DE MEMBROS: A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;

2

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

75/91



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

III - Conduta duvidosa.

ALTERÇÃO DO ESTATUTO: O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

PRAZO DE PERMANÊNCIA DA DIRETORIA: Os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos por mandatos de 4 (quatro) anos.

CONDIÇÕES PARA COMPRA E VENDAS DE BENS DE MÓVEIS E IMÓVEIS: O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS, 07 de Julho de 2022.

Serviço Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein
JEAN PAULO KLEIN
PRESIDENTE

Serviço Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Tiago Pertussatti Festa
TIAGO PERTUSSATTI FESTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada - Milena Munero Predebon

Reconheço por ALIENACIÃO e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN por AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA, indicada(s) com a data de que faço uso: Dou fé.
 Severiano de Almeida-RS, 08/07/2022, 08:42:57

Jean Paulo Klein
 Patricia Vendruscolo - Escrivante Autorizada
 Emol: R\$ 6,00, SDFNR 0193.00.2100002.04618 (R\$ 1,80)



Em 07/07/2022
 Leonir Antonio Bottolini
 Advogado
 OAB/RS-54.422

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000
 Oficial Registradora e Tabelião Designada - Milena Munero Predebon

Reconheço por ALIENACIÃO e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, indicada(s) com a data de que faço uso: Dou fé.
 Severiano de Almeida-RS, 08/07/2022, 09:47:18

Tiago Pertussatti Festa
 Patricia Vendruscolo - Escrivante Autorizada
 Emol: R\$ 6,00, SDFNR 0193.00.2100002.04628 (R\$ 1,80)



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**NOMINATA DOS SÓCIOS FUNDADORES DO
 AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA.



Jean Paulo Klein
 JEAN PAULO KLEIN
 PRESIDENTE



Severiano de Almeida-RS, 07 de Julho de 2022.
Tiago Pertussatti Festa
 TIAGO PERTUSSATTI FESTA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonir Antônio Bortulini
 Advogado
 Legatário nº 132
 OAB/RS-59.422

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

77/91



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Ata nº 002/2022

Aos 02 dias do mês de julho de 2022, com seu início precisamente às 11h30 (onze horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, tendo como ordem do dia: **incluir e modificar dispositivos e consolidar o Estatuto Social registrado no CRPJ de Gaurama/RS. RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE SE FIZERAM PRESENTES:**

Associado	Assinatura
Jean Paulo Klein	<i>[Handwritten Signature]</i>
Evandro Carlos Carbonera	<i>[Handwritten Signature]</i>
Vinicius Ceron Vendruscolo	<i>[Handwritten Signature]</i>
Tiago Pertussatti Festa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Eleno Adão Vendruscolo	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ricardo Augusto Kammler	<i>[Handwritten Signature]</i>
Josimar Soccol	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubens Cassio P. Festa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mara Lucia Vitorassi	<i>[Handwritten Signature]</i>
Regina Salvi Festa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcelo Bonaldo Dalmut	<i>[Handwritten Signature]</i>
Juliano Gracioli	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcelo Mattia	<i>[Handwritten Signature]</i>
Aline Aparecida Sautier	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fernanda Vargas Loss	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcos Antonio Vitorassi	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marina Vendrame	<i>[Handwritten Signature]</i>
Anna Paula Klein	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lucas Loss	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mauro Ioris	<i>[Handwritten Signature]</i>
Cristiano Gracioli	<i>[Handwritten Signature]</i>



041 Mariana Bianchi Soares Luiza
 Especialista Autenticada
 2ª Habilitação - Erechim - RS

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
 Erechim, 02 de julho de 2022. 1083386-04205
 E-mail: RS.6.001@rs.sp.br
 0183.01.220001.40154

AUTENTICAÇÃO

2ª TABELIONATO - BAI Roberto Carrasella - Tabelião Designado
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5172
 E-mail: carrob@tabelionato.rs.gov.br

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Fernando Mattia Ferrari	<i>Fernando Ferrari</i>
Fabrizio Fernando Carbonera	
Eliandro Lussani	
Susan Keisi Mattia	<i>Susan Keisi Mattia</i>

Os trabalhos coordenados pelo presidente Jean Paulo Klein, que fez referência em linhas gerais da necessidade de modificar e incluir dispositivos ao Estatuto Consolidado e Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS. A reunião foi secretariada por mim, Tiago Pertussatti Festa - secretário. Colocados em debate os termos modificados e inclusos ao Estatuto Social, foram aprovados por unanimidade dos presentes, que será adiante transcrito (também digitalizado), ao final assinado pelo Presidente e Secretário, e levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata onde o estatuto social passa a ter os seguintes dispositivos inclusos ou modificados:

ITEM 1 - FICA INCLUSO NO ESTATUTO SOCIAL O ART. 6º-A COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 6º-A Compete ao Presidente a organização e a supervisão de todas as atividades esportivas, elaborando regulamentos, promovendo competições e atendendo às imediatas necessidades de sua área.

§1º Será assegurado o direito de participarem atletas e ex-atletas nos colegiados de direção do Clube.

§2º A representação da categoria de atletas ocorrerá no âmbito do Departamento de Esportes quando for criado pela Diretoria;

§3º Caso nenhum dos Diretores que compõe o Departamento de Esportes seja atleta ou ex-atleta, o Presidente nomeará um atleta ou ex-atleta para o assessorar nos assuntos esportivos."

ITEM 1 - O CAPÍTULO VI, VII E VIII DO ESTATUTO SOCIAL PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Capítulo VI

Da Diretoria Executiva e atribuições

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta e eleita em Assembleia Geral Extraordinária e será constituída por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Diretor Secretário
- IV - Diretor Tesoureiro
- V - Diretor Técnico

§ 1º Compete ao Presidente presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o Diretor Tesoureiro realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente quando de licença, impedimento ou vacância.

§ 2º Compete ao Diretor Secretário os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e acumular as atribuições com a de Diretor Tesoureiro em caso de impedimento ou vacância daquele.

§ 3º Compete ao Diretor Tesoureiro o controle das finanças e assinar com o Presidente as movimentações financeiras e bancárias e acumular as atribuições com as de Diretor Secretário quando de licença, impedimento ou vacância daquele.

§ 3º Compete ao Diretor Técnico cuidar dos assuntos relacionados as normas e técnicas inerentes as competições e disputas desportivas.

Art. 22. Compete a Diretoria Executiva:

2º TABELIONATO - Bm Roberto Cavassola - Tábulo Designado
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 33271327
 E-mail: cavassola@tabelionatos.com

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraído neste Tabelionato
 Erechim, 8 de Junho de 2022. 1069398 - 04205
 E-mail: RS.610 - São João: RS 1.80
 0183.01.2200.00-40185

Bel. Mariana Basso Sosa D'Amorim
 Escrevente Autônoma
 2º Tabelião - Erechim - RS

AUTENTICAÇÃO

continua na próxima folha



79/91



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

AB

- I - Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II - Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação sempre que entender conveniente e:

- I - examinar e emitir parecer sobre a lisura ou inconformidade;
- II - examinar as contas anuais e encaminhar ao Conselho Deliberativo para sua deliberação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria Executiva, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

- I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;
- II - garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;
- III - destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- IV - Dar transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 27-A. Como instrumento de controle social, de transparência na gestão da movimentação de recursos e fiscalização interna, a ACSA manterá em seu sítio eletrônico, link denominado de "Transparência" no qual disponibilizará os seguintes documentos e informações:

- a) Seu estatuto social e ata da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e pareceres do exercício findo;
- b) Ata de eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- c) Descrição das ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- d) Relatório de gestão e de execução orçamentária, atualizados anualmente;
- e) Seu Balanço Patrimonial com demonstração das Origens e aplicação dos Recursos;
- f) Pareceres do Conselho Fiscal com aprovação/desaprovação do Conselho Deliberativo sobre as contas anuais;
- g) Quadro contendo o organograma dos componentes dos Órgãos a Associação, com suas atribuições, bem como, o endereço e telefones das unidades da ACSA, com seus horários de atendimento;
- h) Informações concernentes a procedimentos de contratação com entes públicos, com os respectivos editais dos resultados;
- i) Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes em relação a gestão;
- j) A ACSA, por sua diretoria, manterá e-mail ou outro meio de recebimento eletrônico (disponibilizado em seu sítio) para o recebimento de informações, reclamações, pedidos, sugestões atinentes à sua gestão."

2ª TABELONATO - Dal Roberto Cassalini - Tábulo Designado
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3392.5772
 E-mail: carlos@registroerchim.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 original extrafórmate Tabonato
 Erechim, 8 de Outubro de 2022, 10h33:05 - 04205
 Empl: RS 6301 + Sel. digital: RS: 1.80
 0183 01 2200091 A0 96

Pal. Margara Benatti Basso Duarte
 Escritório Tabonato, 194
 2ª Tabelonato, Erechim, RS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

ITEM 3 - PERMANECEM EM VIGOR TODOS OS DEMAIS DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL AQUI NÃO MODIFICADOS E ASSIM FICARÁ CONSOLIDADO CONFORME ADIANTE TRANSCRITO:

**ESTATUTO SOCIAL
 AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA
 CNPJ - 07.024.855/0001-00
 Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Gaurama/RS**

**TÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Capítulo I

Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I - Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II - estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III - promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V - desenvolver a prática do ciclismo amador.

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Capítulo I

Da organização

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III - Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - **Fundadores** os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº 3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com

TIAGO PERTUSSATI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA,

2º TABELONATO - BAI ROBERTO CARVALHO - TABELA DELEGADO
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim-RS - Fone: (54) 3371.5772
 E-mail: orpj@82324@erechim.rs.gov.br

Autêntico e presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
 Erechim, 14 de Junho de 2022. 1063386 - 04205
 E-mail: RS 610 + Selo digital: RS 1.80
 0183.01.2200001.4015

Autenticado em: 14/06/2022
 Hora: 14:00:00
 Assinado por: [Assinatura]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

V - Atletas os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, participantes das categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

Art. 6º-A Compete ao Presidente a organização e a supervisão de todas as atividades esportivas, elaborando regulamentos, promovendo competições e atendendo às imediatas necessidades de sua área.

§1º Será assegurado o direito de participarem atletas e ex-atletas nos colegiados de direção do Clube.

§2º A representação da categoria de atletas ocorrerá no âmbito do Departamento de Esportes quando for criado pela Diretoria;

§3º Caso nenhum dos Diretores que compõe o Departamento de Esportes seja atleta ou ex-atleta, o Presidente nomeará um atleta ou ex-atleta para o assessorar nos assuntos esportivos.

Capítulo II

Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela Diretoria.

Capítulo III

Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da Diretoria ou Assembleia Geral.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos

Art. 11. São órgãos da associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Capítulo II

Da assembleia geral

Disposições gerais

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados fundadores, proprietários, efetivos e atletas, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes as atividades e fins dela.

Autentico / presente fotocópia, por ser reproduzido na do original, emitida neste Tabelionato, em 20/12/2012, 10h33:06 - 04/005
Erechim, 14 de julho de 2012.
Erechim, RS, 97204-914. Erechim - RS, Fone: (54) 321.5172
E-mail: erchim@tabelionato.com.br
0183.01220001@tabelionato.com.br
Tabelionato: Tabelão - RS

2º TABELIONÁRIO: Sr. Roberto Cavassoli, Tabelião Oficial
Rua Tullio, 110 - 97204-914 - Erechim - RS, Fone: (54) 321.5172
E-mail: erchim@tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

- Art. 13. As Assembleias Gerais serão:**
 I - Ordinárias;
 II - Extraordinárias.
- Art. 14. As deliberações das Assembleias Gerais** serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.
 § 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.
 § 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:
 I - voto direto e secreto em urna indevassável;
 II - Por aclamação na assembleia geral.
- Art. 15. O Presidente** comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.
- Art. 16. A Assembleia Geral** se reúne e delibera:
 I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;
 II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.
- Art. 17. A Assembleia Geral** obedecerá o seguinte:
 I - A convocação da Assembleia Geral deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;
 II - A convocação da Assembleia Geral é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:
 a) através convite por redes sociais;
 b) individualmente de forma eletrônica
 c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;
 e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.
 III - Será presidida, pelo Presidente ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;
 VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a ATA (digitalizada) que será assinada pelo Presidente e Secretário dos trabalhos.
 VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a ATA e será transcrita conforme definido no inciso anterior.
- Capítulo III**
Da assembleia geral ordinária
Art. 18. Os Associados, por convocação do Presidente reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:
 I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;
 II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;
 III - observância na publicação anual dos balanços sociais;
 IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;
 V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.
Parágrafo único. A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.
- Capítulo IV**
Da assembleia geral extraordinária
Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:
 I - Do Presidente;
 II - do Conselho Deliberativo;



Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, emitido/assinado/protocolado em Erechim, 8 de Junho de 2022. Nº3398 - 04205
 Emissão: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
 0183.01.220004-40190

AUTENTICAÇÃO

2ª TABELONATO - Sd. Roberto Cruzado - Tabela Digitalizada
 Rua Itália, 110 - 98700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 332.5172
 Email: cartorio@zabovet.com

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

II - Do Conselho Fiscal, ou;

III - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

Art. 20. Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada **Assembleia Geral Extraordinária**, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

Capítulo V

Da diretoria e atribuições

Art. 21. A **Diretoria Executiva** será composta e eleita em **Assembleia Geral Extraordinária** e será constituída por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Diretor Secretário
- IV - Diretor Tesoureiro
- V - Diretor Técnico

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Vice-Presidente** substituir o presidente quando de licença, impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao **Diretor Secretário** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e acumular as atribuições com a de **Diretor Tesoureiro** em caso de impedimento ou vacância daquele.

§ 4º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias e acumular as atribuições com as de **Diretor Secretário** quando de licença, impedimento ou vacância daquele.

§ 5º Compete ao **Diretor Técnico** cuidar dos assuntos relacionados as normas e técnicas inerentes as competições e disputas desportivas.

Art. 22. Compete a **Diretoria Executiva**:

- I - Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II - Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

Capítulo VI

Do conselho Deliberativo

Art. 23. O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutiveis em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso.

Art. 24. Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da **Assembleia geral** em especial **aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal**.

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

Capítulo VII

Do conselho fiscal

Art. 25. O **Conselho Fiscal** é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da **Assembleia Geral**, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao **Conselho Fiscal** examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.



Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, emitida neste Tabelionato
Erechim, 8 de junho de 2022, 10h33:08 - 04205
E-mail: RS.6.00 + Sel. digital, R\$ 1,80
0183.01.220000-48/RS

AUTENTICAÇÃO

2ª TABELIONATO - BAI, Roberto Corrêa - Tabelião Corregedor
Rua Ilhéus, 110 - 99700-014, Erechim - RS - Fone: (54) 3391-5172
E-mail: cat@tbl.br;tbl.br;tbl.br

Bai, Miguel Roberto Corrêa de
Erechim, RS
2ª Tabelionato, Erechim - RS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
 Registro no GRPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação sempre que entender conveniente e:

- I - examinar e emitir parecer sobre a lisura ou inconformidade;
- II - examinar as contas anuais e encaminhar ao Conselho Deliberativo para sua deliberação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

Capítulo VIII

Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria Executiva, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

- I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;
- II - garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;
- III - destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- IV - Dar transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 27-A. Como instrumento de controle social, de transparência na gestão da movimentação de recursos e fiscalização interna, a ACSA manterá em seu sítio eletrônico, link denominado de "Transparência" no qual disponibilizará os seguintes documentos e informações:

- k) Seu estatuto social e ata da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e pareceres do exercício findo;
- l) Ata de eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- m) Descrição das ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- n) Relatório de gestão e de execução orçamentária, atualizados anualmente;
- o) Seu Balanço Patrimonial com demonstração das Origens e aplicação dos Recursos;
- p) Pareceres do Conselho Fiscal com aprovação/desaprovação do Conselho Deliberativo sobre as contas anuais;
- q) Quadro contendo o organograma dos componentes dos Órgãos a Associação, com suas atribuições, bem como, o endereço e telefones das unidades da ACSA, com seus horários de atendimento;
- r) Informações concernentes a procedimentos de contratação com entes públicos, com os respectivos editais dos resultados;
- s) Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes em relação a gestão;
- t) A ACSA, por sua diretoria, manterá e-mail ou outro meio de recebimento eletrônico (disponibilizado em seu sítio) para o recebimento de informações, reclamações, pedidos, sugestões atinentes a sua gestão."

Capítulo IX
Da eleição direta

Art. 28. Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a Diretoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

Art. 29. A posse se dará tão logo findar a Assembleia.

Capítulo X
Do mandato

Art. 30. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

continua na próxima folha



Del. Municipal Genivaldo Bortoni Duarte
 Escrivão Municipal
 7. Tereza de Jesus, Erechim-RS

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída desta tabela.
 Erechim, 8 de julho de 2022. 1083336-04205
 Empl. RS 61004 - Seo. dist. RA 180
 0183.017220001.40182

AUTENTICAÇÃO

Z. TABELIONATO Del. Roberto Cavacchia / Tabela Original
 Rua Itália, 110 - 99001-014 - Erechim - RS / Fone: (54) 321.5172
 E-mail: cavacchia@tabelionato.rs.gov.br



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Parágrafo único. Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

Capítulo XI

Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste estatuto;

III - Conduta duvidosa.

Capítulo XII

Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

Capítulo XIII

Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I

Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é Pessoa Jurídica de Direito Privado e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

Parágrafo único. Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

Capítulo II

Das fontes de recurso

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I - Contribuição dos associados;

II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;

III - Doações e legados;

IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;

VI - Recitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;

VII - Rendimento de aplicações financeiras.

Art. 36. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

Capítulo III

Da aplicação dos recursos

Art. 37. Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.



Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste estabelecimento.
 Erechim, 8 de julho de 2022. 1063386 - 04218
 E-mail: RS.6.004.Selo@ig.com.br
 0183.012200001.40163

ADENTICAÇÃO

2º Tabelionato do Roberto Cavallini - Abílio Veginha
 Rua Mauá, 110-99010-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3221.5772
 E-mail: roberto@tabelionato.com.br

Paula Mariana Romão Boeira Duarte
 Coordenadora Municipal
 2º Tabelionato - Erechim - RS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -
 ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORP sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Parágrafo único. quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Capítulo IV

Do patrimônio

Art. 38. O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

Capítulo V

Da dissolução

Art. 39. A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela Assembleia Geral.

Capítulo VI

Da reforma do estatuto

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I

Disposições gerais e transitórias

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

A presente ATA será assinada pelo presidente Jean Paulo Klein, secretário Tiago Pertussatti Festa e visada por advogado.

Jean Paulo Klein
 Presidente

Tiago Pertussatti Festa
 Secretário

Visado

Em...
 Leonir Anísio Bortoloni
 OAB/RS-54.422

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim/RS - Fone: (54) 3421.8772
 E-mail: cartorio@2tab.erechim.com



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
 Erechim 8 de julho de 2022 1063386 - 04206
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
 0183.01.220001.40168

En. Mariana Bianchi Boeira Duarte
 Tabelionete Autorizada
 2º Tabelionato - Erechim - RS

continua na próxima folha



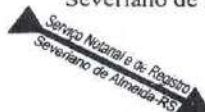
continuação da folha anterior, Registro nº 1081

DECLARAÇÃO

JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com, declara sob penal civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia foram observados, referente ao AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00.

Para constar, passa a assinar a presente declaração.

Severiano de Almeida-RS, 07 de Julho de 2022.



Jean Paulo Klein
 Jean Paulo Klein

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
 Rua José Pedro, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3523-1000
 Oficial Registradora - Tabela Designada - Milena Munaro Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a seta de que faço uso. Data 08/07/2022. Severiano de Almeida-RS. 08/07/2022 08:44:59

Milena M. Predebon
 Milena M. Predebon
 Tabeliã
 E-mail: RS 8.00. SDFNR.0193.00.2100002.04624 (RS 1.907)



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Severiano de Almeida/RS, 27 de junho de 2022. A **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, por sua diretoria, convoca todos os membros desta a participarem de **Assembleia Geral extraordinária com a seguinte pauta de convocação:**

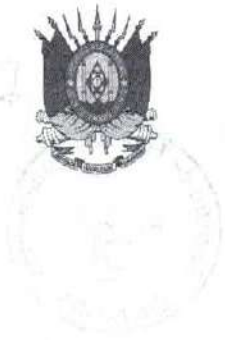
a) **incluir e modificar dispositivos e consolidar o Estatuto Social registrado no CRPJ de Gaurama/RS.**

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á na sede da entidade Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000, na data de **02 de julho de 2022**, com primeira convocação para as 11h00, com presença mínima da maioria dos membros votantes, e em segunda convocação para as 11h30 com a presença de qualquer número de membros votantes.


JEAN PAULO KLEIN
Presidente



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

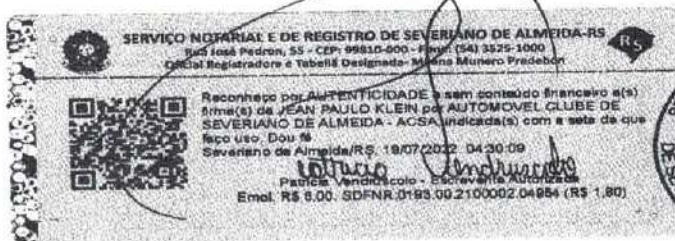
ILMA. SRA. OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS
 GAURAMA-RS

AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, com sede na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com, declara que não é pessoa politicamente exposta, e, vem perante Vossa Senhoria solicitar a averbação da Ata nº 002/2022 a margem do registro nº 1081 Folha 71 Livro A18 do Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Severiano de Almeida-RS, 19 de Julho de 2022.
 Serviço Notarial e de Registro
 Severiano de Almeida-RS

[Handwritten Signature]
 AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

91/91



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

07/07/2022 16:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.8556001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/08/2004			
NOME EMPRESARIAL AUTOMÓVEL CLUBE DE BEVERIANO DE ALMEIDA/RS - ACSA			
TÍTULOS DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 339-9 - Associação Privada			
ENDEREÇO R ORLANDO BRUSSI		NÚMERO 48	COMPLEMENTO
CEP 99.810-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3525-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 07/07/2022 às 16:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O referido é verdade e Dou Fé.

Gaurama, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

Dalana Bortoloso
 Dalana Bortoloso
 Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 1.221,40 + R\$ 12,10 = R\$ 1.233,50

Busca: R\$ 12,90 (0235.03.2500009.00398 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0235.01.2300005.01108 = R\$ 2,20)

Certidão cópia digitalizada (91 páginas): R\$ 1.201,20 (0235.04.2300010.01039 = R\$ 5,50)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
097485 54 2026 00000019 87

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fis, 064 de 27/08/2004



ATA 01/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2026, com início às 11h, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, para a Eleição da nova Diretoria, Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme publicado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de dezembro de 2025. Os trabalhos iniciaram coordenados pelo Presidente Jean Paulo Klein, que apresentou os nomes que compõem a chapa única para os cargos mencionados com mandato até 10 de janeiro de dois mil e trinta, que são os seguintes:

DIRETORIA	
Evandro Carlos Carbonera	Presidente
Marcelo Mattia	Vice-presidente
Lucas Loss	Diretor Tesoureiro
Tiago Pertussatti Festa	Diretor Administrativo
Vinicius Ceron Vendruscolo	Diretor Técnico
CONSELHO DELIBERATIVO	
Mauro Ioris,	Titular
Jean Paulo Klein	Titular
Marcelo Bonaldo Dalmut	Titular
CONSELHO FISCAL	
Fabiano Cecatto	Titular
Rubens Cassio Pertussatti Festa	Titular
Josimar Socol	Titular

Após, sem que houvesse qualquer objeção foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Em ato contínuo todos foram

AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA

CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004



empossados nos seus respectivos cargos. Pelo presidente foi dito que será levada a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata de eleição da ~~Diretoria~~ **Conselhos Deliberativo e Fiscal.**

Evandro Carlos Carbonera
Evandro Carlos Carbonera
Presidente

Severiano de Almeida-RS
Serviço Notarial e de Registro
Severiano de Almeida-RS

Tiago Pertussatti Festa
Tiago Pertussatti Festa
Diretor Administrativo

Visto 10/01/2026
Dr. Antônio Bortulini
Antônio Bortulini
Advogado
OAB / RS - 54.422

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS
Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000
Oficial Registradora e Tabeliã - Camila Luiza Zingler Polo

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de **TIAGO PERTUSSATTI FESTA**, indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou fé.
Severiano de Almeida/RS - 19/01/2026 - 15:48:01
Patrícia Vendruscolo
Patrícia Vendruscolo - Tabeliã Substituta
Emol. R\$ 7,30 + SDFNR 0193.00.2600001.00078 (R\$ 2,20)



2º TABELIONATO DE NOTAS
ERECHIM - RS

Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira - Tabelião
Rua Valia, 114 - CEP: 99700-014 - Erechim - RS
Fone: (54) 3321-5712 - E-mail: cartora@taberechim.com

Reconheço a autenticidade da firma de Evandro Carlos Carbonera, indicada com a seta. Em testemunho da verdade.
Erechim, 21 de Janeiro de 2026 1244122 - 2987
Emol: R\$ 7,30 + Selo digital: R\$ 2,20
0183.01.2500002.20209

Bel. Mariana Bianchi Boeira Duarte
Escritor(a) Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACSA



CNPJ-07.024.855/0001-00
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 2026

Associado	Assinatura
Jean Paulo Klein	
Evandro Carlos Carbonera	
Vinicius Ceron Vendruscolo	
Tiago Pertussatti Festa	
Eleno Adão Vendruscolo	
Ricardo Augusto Kammler	
Josimar Soccol	
Rubens Cassio P. Festa	
Mara Lucia Vitorassi	
Regina Salvi Festa	
Marcelo Bonaldo Dalmut	
Juliano Gracioli	
Marcelo Mattia	
Aline Aparecida Sautier	
Fernanda Vargas Loss	
Marcos Antonio Vitorassi	
Marina Vendrame	
Anna Paula Klein	
Lucas Loss	
Mauro Ioris	
Cristiano Gracioli	
Fernando Mattia Ferrari	
Fabricio Fernando Carbonera	
Eliandro Lussani	
Susan Keisi Mattia	
Fabiane W. Ceato	
Leonar J. Lemos Jr	
Roberto Mathus Cecato	

OAB / RS - 54.40

